ANNO LXI — NUMERO 206

SEXTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 10 de setembro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos da tarde, pela linha terrestre).

**A Camara dos Deputados está discutindo o adiamento da prorogativa do orçamento, adiamento que foi proposto pelo conselheiro Candido Oliveira.**

**— Foi nomeado inspector da saúde do porto do Maranhão, o Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha.**

**— Seguiram para Pernambuco no paquete nacional, hoje, os Drs. Pedro Corrêa d'Oliveira e João Antonio d'Araujo Pinheiro, e o commendador Antonio Valentim da Silva Baroca.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MARSELHA, 8 de setembro.

**De hontem para cá deram-se 8 obitos de cholericos.**

TOULON, 8 de setembro.

**Nas ultimas 24 horas, apenas houve tres victimas do cholera-morbus.**

MADRID, 8 de setembro.

**Segundo telegrammas hoje chegados, os alemães evacuaram a ilha Jap, principal das Carolinas.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de setembro de 1885.

(*) N. B.—Este telegramma posto que fosse apresentado á estação da côrte ás 3 horas e 45 minutos da tarde, do que temos certeza, veio com a nota de apresentado alli ás 4 horas e 15 minutos da tarde!

Não commentamos a tramoia!

A REDACÇÃO.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### PISCICULTURA

*(Extrahido)*

SEGUNDA PARTE

**Fecundação artificial dos ovos de peixe**

*(Continuação)*

Comprehende se que a operação que se acaba de descrever deverá modificar-se segundo o volume e forma do peixe. E' as vezes necessario que duas pessoas procedam á operação,—segurando uma o peixe pela cauda, emquanto a outra faz a compressão.

O outro methodo de fecundação dos ovos, chamado a *sêcco* ou *methodo russo* (por ter sido introduzido na pratica por Wrassky de Niklsk, posto que fosse inventado por Carlos Vogt,) differe do que acabamos de descrever.

N'este fazem-se primeiramente escorrer os ovos para um vaso sem agua; junta-se-lhe depois o liquido seminal e afinal deita-se-lhe uma pequena porção d'agua. Chegadas as cousas a este ponto, uns piscicultores misturam, agitando o liquido com a mão, os ovos com o liquido prolifico; outros fazem esta mistura antes de deitarem agua. Passados uns 10 minutos, faz-se a lavagem dos ovos como no anterior processo.

Mostra a practica que com a fecundação a secco o successo é mais certo, pois que as perdas são menores e é necessario menor quantidade de liquido seminal, circumstancia a que deve attender-se muito. Não é preciso que os ovos de cada uma das femeas seja submettido á acção do esperma de mais de um peixe macho. Tão diminuta é a quantidade de liquido fecundante necessaria que se calculou bastar uma colher de chá para 1:000 ovos.

Deve comtudo advertir-se que a modificação introduzida por Wrassky (isto é, a fecundacão artificial a secco) só é applicavel quando a temperatura não for abaixo de 0º; abaixo desta temperatura os ovos não poderão resistir sem se inutilisarem.

No processo que acabamos de descrever, vê-se que ha tres condições essenciaes para se obter um bom resultado. São ellas: maturidade perfeita dos ovos; conveniente temperatura d'agua; e presteza na execução.

Já vimos quaes os signaes porque se pode reconhecer que o peixe se acha na epocha da postura. Se, existindo alguns d'estes signaes, se observar grande resistencia á sahida dos ovos, o peixe deve ser novamente deitado n'agua,—e mais tarde, passados alguns dias, tornar-se-ha a repetir a tentativa. Se a demora for demasiadamente larga, tambem se não colherá bom resultado.

E' necessaria grande attenção sobre este ponto porque a epocha da desovação é extremamente variavel não só nos diversos generos de uma mesma familia, como tambem ainda em certas condições, nos individuos de uma mesma especie.

Na fecundação artificial dos peixes a temperatura é circumstancia de grande valor, de tanto como a perfeita maturidade dos ovos. O piscicultores sabem que se dá o facto da desova dos peixes em certas aguas, nas quaes se realisam todas as condições precisas para um bom desenvolvimento do ovos, sem que esses ovos possam ter o desenvolvimento esperado, e que isto é devido á falta de uma temperatura conveniente na agua. Ainda que não haja uma serie completa de experiencias a este respeito, conhece-se o facto e a sua grande importancia.

*(Continua).*

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do secretario da provincia, resolve nomear José Gitirana, para exercer o cargo de 3º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia, que está vago.

— O presidente da provincia resolve de conformidade com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro de 17 do corrente, sob n. 99, nomear o cidadão Antão Alves Borges Junior, para exercer o cargo de collector provincial do municipio de Gloria de Goitá, vago pela exoneração concedida ao respectivo funccionario.

Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Recommende V. S. as autoridades que não realisem prisões de empregados e trabalhadores da estrada de ferro do Recife a Caxangá, sem motivo fundado e de modo a perturbar o serviço da mesma, do que se queixa o respectivo gerente em officio annexo por copia ao de V. S., n. 911 de 18 do corrente mez, que assim fica respondido.

Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

— Ao mesmo. —Declaro a V. S. em resposta ao officio de 18 do corrente, n. 909, que, logo que fôr possivel, será attendido o delegado do termo de Tacaratú, com relação ao destacamento que deve permanecer em Jatobá.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Remetto a Vmc. o incluso plano organisado para a extracção da loteria autorisada pela lei n. 1,842 a favor da educação de ingenuos da Colonia Isabel, afim de que informe com urgencia a respeito.

— Ao commandante do corpo de policia. — Recommendo a Vmc. que se expeça as convenientes ordens, no sentido de seguirem para Pesqueira e alli estacionarem, oito praças, das que se acham em Buique.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc., para os devidos fins, que no requerimento do representante dessa estrada de ferro a que se refere sua informação n. 697 de 20 de junho ultimo, proferi nesta data o seguinte despacho:

« Aguarde decisão ao Governo Imperial a cujo conhecimento submetto o assumpto da reclamação, quanto ao arbitramento. Quanto á aferição, os pesos, medidas e balanças e pagamento de imposto, mantenho o despacho de 1º de maio. »

Communicou-se as Camaras Municipaes do Recife, Limoeiro, Pão d'Alho e Nazareth.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para os devidos effeitos que no requerimento do professor Manoel José da Camara, proferio hoje o seguinte despacho:

« Verificando que o supplicante teve conhecimento de sua remoção em 22 de maio ultimo, concedo a prorogação pedida. »

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 17 do corrente, sob n. 147, em que V. S. communica que achando-se o arrematante da obra de reparos da cadeia de Limoeiro com direito ao pagamento da primeira prestação de seu contracto, manda V. S. passar o respectivo certificado.

— Aos membros da commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia deu hoje destino aos documentos que acompanharam o officio de Vv. Ss., de 18 do corrente.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 18 do corrente, no qual V. S. communica que serão expedidos os vapores *Jaguaribe* a 26, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul, até a Bahia, e *Mandahu* para Rio Formoso e Tamandaré na madrugada de 30.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia usando da attribuição conferida pelo art. 24 § 1º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve convocar para o 1º de março do anno vindouro, a Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, que ha de funccionar no biennio de 1886 a 1887; e designar o dia 30 de novembro do corrente anno, afim de proceder-se á eleição dos deputados á mesma Assembléa, durante o referido biennio.

— O presidente da provincia resolve promover o 2º escripturario do Consulado Provincial, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, ao lugar de lançador do mesmo Consulado, vago pelo fallecimento de João Pedro de Jesus da Matta.

— O presidente da provincia resolve, em vista do art. 30 da lei n. 1,860 de 11 do corrente, nomear Alfredo Gilron para exercer o cargo de 2º escripturario do Consulado Provincial, vago pelo accesso dado nesta data a Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Gomes Viegas, fiel do thesoureiro do Thesouro Provincial, resolve de accordo com a informação do respectivo inspector de 17 do corrente, sob n. 98, determinar que o peticionario passe a exercer o cargo de pagador do mesmo Thesouro, na conformidade do disposto no art. 40 da lei n. 1.860 de 11 deste mez e mediante as instrucções que para esse fim deverão ser expedidas, ficando supprimido o lugar de fiel como exige a referida lei.

Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia resolve declarar que o cidadão nomeado para o posto de capitão da 6ª companhia do 3º batalhão do serviço da reserva da guarda nacional da comarca de Jaboatão chama-se Joaquim Aureliano Pessoa, e não Joaquim Aurelio Pessoa, conforme foi declarado na portaria de 14 do corrente, em vista da proposta do commandante do referido batalhão.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—A vista da ordem do Thesouro Nacional, n. 128, de 27 de julho ultimo, pela qual foi concedido o credito de 187$260 para pagamento do excesso da despeza com a libertação do 13 escravos, no termo de Timbaúba, por conta da 6.ª quota do fundo de emancipação em audiencia de 1º de abril deste anno, remetto a V. S. a respectiva relação, afim de que sejam indemnisado os interessados.

Envio igualmente a V. S. copia do officio de 1º de maio, em que o juiz competente prestou as informações exigidas por esta Presidencia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo a petição de Bacharel Cicero Odon Perigrino da Silva professor da 1.ª cadeira de mathematicas do Gymnazio Pernambucano, com exercicio na cadeira de inglez do alludido estabelecimento, sobre o que informou Vmc. em officio de 6 do corrente, sob n. 85, tenho a dizer-lhe que a geralidade dos termos do art. 223 do regulamento de 6 de fevereiro deste anno exclue a distincção da nomeação de pessoa estranha ao funccionalismo, e de designação para substituição.

Uma vez, pois que não se trata de um impedimento, visto que a referida cadeira de inglez acha-se vaga, e art. 2º da lei n. 1497 de 1 de julho de 1880 refere-se positivamente á substituição de outro professor impedido por qualquer motivo, devem ser pagos vencimentos integraes ao supplicante, em virtude do mencionado art. 223.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. os inclusos papeis relativos a replica de Maria José Pereira Rosado, inclusive as informações desse Thesouro constantes do officio de 10 do corrente, sob n. 93, para que essa inspectoria me informe precisamente quem foi collectado nos exercicios anteriores de 1882—1883 até o de 1880—1881, com especificação do motivo porque o debito sobre o que versa a dita replica importa na quantia de 309$975.

— Ao engenheiro encarregado interino das obras militares.—Recommendo a Vmc. que faça executar quanto antes as obras indispensaveis á segurança e conservação das que foram ultimamente realisadas no quartel do hospicio, até que o governo imperial resolva sobre a respectiva conclusão.

Nesta data declaro a Thesouraria de Fazenda dever correr a despeza, ora autorisada, por conta do credito destinado pelo aviso do Ministerio da Guerra de 23 de agosto do anno proximo passado para as obras do mencionado quartel.

Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—Em solução do officio de 31 de julho findo, com referencia ao facto de haver Vmc. admittido como advogado perante o jury, o estudante Victor Bartholomeu de Albuquerque Mello, filho do escrivão daquelle tribunal Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, transmitto-lhe, por copia, o parecer do conselheiro procurador da corôa e soberania nacional, com o qual estou de accordo.

Essa decisão, admittindo o advogado, nas circumstancias a que allude, tem justo fundamento da expressa disposição do art. 322 do codigo do processo criminal, que permitte aos réos escolher defensor de sua confiança, o que não lhes pode ser negado, devendo em tal caso ser excluido o escrivão.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba.—A vista de ordem do Thesouro Nacional n. 128 de 27 de julho ultimo, pela qual foi concedido o credito de 187$260 para pagamento do excesso da despeza com a libertação dos 13 escravos, constantes da relação annexa em duplicata ao officio de Vmc. de 12 de abril deste anno acabo de determinar a devida indemnisação aos interessados.

Entretanto cumpre que, em casos analogos, não seja excedida a quota distribuida.

Portarias:

— Cumpre que a Camara Municipal do Recife expeça as devidas communicações aos juizes de paz e dê as demais providencias do estylo para que no dia 30 de novembro do corrente anno se proceda a eleição de deputados á Assembléa Legislativa Provincial, que deverão funccionar durante o biennio de 1886 a 1887.

— Igual a todas as camaras municipaes.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar a provincia do Espirito Santo por conta do Ministerio da Guerra o 1º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, o qual vai servir naquella provincia.

Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, o tenente do 5º regimento de cavallaria ligeira João José da Luz, que servia de ajudante de ordem encarregado do detalhe, e de cujo cargo foi exonerado, segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio de hoje sob n. 723.

O referido official leva comsigo sua familia composta de sua mulher Mathildes Malvina Pereira da Luz e seus filhos Maria de 4 annos de idade, Carmelina de 3 annos, Manoel de 1 anno e bem assim um criado de nome Manoel Luiz.

Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento e communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Sr. barão de Santo André.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que não versando o seu officio de 10 do corrente mez, sobre assumpto de serviço publico, cabe a V. Exc, na qualidade de interessado, dirigir-se directamente ao governo imperial.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente-coronel commandante do corpo de policia, Miguel Reinaux Duarte, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com o respectivo soldo, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da referida licença no praso de quinze dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes da 1ª companhia do corpo de policia, Miguel Reinaux Duarte Filho, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com o respectivo soldo, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da referida licença no praso de quinze dias.

— O presidente da provincia de conformidade com o disposto no art. 168 do decreto n. 9,420 de 20 de abril ultimo, resolve nomear Guilherme Duque Bezerra, para servir provisoriamente o officio de tabellião e cargos annexos ao termo de Taquaretinga.

Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear o capitão José Bernardo de Carvalho e alferes Antonio Florencio Ramos de Azevedo, que prestarão o juramento do estylo, no praso de um mez, para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé, vagos por não terem os cidadãos anteriormente nomeados solicitado os respectivos titulos no praso legal.

Communicou-se ao juiz de direito respectivo.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz substituto da comarca de Iguarassú bacharel Telesphoro Gomes de Araujo, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude; devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de quinze dias.

— O presidente da provincia resolve approvar a tabella de preços de passagens e carga da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, que com data de 21, foi apresentada pelo respectivo gerente, em substituição da que em 5 do corrente, foi remettida pelo engenheiro fiscal da mesma estrada de ferro, com officio n. 33, a que se refere a informação n. 95, prestada pelo inspector do Thesouro Provincial, em 12.— Remetteu-se copia ao engenheiro fiscal da dita estrada de ferro e ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia tendo em consideração o objecto do abaixo assignado, sobre que versa a informação n. 227, de 3 de julho findo, ao inspector geral da Instrucção Publica, resolve de accordo com o artigo do regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno, transferir a cadeira de ensino primario do sexo feminino do povoado Ferno da Cal em Olinda para a do mesmo nome em Itamaracá, onde estava e convém que continue por ser mais frequentada, segundo se verifica dos mappas de frequencia.—Remetteu-se copia ao inspector geral da Instrucção Publica e communicou-se ao inspector ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao Exm. Sr. bispo diocesano.—Tenho a honra de transmittir a V. Exc., em resposta ao seu officio de 29 de julho findo, uma copia authentica da lei n. 1,847, de 15 do mesmo mez.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo a junta do alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, deixado de proseguir nos respectivos trabalhos, não só pela falta de remessa de algumas listas, como tambem pela imperfeição de outras que foram apresentadas, segundo declara o juiz de paz presidente da mesma junta, em officio de 20 do corrente, recommendo a V. S, que ordene as autoridades policiaes d'aquella localidade o cumprimento do disposto no regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875, sob as penas da lei.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Convém que V. S. declare, com a possivel brevidade, qual a lotação dos rendimentos do officio de escrivão de orphãos do termo da Escada, exercido por João Carlos Cavalcante d'Albuquerque.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para os devidos effeitos e em resposta ao seu officio de 23 de julho ultimo, sob n. 51, que approvo a arrematação feita por Manoel Clementino Correia de Mello, do serviço de illuminação de Iguarassú, por tempo de um anno e pelo preço de 199 rs., cada lampeão, tendo servido de base a quantia de 200 rs.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro.—Inteirado pelo officio de Vmc., de 20 do corrente, do motivo pelo qual deixou de proseguir aos respectivos trabalhos a junta de alistamento militar d'essa parochia, declaro lhe, em resposta, que ao Dr. chefe de policia, recommendo que faça as autoridades policiaes dessa localidade cumprirem seu dever, sob as penas da lei. Por esta occasião determino a Vmc. que, convocando novamente a junta, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra, de 21 de agosto de 1885, dirigido á presidencia da Bahia, e se acha publicado no Repertorio ou Indice Alphabetico dos Avisos d'aquelle Ministerio, transmitta á esta Presidencia, por ulterior deliberação uma lista nominal das que concorrerem para o não cumprimento da lei, se porventura deixar a junta de funccionar pelo mesmo motivo nos dias por Vmc. designados na fórma do aviso acima citado.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem á prôa até a Parahyba, no primeiro vapor que seguir para o norte a Maria Januaria da Conceição e dous filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Exm. Sr. general commandante das armas.—O Exm. Sr conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem, sob n. 724, em que V. Exc. participa que, nos termos do art. 2º § 4º do regulamento annexo ao decreto n. 293, de 8 de maio de 1843, nomeou o tenente da companhia de cavallaria José Carneiro Maciel da Silva, para exercer interinamente o cargo de ajudante de ordens encarregado do detalhe d'esse Commando das Armas, em substituição do tenente João José da Luz, que segue para a côrte.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Manoel José da Silva Regadas, residente nesta provincia, resolve de accordo com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3.140, de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Manoel da Silva Regadas afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura, resolve exonera-lo do cargo de promotor publico da comarca de Cimbres, removendo para esta o da de Aguas Bellas, bacharel Alfredo Serafico de Assis Carvalho.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Amazonas.—Rogo a V. Exc. se sirva de remetter-me as leis dessa provincia, relativas aos annos de 1864, 1871 e 1785, das quaes precisa o archivo da secretaria desta Presidencia, afim de completar a respectiva collecção.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que seja apresentada amanhã ao Dr. chefe de policia uma escolta de tres praças afim de acompanhar até a provincia das Alagoas, dous criminosos, a bordo do vapor *Jaguaribe*.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda —No justo interesse de tornar efficaz a arrecadação do imposto sobre casas commerciaes que importam mercadorias estrangeiras cobrando se 3 % sobre o valor official das mesmas mercadorias decretado no art. 2º § 12 da lei n. 1,860 de 11 do corrente mez e que está sendo illudido pelos contribuintes, recommendo a V. S. dê suas ordens para que pela Alfandega desta capital seja ministrada diariamente ao Consulado Provincial, uma relação dos despachos de importação processados na mesma Alfandega, com indicação somente do nome do dono das mercadorias e valor dos direitos pagos; e, quando houver nisto algum embaraço, seja permittido a um dos empregados do referido Consulado examinar simplesmente os despachos e tomar notas que sirvam para a cobrança do dito imposto, sem intervir de modo algum nos mesmos despachos, nem nelles lançar notas de qualquer natureza, o que somente é prohibido pela ordem do Thesouro Nacional n. 112 de 18 de julho de 1882.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Transmitto a Vmc. para os devidos effeitos e em solução de seu officio n. 111 de 22 do corrente mez, copia do que hoje dirijo ao inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia determinando as providencias que devem ser adoptados no sentido de tornar-se efficaz a arrecadação do imposto decretado no art. 2 § 12 da lei n. 1,860 de 11 deste mez.

Outrosim, convem que Vmc. faça proceder a cobrança do referido imposto tomando por base os direitos pagos na Alfandega desta capital sobre os quaes se calculará o valor official das mercadorias sobre a taxa media de 30 %, conforme está estabelecido nas alfandegas para os despachos *ad valorem*.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Deferindo hoje o requerimento dos professores Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, declaro a Vmc. em resposta ao seu officio n. 268 de 17 do corrente mes, que a licença ultimamente concedida aos referidos professores deve decorrer do 1º de junho ultimo.— Igual ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em resposta ao seu officio n. 1,570 de 30 de junho findo, tenho a dizer lhe que a presidencia da provincia de Piauhy communicou-me por officio de 27 de julho ultimo, que tendo consultado ao capitão Sigismundo Cicero de Alencar Araripe acerca do conteúdo em seu dito officio foi-lhe declarado que sujeitava-se a indemnisar o estado da despeza com o respectivo encaxotamento e frete de transporte, além da quantia de 126$860, em que importam as peças de fardamento que pedio para seu uso.

Incluso devolvo o pedido que acompanhou o seu officio n. 1,570 de 30 de junho ultimo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a alistar no corpo sob seu commando os paisanos mencionados em officio de 20 do corrente mez, n. 938.

— A empreza telephonica. —Tendo attenção á necessidade de dar maior actividade e presteza ao serviço sanitario e medidas preventivas da invasão do cholera-morbus, recommendo a Vmc. que mande collocar na repartição da Saúde do Porto conforme requisitou o respectivo inspector, um apparelho telephonico com os competentes accessorios.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar transporte a prôa por conta do ministerio da marinha no vapor *Pernambuco*, que segue hoje para o sul, ao imperial marinheiro de 2ª classe José dos Santos por se achar soffrendo de beriberi.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem, por conta do ministerio da justiça, até á provincia das Alagôas, aos criminosos João Itabaiana e Antonio Ignacio Gitirana e a respectiva escolta composta de tres praças, a bordo do vapor *Jaguaribe* que parte amanhã para aquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao agente da Companhia Brasileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegahoje ás 6 horas da manhã dos portos do norte seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1885

Antonio Ferreira Nobrega.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria desta data.

Antonio Francisco Junior.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria d'esta data.

José Alves da Costa.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Josepha Maria de Oliveira.—Sim, pagando a supplicante as comedorias.

A mesma.—A supplicante foi hoje attendida.

José Ferreira de Araujo.—Nesta data submetto a pretenção do supplicante á consideração do ministerio da agricultura.

João Rufino da Fonseca.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Joaquim Rodrigues Vianna.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Joaquim Estanislau de Medeiros.—Pelo ministerio da Marinha segundo consta do aviso de 24 de agosto findo, foi proferido no requerimento do supplicante, dirigido ao mesmo ministerio o seguinte despacho: Não ha que deferir.

Leodegario Liberato Pereira Caldas.—Será opportunamente attendido.

Maria Luiza da Paz. Sim pagando a supplicante as comedorias.

Pedro José da Silva.—Sim, pagando a supplicante as comedorias.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 10 de setembro de 1885.

O porteiro,
*Manoel Machado.*

### Repartição de Policia

Secção 2ª.—N. 998.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Isabel Rita de Albuquerque, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Bartholomeu Bispo de Paula e Elisa Thereza dos Santos, por disturbios.

Foram apresentados os detentos José Francisco de Mello Carneiro, Manoel Felippe dos Santos, Francisco Ramos Coutinho e Thomé Francisco Gomes, sendo o primeiro ao tribunal do jury, o segundo ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal e os dous ultimos ao Dr. juiz substituto do 5º districto.

Foram postos em liberdade os seguintes:

Raymundo José da Costa Alecrim, por alvará do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal; Manoel da Paixão, a requerimento do subdelegado do 1º districto de S. José, e Job Luiz Saturnino, por mandado do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista.

No dia 29 do mez findo e em terras do engenho Venturoso, pertencente ao termo de Agua Preta, deu-se um conflicto entre os individuos de nomes Francisco Bello, Nazario de tal, Conrado de tal, Alexandre José dos Santos, Vicente de tal e alguns trabalhadores do engenho Souza, do qual resultou sahirem feridos Francisco Bello, Conrado de tal e Alexandre José dos Santos.

O delegado respectivo dirigio-se immediatamente ao lugar do conflicto, onde apenas encontrou Alexandre José dos Santos, que estava ferido mortalmente e a quem mandou vistoriar.

Diz o delegado que abrio a tal respeito o inquerito respectivo; entretanto nesta data me dirijo ao Dr. promotter publico do termo, a quem peço que de sua parte empregue os precisos meios para que, esclarecida a verdade, sejam processados e punidos os autores do crime.

— Pelo delegado do termo de Buique foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Simão de tal, conhecido por Simão Grande e os escravos Felix e Joaquim, o primeiro como incurso nas penas do art. 257 da Cod. Crim. e os dous ultimos por crime de roubo.

— Communicou-me o delegado do termo de Agua-Preta, que no dia 31 do mez findo foram recolhidos na cadeia d'alli os réos Estacio José Correia e Raymundo José da Silva, ambos pronunciados como mandantes do espancamento feito no dia 2 de março ultimo, na pessoa de Manoel Victorino da Silva, que veio a morrer 7 dias depois.

— Em cumprimento á ordem expedida por esta chefatura ao Dr. delegado do 2º districto da capital, para que fizesse proceder autopsia no cadaver do menor Antonio Luiz Gonçalves de Souza, morto ante-hontem, por occasião de uma pescaria realisada por alguns moços moradores no povoado da Torre, facto á que me referi na parte de hontem, acaba de scientificar-me dito delegado haver hontem se dirigido ao cemiterio publico de Santo Amaro, em companhia dos Drs. José de Miranda Curio e Gastão de Aragão e Mello, que fazendo a vistoria no cadaver do menor, declararam ter sido a morte o resultado de uma apoplexia.

— Foram hoje recolhidos na Casa de Detenção 57 presos vindos de Fernando de Noronha, os quaes ficam alli incommunicaveis, em virtude de officio do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, dirigido em data de hontem ao administrador daquelle estabelecimento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

QUARTEL DO COMMANDO DO CORPO DE POLICIA DE PERNAMBUCO, 10 DE SETEMBRO DE 1885.

*Ordem do dia n. 1*

Nomeado por S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, por portaria de hontem, para commandante deste corpo, tenho a satisfação de annunciar que, procedidas as formalidades do estylo, acabo de assumir o respectivo exercicio.

Conhecendo por experiencia propria, nos serviços militares que prestei a esta provincia, que a disciplina é a base da subordinação, ordem e moralidade que deve reinar nos corpos arregimentados; tenho por muito recommendado que esses elementos essenciaes a todos aquelles a quem cabe a missão de garantir a ordem e tranquilidade publica honra, vida e propriedade dos cidadãos, sejam severamente observados.

A' uniformidade, tambem será um dos meus mais constantes desvelos; e espero não ter occasião de fazer observações a este respeito, para que conto com o auxilio dos Srs. officiaes e inferiores, a quem cabe uma quota parte da responsabilidade moral pela contravenção do respectivo plano de uniformes.

Muito tenho que esperar do zelo, dedicação e interesse pelo publico serviço não só dos Srs. officiaes e inferiores, mas tambem das praças em geral, em cada um das quaes conto achar um forte auxiliar não só no desempenho da ardua missão que me acaba de ser confiada, porém tambem no sentido de reerguer o nivel moral deste corpo, cujos creditos, segundo rumores publicos, não são os melhores.

Continuam em vigor as ordens estabelecidas e relativas ao serviço publico, até que a experiencia e as exigencias do mesmo serviço mostrem necessidade de alteral-as.

Outrosim: faço constar que o mesmo Exm. Sr. conselheiro vice-presidente, por acto tambem de hontem, nomeou uma commissão composta dos Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, major José Joaquim Coelho e capitão Estevão José Ferraz, para proceder neste corpo a inspecção do que trata o art. 24 do regulamento.

Os arts. 146, 147, 149, 153 e 155 do regulamento alludido serão fielmente executados, principalmente na parte que entende com as disposições penaes, para que chamo a attenção dos Srs. officiaes.

Finalmente: que seja rebaixado do posto e siga destacado para Petrolina o cabo de esquadra Antonio Anes da Costa, substituindo uma das praças pertencente ao mesmo destacamento.

Extraiam-se copias da presente ordem do dia, para serem remettidas a todos os destacamentos na provincia, afim de serem lidas por occasião das revistas e pagamentos de soldo.

(Assignado)—*Decio de Aquino Fonseca*, coronel commandante.

### Thesouro Povincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1885

Dr. Manoel Policapo Moreira de Azevedo, padre Manoel Esperidião Martins e Dr. Manoel Gomes Viegas. Deferido, tomando-se por termos a fiança offerecida.

Contas da 3ª parte da loteria da igreja de S. Miguel de Afogados.— Approvadas.

Pret e folha da guarda civica.— Encaminhe-se.

Manoel Alves Pereira Lima e José Elias de Oliveira.— Escripture-se a divida.

Contas do escrivão servindo de collector de Jaboatão.— Approvadas.

Hermenegildo da Silva Loyo.— Certifique-se.

Bernet & C.— Entregue se pela porta.

Telemaco & C e Aniceto Augusto da Silva.— Informe o Sr. administrador do Consulado.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha o Dr. chefe de policia, guarda da Casa de Detenção e Manoel Fernandes Velloso.— Informe o Sr. contador.

Joaquim Lourenço de Barros.— Juntese copia da informação.

Henry Forster & C.— Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Bernardino da Costa Campos Junior.— Prove a desoccupação da casa e satisfaça o disposto no art. 282 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Joaquim Ferreira de Carvalho.— Informe o Sr. administrador do Consulado.

Padre Manoel Esperidião Muniz.— Declare o contencioso se ja foi prestada a fiança.

Ponto da secretaria de Instrucção Publica.— Ao Sr. thesoureiro para os dividos fins.

Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, José Gomes da Costa e Leopoldino Romeiro Mendes Gonçalves.— Informe o contador.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.— Passe portaria de entrega.

Antonio Joaquim Cascão.— Informe o Sr. administrador do Consulado.

Marcelino Fernandes da Cunha, João

Pedro da Luz, e Miguel Carneiro Leão.—Certifique-se.

Director do Instituto Vaccinico, J. J. Alves de Albuquerque.

Antonio José Rodrigues de Souza e Laudelino de Luna Freire. Informe o Sr. contador.

— 4 —

Bernardino da Costa Campos. — Informe o Sr. administrador do Consulado.

Anna Maciel Carvalho. Satisfaça a exigencia do contencioso.

Julio & Irmãos. Entregue-se pela porta

Galdino José de Mello, Francisco da Silva Miranda e Martirio de Moraes. - Haja vista o Sr. Dr. administrador fiscal.

Padre Marcelino Vieira da Silva e Sá.—Declare o contencioso se foi prestada a fiança.

Francisco Gonçalves Torres, Manoel Medeiros Rocha, herdeiros de André Barboza Soares, Sebastião Antonio Paes Bareto, Antonio Maria da Silva Isabel Lucas da Silva e ordem 3ª de S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Padre Manoel de Oliveira e Sá.— Escripture-se a divida.

Antonio José de Souza.— Cumpra-se a portaria de licença.

Genesio de Albuquerque Martins Pereira. - Certifique-se.

Gosende & Tavares e Manoel Fernandes da Costa & C. Informe o Sr. contador.

—

## Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1885

João Gomes de Albuquerque, Francisco Polycarpo Amancio Martins e Correia de Mello.—Certifique-se.

José Benicio dos Santos Costa, Manoel Thomaz da Costa, Joaquim Ramos da Costa. - Certifique-se.

H. Nuesch & C.—Sim, nos termos da informação.

Antonio Amerito G. da Silva, Miguel Francisco de Assis e Silva, José Francisco S. de Brito, Ernesto Landulpho d'Albuquerque, Antero Vitaliano A. Sobreira, José Maria da Costa Pinto, Joaquim Francisco Bizerra, Candido Pereira da Silva, José Anacleto do Nascimento, Manoel Gomes Pinto, Manoel Getulio da Rocha, Candido Gonçalves Pereira Lima, Edmundo Carneiro Monteiro, Alfredo Pereira Arantes, Por..ano Pereira Leite, Ignacio José Ferreira, Joaquina José de Oliveira, Manoel Albertino de Carvalho e Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira.—Certifique-se.

3 Petições de Francisco Xavier da Cruz.—Certifique se.

8 Petições de Joaquim Jose Rodrigues.—Certifique-se.

7 Petições de Antonio da Silva Vieira.—Certifique-se.

5 Petições de Benigno José dos Santos.—Certifique-se.

Ildefonso de Freitas Pinheiro, Marcellino Fernandes da Cunha, Antonio da Silva Oliveira, Manoel Gomes dos Santos e Alfredo Horacio Guimarães.—Certifique se.

14 Petições de Francisco Ribeiro da Silva.—Certifique-se.

Nunes & C., José Joaquim de Lima Bairão, Dias Silva & C., Aniceto Augusto da Silva, Joaquim Ferreira de Carvalho, Eufrosina Francisca Ferreira, Francisca Umbelina de Carvalho, Antonio Joaquim Cascão, Joaquina de Deus Gonçalves, Angelo Raphael & Irmão, viuva de Aureliano Luiz Alves, Thomaz Times e José dos Santos Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Caetano Borges. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Agostinho Ferreira da Silva Leal.—Junte na fórma da lei o ultimo conhecimento de decima e volte querendo.

Carlos C. Tresse e José Luiz Pereira de Mello. —A' 1ª secção para os fins convenientes.

Officio do gerente da Companhia Drainage.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial sobre a requisição constante do incluso officio do gerente da Recife Drainage.

— 10 —

José Bezerra Pimentel.—A' secção para attender.

Souza Nogueira & C.—Deferido de accordo com a informação.

6 petições de João Baptista de Medeiros.—Certifique-se.

31 petições de Manoel Antonio do Nascimento, —Certifique-se.

8 petições do bacharel Francisco Izidoro Rodrigues Costa.—Certifique-se.

6 petições de José Maria de Albuquerque Mello.—Certifique-se.

Manoel Carvalho Silva, Domingos José Pinto (4), Luciano H., Alexandre da Silva Cabral, Arthur H. de Albuquerque Mello, Manoel Nunes do Valle, Antonio da Silva Vieira, Antonio de Albuquerque Mello, Francisco Izidoro Rodrigues da Costa e Diogenes Americo Branco.—Certifique-se.

Hospital Portuguez, Francisco Fabião do Monte, Castro Menezes & C., Antonio da Silva Junior, Antonio Soares Pinto, Maia Sobrinho & C., Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Francisco Martins Gomes, Joaquim da Silva Carvalho & C., Adolpho & Ferrão, Joaquim Antonio da Costa, Joaquim Ferreira Valente, Antonio de Moraes Gomes Ferreira, Henry Wogelez, Antonio José de Lemos.—Informe a 1ª secção.

Bernet & C., Maia & Rezende.—Informe a 2ª secção

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Cumprase.

Francisco Gargel do Amaral & C.—Informe a 1ª secção.

Souza Nogueira & C. — Deferido, de accordo com a informação.

—

## Camara Municipal

*Petição despachada em 3 do corrente pelo Revd. Sr. padre Mello, commissario de edificações :*

Antonio da Silva Ramos, pedindo licença para fazer um pequeno reboco no sobrado n. 63 á rua do Padre Muniz. - Sendo pequenos rebocos, concede-se, dando prévia sciencia ao fiscal.

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, freguezia da Varzea, pedindo licença para fazer cornija nas catacumbas da mesma irmandade.—A supplicante para beneficiar as suas catacumbas não precisa de licença.

Francisco Avila de Mendonça, pedindo licença para correr o telhado de suas casas á travessa dos Remedios, freguezia de Afogados.—Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

José dos Santos Oliveira, pedindo licença para encanar agua em sua casa n. 33 á estrada dos Afflictos, freguezia da Graça. —Pagos os impostos concede-se.

João Duarte Carneiro da Cunha Gama, pedindo licença para correr o telhado de sua casa n. 44 á rua Direita de Afogados. —Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

José Francisco de Paula Ramos, pedindo licença para tomar pequenos rebocos na casa n. 55 á rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José.—Sendo pequenos rebocos, concede-se, dando prévia sciencia ao fiscal.

Maria Josepha de Almeida Coimbra, pedindo licença para mandar retelhar sua casa á rua de S. Gonçalo n. 12, freguezia da Boa-Vista.—Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

Ricardo José Gomes da Luz, por seu procurador José Jeronymo da Silva, pedindo licença para tomar goteiras nas casas ns. 16 á rua larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, e n. 18 á rua Imperial, freguezia de S. José. Dando sciencia ao fiscal, concede-se.

*Petições despachadas no dia 3 do corrente, pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia :*

Antonio Pereira da Cunha, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, precisando pintar inscripções nos muros e esquinas dos edificios das ruas e praças ou pregar nos mesmos folhas ou taboletas metalicas, contendo inscripções e reclames, levantar postes nas praças e estradas do municipio para nelles serem pregadas as referidas folhas ou taboletas, pagando a devida contribuição. —Sim, pago o devido imposto por cada inscripção e reclame que fizer, quer em taboleta que pregar e em poste que levantar, tendo a licença o visto dos fiscaes das respectivas freguezias.

*Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações, em 5 do corrente:*

João Walfredo de Medeiros, pedindo licença para cercar um terreno, situado á rua Imperial e contiguo a casa n. 2 A.—Concede-se, de conformidade com as posturas o parecer do engenheiro.

Antonio da Costa Teixeira, pedindo licença para demolir e levantar de conformidade com as posturas, suas casas ns. 109 e 111 sita á rua da Ponte Velha, freguezia da Boa-Vista; assim como picar e rebocar de novo sua casa n. 107, na mesma rua. Pagos os impostos relativos as tres casas, concede-se de conformidade com as posturas e parecer.

Amorim & Irmãos, satisfazendo a exigencia do Dr. engenheiro, declara a substituição de madeiras que pedem concerto em algumas traves, caibros e ripas.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Engracio Ribeiro de Mello, pedindo licença para correr a coberta das casas ns. 3, 4, 5, 6 e 7, á rua da Cadeia, freguezia de Santo Antonio. — Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

Francisco Pinto de Magalhães, pedindo licença para mudar caibros na coberta da casa n. 38, assim como altear o muro da mesma.—Pagos os impostos. concede-se.

Maria da Cruz Amorim, querendo fazer uma casa de taipa com 19 palmos de frente e 35 de fundo, coberta de telha e afastada do alinhamento 50 palmos em terreno pertencente ao coronel José de Oliveira Castro, freguezia de Afogados, no lugar da estrada da Torre.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer.

Maria da Encarnação, pedindo licença para reedificar sua casa de taipa no lugar Açude, em Apipucos, freguezia do Poço, tendo 20 palmos de frente e 30 de fundo. —Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de setembro de 1385.

Servindo de porteiro,
*Joaquim Mileto Mariz.*

—

## Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 10 DE SETEMBRO DE 1885.

*Ordem do dia n. 18*

Havendo S. Exc. o Sr. conselheiro vice presidente da provincia, em portaria de hontem datada, nomeado aos Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello commandante da 14ª batalhão de infanteria, major aggregado á arma de cavallaria, José Joaquim Coelho, e capitão daquelle batalhão Estevão José Ferraz, para em commissão, inspeccionar o corpo de policia, de conformidade com o art. 29 do regulamento de 8 de novembro de 1873, assim faço constar aos nomeados e á guarnição para seu conhecimento.

(Assignado) —*José Luiz da Costa Junior,* brigadeiro commandante das armas.

Conforme. — *José Carneiro Maciel da Silva,* tenente ajudante de ordens interino.

# INTERIOR

## Exame retrospectivo

(Do *Paiz*, da Côrte, de 31 de agosto)

Os liberaes estiveram no poder sete annos.

Durante esse periodo tiveram sete presidentes de Conselho, isto é, sete Estadistas de primeira ordem e mais 52 ministros, isto é, cincoenta e dous Estadistas extranumerarios.

Vejamos o que fizeram e quaes os progressos, na ordem moral ou material, realizados durante o seu dominio.

—

Quando o partido subio ao poder, chamado exclusivamente pela confiança e pelo beneplacito da Corôa, a sua bandeira de guerra era o *Manifesto* de 1869 e o seu moto—Reformas ou Revolução.

Uma vez no governo e effectuada a eleição da primeira Camara, alguns deputados, e notadamente o venerando democrata eleito então pela provincia do Amazonas, não se limitaram a pedir as reformas consignadas no *Manifesto*: formularam-nas em projectos de lei, quee todos elles foram suffocados, por exigencia do governo, sob o pretexto de que não havia *opportunidade* senão para a reforma eleitoral.

—

O primeiro ministerio da situação teve a habilidade de esterilisar duas sessões.

Sem plano, sem programma definido que representasse o accordo do partido quanto á propria idéa capital da reforma eleitoral, não recebendo inspirações senão do paço de S. Christovão e segregando-se systematicamente dos seus proprios co-religionarios, não conseguio nem a sua constituinte constituida nem a dissolução da camara, julgada necessaria e pedida á Corôa á ultima hora, segundo constou.

Nesse periodo um só acto chegou a effeito—a trapalhada (vulgo reforma) da instrucção secundaria, acto illegal e contra cujos effeitos pedem hoje remedio ás congregações dos professores os alumnos desejosos de aprender.

Quanto ao mais, esse ministerio só nos offereceu o espectaculo pungente da sua dissolução interna, da divisão do partido, não fallando dos escandalos occorridos e da novidade de se haver demittido um ministro de Estado, *a bem do serviço publico!*

—

Succedeu-lhe o ministerio de 28 de março de 1880.

Esse ministerio tomou a si, como unica missão, conseguir do parlamento a reforma eleitoral, não mais por uma constituinte, como o julgara rigorossmente constitucional o primeiro ministerio, mas por uma lei ordinaria.

Quanto ao mais, o ministerio declarou logo que não estava para cogitar nisso.

Como Deus ajudou, fez-se a reforma e ella foi enformada nos moldes do mais puro *conservatorismo.*

Tanto exagerou, porém, o seu caracter censitario e plutocratico que o mesmo chefe conservador, actualmente presidente do Conselho de Ministros, achou prudente adoçar-lhe um pouco os contornos, e, graças a S. Exc., pôde entrar pelas malhas da qualificação restricta um grande numero de eleitores.

Feita a eleição pela nova lei e tendo tido o chefe do gabinete a gloria de ver eleger um grande numero de adversarios, auxiliados pelos proprios delegados do governo, para demonstração da excellencia do novo regimen eleitoral, retirou-se inopinadamente do poder.

—

Veio então o ministerio de 21 de janeiro de 1882, o qual durou apenas 5 mezes.

Gabinete escravocrata da gemma, aproveitou o pouco tempo que lhe deixaram para contar essas historias de pretos fieis que guardavam as chaves dos quartos em que os senhores dormiam.

*Ergo*, por serem tão bons, mereciam ficar escravos toda a vida...

E tambem foi esta a unica cousa séria que lhe escapou dizer!...

—

O gabinete 3 de julho foi um gabinete de esperanças.

Mas ao deixar o poder, em mais de anno seguinte, pôde verificar que nada fez; não por falta de bons desejos, mas por outras cousas...

A queda desse gabinete, que já era a quarta crise do partido liberal, que foi a duras penas e após muitos dias de anciosa espectação que se conseguio organisar novo gabinete.

—

O novo ministerio não foi mais afortunado do que os outros, apezar de ter á sua frente uma capacidade.

Verdadeiro ministerio de conciliação, cada um dos arrufados chefes offereceu um *tenente* para a guarda do governo até que chegasse a hora de poder algum delles a empolgar posição.

Tendo de marchar entre urzes e sempre precatado, para não cahir em algum fojo, o ministerio de 24 de maio de 1883 nada fez, tendo tido, porém, o merito de desvendar aos olhos da nação o quadro verdadeiro da nossa deploravel situação financeira.

—

Substituido pelo ministerio de 6 de junho de 1884, pareceu por momentos que o partido liberal, conscio da sua missão e da sua responsabilidade, estava disposto a resgatar os erros passados por uma politica franca e ousada, que fizesse o paiz marchar desassombradamente para o futuro.

A resistencia, porém, opposta pelos mesmos elementos dissolventes que tornaram infecundo o dominio liberal, determinou a dissolução da camara e a consulta feita á nação em nome do projecto governamental sobre o elemento servil, que era então, como ainda hoje, a origem da agitação publica.

A nova camara, e sobretudo a nova maioria liberal, não corresponderam melhor á espectativa publica.

A longa e esteril sessão, que ainda dura, e durante a qual nada se pôde fazer, manifesta a dissidencia profunda que continuou a lavrar no seio do partido.

—

Derrotado o gaginete de 6 de junho, succedeu-lhe, no caracter de gabinete salvador da situação, o ministerio de 6 de maio de 1885.

Esse ministerio julgou terminada a sua missão desde que conseguio, Deus sabe como! fazer adoptar pela camara, graças ao apoio dos conservadores, o projecto sobre o elemento servil hoje pendente da deliberação do senado.

Como não fez mais nada, cremos poder encerrar o cyclo do dominio liberar no governo do Estado.

Durante esse dominio de sete annos quaes foram, com excepção dessas duas refo mas, uma ainda não acabada, as leis votadas pelo parlamento ou os actos propulsores do progresso e da prosperidade publica?

Augmentou-se consideravelmente a divida interna, fundada e fluctuante, emittio-se apolices e papel-moéda; aggravou-se a situação financeira do paiz; o commercio ficou opprimido por um verdadeiro cambio de guerra e a opinião nacional não conseguio a satisfação de nenhuma das suas mais legitimas e ardentes aspirações.

—

Tal foi em resumo a situação liberal e tal é a responsabilidade do partido liberal perante os seus eleitores.

Entregando voluntariamente o poder, sem haver dado satisfação a nenhum dos compromissos do seu programma, tendo illudido todas as esperanças, o partido liberal, hoje decahido do poder, provou que, se nada aprendeu durante o tempo do seu *ostracismo*, não esqueceu no governo nenhum dos seus defeitos.

Autoritario, quando no poder, faccioso, quando na opposição, o partido liberal do Brasil oscilou sempre, como um pendulo mal equilibrado, entre esses dous extremos igualmente viciosos.

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

70.ª SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1885
PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

*(Conclusão)*

**O Sr. Meira de Vasconcellos** — (Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão e posto a votos o artigo é approvado, bem como as emendas de ns. 23, 116, 118, 170, 171 e 174, havendo sido rejeitadas as de ns. 123 e 172 e prejudicadas as de ns. 139, 173 e 176, ficando empatada a de n. 175.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vem á messa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos preferencia para se discutir na 2ª parte da ordem do dia o projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial).—Paulo de Oliveira.—Estevão de Oliveira.—B. de Nazareth.

Continúa, portanto, a discussão do projecto n. 21 deste anno.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

Ao art. 2.º:

N. 234. Supprima-se o § 1º.—Fiel Grangeiro.

N. 235. Reduza-se a 4 % o imposto sobre alcool.—Fiel Grangeiro.

N. 236. Supprima-se o § 7.— Fiel Grangeiro.

N. 237. Ao § 21 em vez de 1:500$000, diga-se 500$.—Fiel Grangeiro.

N. 238. Supprima-se o § 26.— Fiel Grangeiro.

N. 239. Ao § 31, em vez de 20 % diga se 10 %.—Fiel Grangeiro.

**O Sr. Drummond Filho** (attenção)—Sr. presidente, usando da palavra no debate sobre o art. 2º do projecto de orçamento provincial, não é meu intuito apreciar as diversas fontes de receita, de que cogita esse artigo, umas reproduzidas do orçamento vigente, outras de orçamentos anteriores e todas, afinal, já conhecidas e bastante exploradas; venho, antes, lembrar á illustrada commissão de orçamento um novo imposto, justifical-o dando as razões, que determinaram-me á propol-o, finalmente solicitar desta Assembléa que haja de adoptal-o como uma medida de justiça destinada á restabelecer a igualdade no regimen tributario e fiscal da provincia.

Um Sr. Deputado—V. Exc. ainda quer mais impostos!

O Sr. Drummond Filho—Pedir mais um imposto, diante da crise financeira, que como que assoberba todas as classes economicas; quando as industrias sentem, que fogem-lhe os capitaes, ciosos de emprego mais seguro, embora menos lucrativo; quando o commercio, guiado por um sentimento de desconfiança geral, tem retrahido, o mais possivel, suas operações; quando os operarios luctam contra a deficiencia de trabalho, que traz como consequencia natural o barateamento do salario; quando uma situação desastrosa, prende em suas garras, qual um abutre, a lavoura, supprimindo-lhe os braços, retirando-lhe os capitaes, matando-lhe o credito, avolumando-lhe, pelo processo da capitalisação dos juros exorbitantes, a enorme divida hypothecaria, armando de poderosos meios de lucta os productos agricolas similares dos nossos e que com estes competem, nos mercados estrangeiros, depreciando-os sensivelmente; propor mais um imposto, emfim, quando todas as classes, que trabalham e luctam pela vida economica, como que se acham exanimes, obearadas de impostos, parece realmente que é concorrer para aggravar a sorte dellas e, por isso, com justa razão o collega, que acaba de honrar-me com o seu aparte, mostra-se admirado ante o annuncio de um novo imposto!

Mas, senhores, eu não me animaria á propor um novo imposto, se por ventura por qualquer modo fosse elle contribuir para onerar ainda mais aquella classe.

Propondo-o, tenho plena convicção, de que o novo imposto, longe de despertar contra mim os clamores e as queixas dos capitaes, que utilmente se empregam, das classes que desenvolvem-se activamente nas diversas manifestações do trabalho industrial, agricola e mercantil, pelo contrario devo merecer-lhes applausos, pois o novo imposto irá incidir sobre um capital ocioso, inerte, vadio, um capital, que absorve preguiçosamente bons juros e que nada produz, capital egoista—que não concorre com um real para a formação do patrimonio publico e que, apenas, presta-se á avolumar os haveres de uns tantos plutocratas, que andam á espreitar o momento das crises, porque passa a provincia para, então, ganunciosamente bater moeda! (Apoiados e apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, que imposto é este?

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. não se impaciente, que já o saberá. Consinta-me, porém, encaminhar com regularidade e ordem os meus pensamentos.

Ha no agrupamento das rendas provinciaes um grupo de rendas previlegiadas, que até hoje não teem soffrido a incidencia do imposto!

Um Sr. Deputado—Pois é notavel!

O Sr. Drummond Filho—Enquanto que a rede da contribuição provincial recolhe, quer sob a forma de imposto sobre a renda, como o imposto predial, o de industria e profissão, quer sob outra forma, como o da exportação, o de consumo, o de transmissão de propriedade e outros, uma parcella da fortuna particular, apanhando as diversas manifestações de actividade artistica, commercial e agricola, pelas malhas dessa mesma rede escapa uma porção consideravel de rendas, sobre as quaes não peza imposição ou tributo algum!

Eu alludo á renda proveniente dos titulos da divida publica, isto é, a renda das apolices.

O Sr. Barão de Nazareth—Então V. Exc. quer tributar as apolices?

O Sr. Drummond Filho—Eu não quero tributar precisamente as apolices, e este constitue um ponto capital, que é preciso distinguir-se bem; o imposto, que tenho em vista propor, é sobre a renda das apolices.

Um Sr. Deputado—E' a mesma cousa.

O Sr. Drummond Filho—Engana-se perfeitamente V. Exc.; são cousas muito distinctas e a distincção é, alias, de muito alcance.

A divida passiva da provincia, e eu refiro-me sómente á parte consolidada, pois, quanto á fluctuante ainda não podemos precisal-a, mas existe e bem consideravel, importa em cinco mil quatrocentos e quartoze contos e cem mil réis, sendo que cinco mil contos em apolices de 7 % e o resto em apolices de 5 % ao anno.

Um Sr. Deputado—Ha outras provincias, que devem mais do que a nossa!

Um outro Sr. Deputado—A Bahia deve muito mais!

O Sr. Drummond Filho—Ha mesmo paizes, que devem muito mais do que o nosso, que estão insolvaveis ou quasi insolvaveis, a Turquia, por exemplo que foi intimado, ainda ha pouco, pelo canhão inglez para pagar suas dividas (trocam-se apartes). Bem, mais não é esta a nossa questão por ora.

Se passar o emprestimo, autorisado no art. 9º do projecto de orçamento, emprestimo de mil e duzentos contos, que hei de impugnar, e resgatadas com o producto delle os titulos de 5 %, elevar-se-ha a divida publica provincial a somma de seis mil e duzentos contos. Por esta quantia terá a provincia que pagar annualmente, nos doos semestres do exercicio financeiro, juros na importancia de quasi quatrocento trinta e cinco contos! Pois bem é sobre esses juros, que financeiramente constituem uma renda—a dos titulos da divida publica, que deverá recahir o imposto.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—De quanto é a taxa que V. Exc. lembra?

O Sr. Drummond Filho—Será de 10 % e, portanto, muito razoavel.

Um Sr. Deputado Imposto sobre juros! onde foi que V. Exc. vio?

O Sr. Drummond Filho—Estranho a admiração de V. Exc., meu collega! Por ventura os juros das apolices não constituem uma renda, como outra qualquer?!

Desconhece, por ventura, o collega que, do mesmo modo que o capital e a terra, a renda pode ser tributada?! E até não se pode dizer que seja o idéal financeiro e economico descobrir-se o meio de se tributar a totalidade da renda, porque então, este seria o unico imposto exclusivo, por ser o mais proporcional e equitativo, e portanto o mais justo?! Por ventura os dividendos das companhias não são juros, e esses dividendos, juros ou rendas não acabam de ser tributados pela commissão de orçamento?! Queira attender o collega para o § 29 do artigo do orçamento em discussão e verá a taxa de (lendo) *10 % sobre o dividendo das companhias de seguros, que tiverem séde na cidade do Recife*—taxa de igual valor á taxa, que lembro sobre os juros ou renda das apolices.

Passo agora, Sr. presidente á fundamentar o imposto em questão.

Bem sei, que torna-se fatigante aos collegas ouvir-me e principalmente sobre este assumpto.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não fatiga nos; pelo contrario agrada-nos, sempre que occupa a tribuna.

O Sr. Drummond Filho—E' demasiada bondade de V. Exc., cujo juizo respeito muito, mas que deixo de acceitar, quando refere-se a mim, por penetrar-se muito da amizade, com que honra-me.

O Sr. Barão de Nazareth—Não é bondade, é justiça.

O Sr. Drummond Filho—Proseguirei. Vivemos n'um paiz regido por uma constituição, que é o codigo fundamental dos nossos direitos e deveres. Pois bem; abrindo essa constituição, vejo nella consagrado o principio, de que todo o cidadão é obrigado a concorrer com parte de suas rendas, em proporção a seus haveres, para a formação do patrimonio publico.

Em troca dos commodos, vantagens e garantias que a communhão social proporciona ao cidadão, contribue elle com uma parte de seus rendimentos para os dispendios da communhão.

Assim, na phrase de um publicista, o cidadão dispensando um quantum de sua fortuna é para gozar do resto com mais segurança.

Como vêem os collegas, é a theoria do imposto. Ora, a menos que não me contestem, que as apolices vencem juros e que esses juros constituem uma renda, onde a razão juridicamente para não serem tributadas as apolices? Temos, portanto, que esse privilegio, de que até hoje teem gozado semelhantes titulos, não só não encontra assento na constituição do imperio, como pelo contrario, é antes repellido. Assim esse privilegio é odioso, insustentavel e não pode, nem deve subsistir por mais tempo!

(Trocam-se apartes.)

Eu, senhores, não me proporia a desmoronar esse privilegio, se porventura não estivesse intimamente convicto de que as apolices constituem uma das causas, se não a principal causa de nossa ruina economica e financeira!

Perguntai-me porque entre nós não se desenvolve o espirito de associação, porque não progridem as artes, porque definham as industrias existentes e o espirito industrial emprehendedor não encontra campo aberto ás suas conquistas, porque o commercio não se alarga, direi mesmo, porque a agricultura lucta contra a deficiencia de capitaes, e eu vos responderei que a causa de tudo isto está principalmente nas apolices!

O Sr. Democrito—Apoiadissimo.

O Sr. Drummond Filho—Qual o espirito observador que o desconhecerá? Qual é hoje a tendencia do capital senão procurar empregar-se em titulo da divida publica? Offerecem esses titulos bons lucros e mais ainda completa segurança, que é o que mais aguça a cobiça dos capitalistas.

(Trocam-se apartes.)

Outr'ora, senhores, o capital tendia para a edificação. O capitalista que possuisse uma fortuna solida, seria aquelle que a tivesse empregado em predios.

Então o capital empregava-se com proveito economico. A edificação trazia comsigo o salario para os obreiros, a decima para o fisco, para os inquilinos o aluguel commodo: emfim, menos ruas de predios elegantes iam surgindo, como por encanto, e a capital alargava-se a confinar com os arrabaldes. Hoje, o que vemos senão a edificação quasi paralysada!

Qual o capitalista que se abalança, por méro espirito de lucro, a edificar predios, quando ahi estão as apolices a disputar preferencia convidando os capitaes!

O Sr. Barão de Nazareth—Neste ponto V. Exc. tem razão.

O Sr. Drummond Filho — O predio está sujeito ás decimas, ás annuidades da companhia de asseio e limpeza, á insolvencia do inquilino, emquanto que as apolices, com as quaes elle tenta competir, não soffrem imposto de natureza alguma, vencem bons juros e offerecem segurança aos capitalistas! Fogem, portanto, os capitaes para as apolices e d'ahi adveem males que affectam á fazenda provincial, cuja decima predial não augmenta os operarios que sentem a falta de trabalho, e aos proprietarios de predios, porque vai ficando muito depreciado o valor da propridade predial!

Se quanto á edificação dá se isto, imaginai como á falta de capitaes, definham as artes e as industrias! Não é um facto caracteristico, que a iniciativa individual entre nós não corre em auxilio das artes e das industrias?!

Se succede alguma nova industria nascer, haveis de convir que o é com o auxilio da provincia, que a ella concede garantia de juros, privilegios e outros favores! Ao capitalista, que visa emprego seguro aos seus capitaes, pouco se lhe importa que as artes e as industrias feneçam! Ahi estão as apolices acenando-lhes com um abrigo seguro aos seus capitaes esterilisadores! (Apoiados.)

O Sr. Meira—Isto se ha de dar em toda parte.

O Sr. Drummond Filho—O nobre deputado engana se perfeitamente. O capital penetra-se tambem, do mesmo modo que as individualidades da influencia mesologica, que sobre elle póde actuar Assim, se o meio, em que circula o capital, acha-se viciado, como o nosso, a tendencia é o que acabo de referir. Outro tanto, porém, não succede, quando o meio é outro. O capital nem sempre é tão frio como o metal, que lhe dá corpo!

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—N'aquelles paizes, onde a industria tem conseguido desprender-se do proteccionismo e floresce á sombra da iniciativa individual, na esperança de um lucro maior, embóra problematico, os capitaes aventuram-se á grandes emprezas.

A' este respeito, então, muito se destingue o espirito americano. Na America do Norte, pode-se dizer, ha capitaes para todas as industrias, para todas as emprezas, que offereçam vantagens, ainda que meramente sonhadas! Não é, portanto, a segurança, o que n'aquelle paiz buscam de preferencia os capitaes; é antes a mair somma de lucros, que elles possam alcançar. O americano sonha com uma grande empreza, da qual possa auferir vantagens fabulosas, se houver exito, pois bem, surgem capitaes e a empreza funda-se uma verdadeira aventura industrial, que póde fazer a fortuna dos emprezarios, mas que pode tambem arruinar-lhes os capitaes!

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho -Discordo inteiramente de V. Exc.

O Sr. Meira—Desde que ha um meio seguro e um meio duvidoso, o capital não hesita. Isso em qualquer parte do mundo.

O Sr. Drummond Filho—Nem sempre, sendo iguaes os lucros ou interesses, é natural, que o capital busque o emprego mais seguro; mas não é este o phenomeno, que aprecio presentemente O que se observa entre nós e o capital fuguindo das emprezas, que podem proporcionar-lhes bons lucros, para empregar-se nas apolices, embóra os juros d'estas sejam inferiores aos dividendos, que aquellas poderiam offerecer; e tudo isto porque tratando se de emprezas, o capital aventura so, ao passo que tratando-se da apolice e capital está seguro.

Desenganemo-nos; enquanto o governo emittir apolices e, principalmente, todos os annos, como ultimamente está habituado á fazer, desviando, assim, os capitaes de util e productivamente se empregar nas artes, nas industrias, na agricultura e no commercio, nessa provincia não ha de prosperar ficando, por assim dizer, estacionaria, (apoiados) á menos que poderosos elementos, até hoje imprevistos, não surjam como por encanto!

O Sr. Meira—Note que V. Exc. se acha em contradicção.

O Sr. Drummond Filho—Queira V. Exc. apontar a contradicção por mim commettida, mas desde já declaro que não o conseguirá, pois procuro sempre guardar coherencia em meus principios.

O Sr. Meira · V. Exc. impugna o emprestimo e no entanto é autor da indicação em que pede ao governo geral cinco mil contos emprestados!

O Sr. Drummond Filho—Se é esta a contradicção, vejo que perde seu tempo. Nenhuma contradicção ha, por melhores que sejam os desejos do collega em apontar-me como contradictorio para assim compensar-se de que já uma vez lhe fiz.

O Sr. Meira—Mas sem provar cousa alguma.

O Sr. Drummond — No modo de pensar de V. Exc., que não póde ser juiz em causa propria. Mas onde está a contradicção? Primeiramente os cinco mil contos, por indicação pedida ao governo geral, não os solicitei como emprestimo, mas sim como uma reparação ao desfalque, que o mesmo governo occasionou ás finanças da provincia com o acto illegal, attentatorio e inconstitucional da suppressão do imposto de consumo. Em segundo lugar porque, quando mesmo se tratasse de emprestimo, é logico que, sendo em papel moeda e não em apolices, não podem applicar-se áquelle as razões de impugnação applicaveis a estas Tão essenciaes e profundas são as differenças, que presumo com bons fundamentos, que o collega reconhecendo-as, não insistirá na fantasiada contradicção.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Se o governo geral acquiescendo as vistas desta Assembléa elevasse á trinta mil contos a emissão pedida ao parlamento e destinasse cinco mil á nossa provincia para reparar o grande mal, que produzio em nossas finanças, com semelhante quantia poderiamos solver a divida consolidada resgatando todas as apolices, que se acham em poder dos credores da provincia. D'ahi resultaria, que a provincia não teria que pagar juros na importancia de tresentos e oitenta contos de réis annualmente.

O Sr. Meira—dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Além disto accresce, que o papel moeda é um emprestimo sem juros; e demais, seriam mais cinco mil contos de réis que viriam entrar em circulação. Pagos os credores da provincia, e não havendo apolices para o emprego de capitaes, esses capitaes ver-se-hiam forçados a procurar lucro entre os artistas, commerciantes e industriaes. (Apoiados).

O Sr. Aristarcho—Com a emissão a depressão de cambio appareceria e antes pagar juros de apolices, de que termos o cambio assim.

O Sr. Drummond Filho—E' engano de V. Exc. Antes a baixa de cambio, do que os males que nos advêm das apolices! A baixa do cambio traz comsigo um phenomeno, que eu considero salutar, qual o de diminuir a importação por um lado e por outro augmenta a exportação e que é um verdadeiro estimulo aos productores que, assim, procuram dar impulso á producção. (Trocam-se apartes),

Ha muita gente, por ahi, que pensa, que a causa principal da baixa do cambio é a superabundancia do papel moeda. Mas isto não passa de uma mera hypothese, de uma simples conjectura, com que andam á sonhar os partidarios da moeda metallica! Aceitemos, porém, a hypothese; admittamos que o papel-moeda acarrete a baixa do cambio; d'ahi o que resulta? Sobem de valor os productos agricolas que aliás constituem a principal fonte de riqueza entre nós. (Trocam-se apartes).

Ora, isto será sempre uma felicidade para nós. Sou francamente partidario do papel moeda. E' a falta, e não a abundancia desse instrumento de troca, que nos tem prejudicado. Quando eu recordo-me dos importantes e assignalados serviços, que o papel moeda tem prestado á independencia, honra e autonomia das posses; quando lembro-me, de que muitos paizes devem desenvolvimentos e riquezas ao papel moeda, vejo então, quanto são infundadas as objecções levantadas pelos sectarios da moeda metallica!

Um Sr. Deputado — E' que as circumstancias variam de paiz a paiz.

O Sr. Drummond Filho—Que o digam a França, a Russia, a Inglaterra, os Estados-Unidos, emfim o Brazil, que se tem desenvolvido graças ao papel moeda e ainda auxiliado poderosamente pelo papel moeda sustentou a grande luta com o Paraguay! (Apoiados).

Senhores, a unica objecção mais seria, com que impugna-se o papel moeda, é de que os governos podem abusar lançando em circulação grande quantidade desse meio circulante, ou por outra, podem fazer emissões superiores as exigencias. Tão improcedente é a objecção, que vai fundar-se no abuso! Como se o abuso podesse constituir norma!. (Trocam-se apartes). Importaria o mesmo, na phrase de um distincto economista, que vedar o uso pelo receio do abuso!

De tudo isto resulta que muito lucrariam as nossas finanças provinciaes, se por acaso o governo geral dispensasse, por um acto de restituição á provincia, cinco mil contos de papel moeda.

Um Sr. Deputado— O governo geral não faz caso de nós.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Drummond Filho— Isto é outra questão, á respeito da qual parece-me que não ha divergencia.

O Sr. Presidente— Previno ao nobre deputado de que faltam, apenas, cinco minutos para dar a hora.

O Sr. Drummond Filho— Comprehendo V. Exc que em tão curto espaço de tempo não me é possivel concluir as considerações, que tenho á fazer

O Sr. Presidente— V. Exc. proseguirá amanhã ficando desde já com a palavra.

O Sr. Drummond Filho— Perfeitamente, e então neste caso V. Exc. ha de permittir-me que responda desde já ao aparte do collega.

O Sr. Presidente— V. Exc. ainda tem cinco minutos.

O Sr. Drummond Filho— Eu bem sei que o governo geral olha com desdem as provincias do norte, eu bem sei que é inutil esperarmos auxilio da corte e, por isso, não alimento vã esperança de que a indicação, de que tive a honra de ser principal signatario, colha bom exito!

Mas, nem por isso, eu desnovo-me do proposito de clamar sempre, de importunar sempre que houver opportunidade, á esse governo que tem se manifestado indifferente aos nossos clamores. (Apoiados.) Cedo ou tarde, amanhã ou mais adiante as provincias hão de ter autonomia!

Essa resistencia de monolitho, que o governo geral tem opposto ás legitimas, justas e nobres aspirações das provincias em se constituir autonomas, ha de necessariamente quebrar se. Hoje ainda somos poucos os que clamando ou protestando contra as usurpações do poder central, trabalham em prol de tão generosa idéa, mas a idéa, vencendo os mais ingentes obstaculos, ha de levantar proselytos por toda parte e um dia triumphará. (Apoiados)

Se, hoje, a politica asphixiadora da corte retarda o progresso da provincia; se o norte do Brasil, á semelhança das antigas ilhotas, não tem direitos e soffre grandes e pesadas preterições quem sabe se não será isto o resultado da evolução sociologica, que se está operando?

Sim, porque se é preciso que soffrамos para termos a dolorosa consciencia de nosso estado e mais tarde em nome de direito, da liberdade, da razão victoriosamente protestamos derrubando o collosso de uma centralisação, que nos amesquinha e avilta que venha o soffrimento! (Apoiados).

O philosopho que considerou *a dôr como o grande agente da marcha do mundo* proclamou uma grande verdade, sim porque a dôr gera o movimento e este tem produzido os maiores commettimentos da humanidade! (Apoiados.)

Eu creio, que não ha nortista algum, que se tenha penetrado da indifferença, da desconsideração e da injustiça com que as provincias do norte são tratadas pelo governo, que de coração não deseje vel-as autonomas ainda mesmo á custa de grandes sacrificios! Declaro solemnemente que, quanto em mim couber hei de batalhar sempre pela autonomia das provincias.

Um Sr. Deputado—Terá sempre bons companheiros.

O Sr. Drummond Filho—São bem poucos esses companheiros! Ah! aqui mesmo neste recinto constituem elles uma insignificante minoria cujo voto nem sequer chega para influir nas deliberações da assembléa! Estivessem-nos em maioria e o nosso primeiro passo seria cortar as despezas geraes, deixando que o governo geral as custeasse.

Um Sr. Deputado —O presidente da provincia abriria creditos.

O Sr. Drummond Filho—Quando eliminassemos do orçamento semelhante despezas. prohibiriamos a abertura de creditos para occorrer á ellas por mais imperiosos que fossem os motivos.

Um Sr Deputado—Mas apezar disso o presidante abriria creditos.

O Sr. Drummond Filho—Neste caso aqui estariamos nós para negar o que os inglezes chamam *bill de indemnidade* não approvando a abertura de taes creditos.

Um Sr. Deputado —Então o presidente deveria ser processado!

O Sr. Drummond Filho—Que importa?! Desde que elle procedesse criminalmente, o processo deveria ser consequencia logica. Então, de novo no orçamento, que se seguisse, continuariamos a cortar aquellas despezas e a prohibir a abertura de creditos. Parece-me que nenhum outro presidente se abalançaria a abrir creditos e o conflicto se tramaria com o governo geral.

(Trocam-se apartes.)

Um Sr. Deputado—Ficariamos sem policia, sem illuminação...

O Sr. Drummond Filho—... não alimentariamos os presos pobres, emfim não fariamos despezas de caracter geral.

Se o governo geral de prompto não acudisse, bem sei que reinariam á principio a confusão, e cahe a anarchia; mas o governo necessariamente despertaria, porque o principal dever dos governos é manter a ordem, necessariamente despertaria e, então, surgiria para nossa provincia uma nova phase de prosperidade.

E' possivel, que a muito espiritos essas minhas idéas pareçam não se compadecer com a indole do partido conservador a que pertenço—*Ordem e liberdade* é a divisa do partido. Não quer isto dizer que os generosos impulsos da liberdade sejam sacrificados por amor á ordem, não. O que se deprehende é que deve-se conter os excessos da liberdade, porque sob o regimen da ordem e da legalidade é que somente a liberdade póde florescer. (Apoiados.)

Querer, porém, o completo sacrificio da liberdade á ordem, eis o que modo de algum póde ser compativel com uma constituição, como a que nos rege.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Drummond Filho—Neste caso ficarei com a palavra para proseguir amanhã.

O Sr. Presidente—Ha sobre a mesa um requerimento de prorogação.

O Sr. Drummond Filho—Creio que não ha numero para ser votado; mas, em todo caso, V. Exc. póde mandar ler o requerimento.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 60 minutos para continuar.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Continuação da antecedente.

# REVISTA DIARIA

**Guarda civica**—Por acto da presidencia de 9 do corrente foi exonerado do cargo de commandante geral da guarda civica, o capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, sendo nomeado para substituil-o o capitão João Baptista Cabral.

**Autoridades policiaes** — Por actos da presidencia da provincia de 9 e 10 do corrente foram nomeados:

Delegado do 1º districto da capital, o Dr. José Osorio de Cerqueira;

Subdelegado do 1º districto da parochia da Boa-Vista, Elisio Alberto da Silveira;

1º supplente do mesmo subdelegado, Joaquim de Gusmão Coelho;

Subdelegado do 2º districto da mesma parochia, José de Sá e Souza;

1º supplente do mesmo subdelegado, Alvaro Affonso de Oliveira;

Subdelegado do 1º districto da parochia da Graça, Demetrio de Gusmão Coelho;

1º supplente do mesmo subdelegado, Antonio Bezerra de Menezes Lyra;

Subdelegado do 2º districto da mesma parochia, Manoel Antonio Ferreira Gomes;

1º supplente do mesmo subdelegado, Pedro Barbosa de Araujo;

**Corpo de policia**—Por acto da referida presidencia, de 9 do corrente, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, major José Joaquim Coelho e capitão Estevão José Ferraz para proceder a uma inspecção no corpo de policia, nos termos do art 29 do respectivo regulamento.

**Assumiram o exercicio**—Já prestaram juramento e assumiram os exercicios dos cargos parr que foram nomeados:

De commandante do corpo de policia, o coronel Decio de Aquino Fonseca;

De commandante geral da guarda civica, o capitão João Baptista Cabral;

De delegado do 1º districto da capital, o Dr. José Osorio de Cerqueira.

**Faculdade de Direito**—Fez ante-hontem acto vago de direito civil do 3º anno e foi approvado o Sr. Francisco de Assis Lins Caldas.

**Tribunal do Jury do Recife.**—Foram julgados hontem neste tribunal os réos Vicente Ferreira de Oliveira e José Francisco Pereira, praças do 2.º batalhão, pronunciados no art. 269 combinado com o art. 270 do Cod. Crim.

Tiveram ambos por defensor o Dr. José Diniz Barreto, e foram condemnados a 1 anno e 2 mezes de prisão e multa de 5 por cento do valor roubado.

**Revista geral da guarda civica.**—O Sr. Dr. Corrêa da Silva, chefe de policia interi-

ILEGÍVEL

se, determinou, segundo nos consta, que hoje ás 11 horas do dia, formasse para revista geral da a guarda civica. O fim é evitar pelo reconhecimento de presença, o abuso de serem distrahidos os guardas civicos para serviços extranhos aos de sua praça do respectivo corpo.

**Audiencias da Presidencia** — S. Exc. o Sr. conselheiro Quintino Barros, vice-presidente da provincia, dá audiencias nas terças e sextas feiras, á uma hora da tarde, ás pessoas que o procurarem, sendo as mesmas audiencias nas vesperas dos dias que o forem quando forem elles santificados.

Aos chefes de repartição em serviço publico, porém, as audiencias serão diarias, á mesma hora.

**Quasi morreu**—Hontem, ás 7 horas da manhã, o marinheiro do brigue-escuna nacional *Cysne*, de nome Pedro dos Reis Fonseca, indo desembaraçar a bandeira que se achava no tope do mastro de prôa, perdeu as forças, e despegando-se do stael da giba, cahio sobre o convéz, batendo com a cabeça sobre a borda da lancha que ahi se achava, levando tal pancada, que regaçando os tecidos moles, desnudou os ossos de quasi metade do craneo.

Passada a grande commoção, foi o ferido levado para o consultorio do Dr. Alcibiades Velloso, aonde foi-lhe applicado o devido tratamento.

**Commando de armas** — Ao Exm. Sr. commandante das armas foi dirigido pela presidencia o seguinte officio.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco em 5 de setembro de 1885. 1.ª secção.*—Deixando a administração desta provincia, tenho a satisfação de agradecer a V. Exc. o valioso auxilio que me prestou, servindo sempre com louvavel zelo e lealdade o seu elevado cargo. Deus guarde a V. Exc.—*João Rodrigues Chaves.*—Illm. e Exm Sr. brigadeiro José Luiz da Costa Junior, muito digno commandante das armas.»

**Criminosos de Fernando** — Entre os 57 sentenciados que vieram hontem de Fernando de Noronha, ao bordo do vapor *Meduza*, conta-se o celebre Vicente de Assis Tavares, o chefe, o *tumtunqué* do grupo de desordeiros da peior especie daquelle presidio.

Esse grupo, segundo informações que nos foram ministradas, pretendia *proclamar a independencia* da ilha no dia 7 do corrente, e *as suas providencias* estavam tomadas para esse fim, quando a chegada da força no vapor *Meduza*, e as medidas que se lhe seguiram pozeram fim ao plano.

Na casa que servia de quartel general do tal grupo foram apprehendidos, entre outros objectos, uma bandeira nacional, de madapolão, pintada no presidio, e uma figura de negra em madeira, especie de fetiche, que servia nos sambas e maracatús do grupo. Essa figura tem no braço direito, pendente de um simulacro de pulseira, uma pequena faca de ponta de latão; emblema significativo das *boas e salutares* intensões do tal grupo.

A' este mesmo grupo é attribuido o assassinato que alli houve á 22 de agosto na pessoa do sentenciado Joaquim Martins Gomes, conhecido por Martins ferreiro.

E não era esta a unica victima; outras estavam de ante mão assignaladas.

Em summa, é natural que outros e outros factos sejam postos á descoberto pelos documentos officiaes, que naturalmente serão publicados e que é de rigor que o sejam.

**Conflicto e ferimentos.**—No dia 29 do mez proximo findo, e em terras do engenho Venturoso, do termo de Agua Preta, deu-se um conflicto entre os individuos de nomes Francisco Bello, Nazario de tal, Conrado de tal, Alexandre José dos Santos, Vicente de tal, e trabalhadores do engenho Souza, resultando sahirem feridos Francisco Bello, Conrado de tal e Alexandre José dos Santos.

Comparecendo o delegado respectivo ao lugar do conflicto encontrou, apenas, Alexandre José dos Santos, que achando-se actualmente ferido, procedeu ao competente corpo de delicto.

**Lanterna Magica.**—Publicou-se o n. 130, do 4.º anno, deste periodico.

**Dinheiro.**—O paquete *Ceará* levou para:

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | 50:000$000 |
| Maranhão | 900$006 |
| Pará | 300:400$000 |

**Prisões.**—Foram recolhidos á cadeia da villa de Agua-Preta, em 31 de agosto findo, os réos Estacio José Corrêa e Raymundo José da Silva, ambos pronunciados como mandantes do espancamento que soffreu Manoel Victorino da Silva, fallecido sete dias depois dessa violencia e em consequencia d'ella.

**Fernando de Noronha** — Com escala pela Parahyba, onde tocou arribado, chegou hontem de Fernando de Noronha o pequeno vapor *Meduza*, que, como em tempo annunciámos, para alli seguira levando o Sr. tenente-coronel Azevedo e um contingente do 2.º batalhão de infantaria, com ordens para agir na medida das exigencias determinadas pela sequencia dos factos criminosos que alli se deram a 29 de julho e a 19 de agosto findo.

Do mesmo presidio nos escreveram em 4 do corrente:

« Começamos a presente communicando-lhe que a grata noticia da ascenção do partido conservador causou entre nós geral contentamento, e só não houveram por causa disto certas manifestações de regosijo, taes como illuminações, passeio da musica e o mais que em identicas occasiões tem sido permittido aqui no presidio, porque, em vista das ultimas occurrencias, o Exm. Sr. general director Pereira Lobo, embora filiado áquella politica, aconselhou aos seus subordinados que nada se fizesse, pelo que foi apenas S. Exc. felicitado particularmente por todos os empregados e officiaes.

« Em viagem extraordinaria aqui chegou ás 6 e meia horas da manhã de 1 do andante o cruzador *Meduza*, pertencente á Alfandega, o qual veio com os Srs. tenente-coronel Manoel do Nascimento Azevedo, commandante do 2.º batalhão de 1.ª linha, o capitão Joaquim Pedro do Rego Barros, os alferes Agnello Lopes Pereira, Miguel Gonçalves Alves Mascarenhas e Antonio Valerio dos Santos Neves, e uma força de 50 praças daquelle batalhão e do 14.º da mesma arma.

« Logo que fundeou esse vapor vieram para terra ditos officiaes e força, dirigindo-se aquelles para a casa da directoria, onde logo conferenciaram com o Exm. Sr. brigadeiro director, que os acolheu com a amabilidade que lhe é peculiar.

« Terminada essa conferencia e lida a correspondencia official, o Sr. tenente-coronel Azevedo assumio a directoria, e logo em seguida deu começo ás pesquizas de que viera incumbido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, resultando dellas serem mandados para bordo os sentenciados tidos como os principaes autores das tropelias que em 29 de julho e 19 de agosto deram causa a tres mortes e alguns ferimentos, e successivamente ás ameaças de perturbação da ordem.

« Effectivamente tudo isso se havia dado; porém, e conforme mesmo o tinhamos previsto em nossa ultima, a tranquilidade publica, desde a sahida do vapor *Mandahu* até esta data, (com exclusão apenas de 22 de agosto, em cuja noite foi assassinado por motivos inconfessaveis o sentenciado Joaquim Martins Gomes) se conservou inalterada, e, portanto foram acertadas as providencias que para esse fim emanaram da autoridade superior do presidio.

« Nada mais ha, pois, entre nós que inspire o menor panico.

« Disipadas as apprehensões de que se possuio a população dessa cidade, com o que vimos de referir, e seguindo agora os unicos culpados por todas ellas, podemos annunciar que—Fernando—já voltou á sua antiga paz e concordia.

« O *Meduza* deixa hoje esta ilha com direcção a essa cidade e conduz os Srs. tenente-coronel Azevedo, que passou a directoria ao Sr. capitão do destacamento, sendo este substituido pelo Sr. tenente do mesmo; capitão Rego Barros, os 3 alferes que vieram e 38 praças com 57 sentenciados, cumprindo observar que a commissão já aqui encontrou 102 sentenciados recolhidos á prisão da aldeia.

« Consta-nos que o Exm. Sr. general Pereira Lobo, que ainda continúa a soffrer de uma bronchite aguda, irá para essa capital pelo proximo vapor aqui esperado.

« Reservamo-nos para nessa occasião referir os bons serviços que S. Exc. ha prestado na administração deste presidio.

« E' só isto o que nos occorre para noticiar. »

**Chloridrato de Cocaina**—A' cerca do emprego deste anestesico local na clinica dentaria escreveu-nos o Sr. Frederico Maia, cirugião dentista estabelecido nesta cidade:

« Creio ser de meu rigoroso dever dar publicidade aos resultados obtidos na extracção dos dentes empregando chlorydrato de cocaina para que o paciente nenhuma dôr soffra durante a extracção, nem depois della como se verá das experiencias que abaixo publico:

« O Sr pharmaceutico Alpheu Soares Raposo tinha urgente necessidade de fazer extrahir 4 dentes sendo dois pequenos molares inferiores do lado direito e dois superiores um do lado direito e outro do esquerdo.

« Os dentes estavam com as corôas bastante estragadas tendo um dos pequenos molares inferiores (o primeiro) somente a raiz, sendo a de todos elles muito longas e bem adherentes aos alveolos, tornando por isso a operação difficil, demorada e por conseguinte muito dolorosa.

Deixo de fazer o historico das molestias dos 4 dentes, extrahidos por mim, porque isso não interessa a esta noticia.

« No dia 31 do mez passado trouxe-me o Sr. pharmaceutico A. Raposo uma solução de chlorydrato de cocaina preparada em sua pharmacia para que eu fizesse uma experiencia na extracção dos dentes mencionados.

« Comecei o trabalho pelo pequeno molar superior direito, applicando dentro da cavidade do dente um pouco de algodão embebido no liquido absorvente, e com um pincel embebido na mesma solução fui tocando as gengivas em torno do collo do dente durante 10 minutos, no fim dos quaes extrahi o dente, não accusando o paciente dôr alguma.

« No dia seguinte (1 de setembro) fiz a mesma experiencia nos dous pequenos molares inferiores, applicando a cocaina por 5 minutos, accusando o paciente uma pequena dôr quasi nulla na extracção do primeiro pequeno molar; depois de extrahir, observamos um pequeno kisto na raiz do dente sendo que a pequena dôr, accusada pelo paciente foi attribuida ao pouco tempo de applicação do medicamento.

« No dia immediato (2 do corrente) fiz a extracção do pequeno molar esquerdo superior unico que restava, applicando a cocaina por 15 minutos; esta extracção durou 20 minutos, servindo me de diversos instrumentos e por muitas vezes, não accusando o paciente durante todo esse tempo nem depois da operação dôr alguma que merecesse notar-se

« Durante todo esse trabalho não houve perda de sangue sensivel e nem irritação nas gengivas, como acontece ordinariamente nessas operações sem o emprego da cocaina.—O cirurgião dentista, *Frederico Maia*.

**Alagoa de Baixo** —Escrevem-nos em data de 31 de agosto findo:

« Damos começo á presente missiva congratulando-nos com a illustrada redacção do *Diario* pela elevada prova de consideração que nos tem dispensado na continua publicação de nossas noticias locaes.

« Continuamos em pleno verão, acompanhado d'um sol abrasador, e de todos seus ruinosos cortejos, mas as nuvens negras, pesadas, de que se ornamenta, de certo tempo a esta parte o céo dão-nos a esperança de proximas trovoadas. Não conhecemos nada d'astronomia, porém segundo nos dizem os mais velhos sertanejos é isso um signal quasi que infallivel e com isto concordamos *em genero, numero e caso*.

« A nossa velha, suja e arruinada matriz ainda conserva-se no mesmo estado d'abandono por parte de seu *feliz procurador!* Residindo este no termo de Afogados de Ingazeira, não se digna, ao menos, de alegrar nos com a sua *sympathica e deleitavel presença*, deixando que os rendimentos de seu grande patrimonio corram na mais pronunciada revelia; nem ornamentos decentes ha para o santo sacrificio das missas, sendo digno de severo reparo os *mulambos* com que o Revd. vigario, se reveste para a celebração d'elles!...

« Não clamamos mais por providencias porque é pregar no dezerto, basta que saiba, que o tal procurador é um dos *mais dignos felisardos* desta terra onde o direito, a razão e os bons costumes não têm ingresso.

« Pedimos licença Vv. Ss., Srs. redactores, para dizermos d'aqui o que por cá nos chegou com referencia ao mundo politico: chegou nos a certeza de ter havido *reviravolta* lá pelas regiões do poder! Não nos causou (individualmente fallando) o menor abalo.

« A tranquillidade publica vai em paz, armada, todavia esperamos as providencias, de continuo reclamadas aos nossos governadores d'então, que em nada nos tem attendido, *por amor ao progresso!!* »

**A invenção das estampilhas** — Em um certo dia do anno de mil oitocentos e trinta e sete achava-se Rowland-Hill descançando sentado n'uma cadeira de uma hospedaria d'uma aldeia sita no norte da Grã-Bretanha quando vio ser entregue por um empregado do correio uma carta a uma moça pobre e empregada na dita hospedaria.

A moça pegou na carta, lançou um olhar para o sobrescripto e perguntou quanto era o porte.

Respondeu-lhe o empregado do correio:

— Dous *schillings*.

Disse-lhe a moça:

— E' muito caro, e impossivel me é dar-lhe presentemente este dinheiro.

Disse-lhe ainda e em seguida o empregado:

— Então torno a levar a carta.

E a moça respondeu-lhe:

—Proceda como entender.

E já ia elle sahindo com a carta quando Rowland Hill chama-o e paga-lhe o porte, e a carta foi de novo entregue a pobre moça, que a recebeu agradecendo cordialmente a Rowland Hill a delicadeza de que usara para com ella.

Em seguida sahio Rowland Hill da hospedaria todo pensativo, e poucos dias depois as camaras inglezas d'onde elle era membro, approvaram por proposta d'elle a emissão de estampilhas de dezoito réis (penny) que ficava sendo a franquia de cada carta e a Rowland Hill coube a sorte de dirigir o trabalho da emissão das primeiras estampilhas havidas e a Inglaterra a gloria da invenção d'ellas.

**Hespanha** — Espantosamente desoladoras são as noticias do cholera em toda a Hespanha.

Os obitos elevam-se já a mais de 60,000 e as pessoas fugidas ácerca de 90,000!

A provincia de Granada é a mais flagellada.

**Manifestação contra a Inglaterra** —Em S. Petersburgo fez-se uma demonstração popular em honra do czar contra a Inglaterra.

Achando-se o czar no theatro imperial, situado sobre uma ilha do Neva foi recebido pelo publico com grande *urrá!! viva o czar!* juntamente com gritos clamorosos de *guerra á Inglaterra! Abaixo a Inglaterra!*

O czar permaneceu no theatro até quasi ao fim do espectaculo e depois foi acompanhado pela multidão, que repetia os mesmos gritos.

Este sentimento do povo é tomado differentemente pela imprensa russa, a qual atira-se todos os dias contra á Inglaterra.

Ella diz que a sublevação dos Slavos na Macedonia é plano do gabinete inglez, que quer por esse modo desviar a Russia da questão aphgana.

Entretanto os armamentos continuam.

**Necrologia**—Causou profunda sensação a morte do illustre senador Carlos Maggiorani, o douto medico e cirurgião apreciado, sobremaneira na Italia e no estrangeiro.

Professor em varias universidades e ultimamente na de Roma era o fallecido tido em tal conceito que ás suas lições corriam não só os estudantes, mas provectos cultores das sciencias medicas e reputados sabios.

Publicou varias obras muito apreciadas e como homem deixa a recordação do typo o mais perfeito de exemplar cidadão.

Imponentes foram as exequias feitas aos restos mortaes deste filho que a Italia perdeu, a qual difficilmente poderá achar-lhe um successor.

**Conservação dos cadaveres**— Em Brest o engenheiro chimico Kergoratz, annunciou que depois de experiencias feitas sobre onze corpos humanos alem de cem de animaes pode proclamar a *conservação dos cadaveres* que elle chamou cadaveres em *ruolz* mediante o galvano caustico.

Basta esfregar o corpo com lapis de chumbo e depois immergil o n'um banho.

O banho sendo caro pode se adoptar o zinco por exemplo para os pobres, adoptando-se até a prata ou o ouro para os ricos.

Emfim, dando-se um banho mais prolongado aos cadaveres dos grandes homens, ter-se-ha estatuas perennes sem a necessidade de esculptores.

E tudo isto com o galvano-plastica.

**Pleito Edison**—Tendo apenas concluido o monstroso processo dos telephones nos Estados Unidos, o celebre Edison começou outro, reivindicando para si o exclusivo da fabricação e venda em todo o mundo das lampadas de incandescencia. Os interesses comprommettidos neste novo processo devem passar de 75 milhões de francos.

Edison não pretende ser o autor do descobrimento da possibilidade de se obter luz por meio de um conductor tornado luminoso pela passagem de uma corrente eletrica: mas pretende unicamente ser o inventor dos processos que contribuiram para tornar pratico este systema de illuminação. Accrescenta que, primeiro que elle todos os inventores trataram de empregar conductores de 1ª resistencia, emquanto que elle, pelo contrario, tinha perseverado em encontrar a solução em conductores de alta resistencia, e pretende que as suas investigações eram tão originaes, que teve de inventar palavras novas taes como *filamento carbonoso*, que ninguem empregou antes d'elle e que são hoje correntes no techinisme eletrico.

Reclama como descobertas suas a alta resistencia e a subdivisão, protegidas por 20 patentes fundamentaes, e diz que quem quizer introduzir e tirar privilegio d'alguns pormenores, deverá fazel-o fora das modificações contidas em 297 patentes subsidiarias que tomou.

De tudo isto só resultam perdas para as companhias e lucros para os advogados, que foram naturalmente os que inspiraram o celebre Edison.

**Congresso internacional de cegos** —Acaba de reunir-se em Amsterdam o quinto congresso internacional para o adiantamento da instrucção dos cegos.

O commissario do rei da Hollanda deu a boa vinda aos delegados em nome do seu governo, primeiro em francez, depois em allemão.

Foi nomeado presidente do congresso o Sr. Meyer, director do instituto dos cegos de Amsterdam.

Como sejam allemães os que formam a maioria deste congresso, propoz-se que as deliberações fossem na lingua allemã; mas a pedido do Sr. Meyer, resolveu-se que os oradores teriam o direito de fallar na lingua da sua escola.

O dalegado da Belgica é o Sr. Oudart, director geral no ministerio da justiça de Bruxellas; a França está representada pelo Sr. Rousseau director geral no ministerio do interior, a Allemanha pelo Sr. Wulff director do instituto dos cegos e Berlin; a Russia pelo Sr. Ottocar, a Italia pelo Sr. Vitali; a Turquia por De Loghadas Efendi; a Grecia pelo Dr. Palakaus; a Servia pelos Srs. Sretin e Matcovic e o Brasil pelo Barão de Faurce.

A reunião temporal desta assembléa demonstra a importancia que os paizes cultos concedem a esta utilissima sessão da pedagogia.

Era de todo o ponto conveniente que Portugal, comprehendendo as vantagens que se aufere da discussão nestas assembléas internacionaes, e do confronto e estudo da variada instrucção do cegos nos diversos paizes, se fizesse representar no primeiro congresso, a fim de que a instrucção dos cegos em Portugal, acompanhasse o desenvolvimento que tem tido no estrangeiro.

**Uma lapide de mão agouro**—Traduzimos a seguinte noticia do *Figaro*, de Paris:

« Na igreja de Oberemmel (districto de Treveris, provincia do Rheno), existe uma lapide com a seguinte inscripção: « Quando S. Marcos nos trouxer a Paschoa, e Santo Antonio nos cantar a gloria de Pentecostes, e S. João se apresentar em dia de Corpus Christi, em todo o mundo se ouvirão gritos de dôr.

« Pois bem, precisamente no futuro anno a Paschoa cae no dia de S. Marcos, 25 de abril: Pentecostes em dia de Santo Antonio, 13 de junho; e Corpos Christi em dia de S. João, 24 do mesmo mez.»

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 17, de moveis, louças, vidros, generos de estiva, cofre, carteira e repartimento de escriptorio.

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ao meio dia, no armazem do Annes, de generos de estiva.

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n 18, de moveis, etc., etc.

*Pelo agente Britto*, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de generos e armação da casa ahi sita.

*Pelo agente Silveira*, ás 10 1/2 horas, na rua da Santa Cruz n. 18, de moveis e madeiras.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de charutos, cofres, moveis, joias, louças, etc.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na Penha, por alma de D. Maria Rosa Barreto Lins Guimarães, ás 7 horas, na matriz de S, José, por alma de Eustaquio Marques de Lima; ás 7 horas, na matriz de S. Jose, por alma de Francisco Solano de Jesus.

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Praxedes Francisco Martins; ás 8 horas, na mesma matriz, por alma de D. Maria Amalia da Silva.

— Segunda-feira:

A's 8 1/2 horas, em S. Francisco, por alma de D. Nimia e Silva do Rego Barreto.

**Passageiros**—O vapor *Jacuhype* conduzio para os portos do sul os seguintes:

Elvira Mendes Jacques, 2 filhas menores e 2 criados. Dr. Domingos O. Ribeiro e 3 filhas, Pedro Antonio de Jesus, Maria Venancia da Conceição, Manoel F. de Souza.

**Loteria da provincia.**— Terça-feira, 15 de corrente, se extrahirá a loteria n. 7, em beneficio da Escola Propagadora da Instrucção Publica.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Loteria de Maceió** Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, á 9ª e 10ª partes da 9ª loteria extrahida hontem 10 do corrente foram premiados os seguintes numeros:

| | |
|---|---|
| 4.059 | 50:000$000 |
| 6.903 | 10:000$000 |
| 1.400 | 4:000$000 |
| 5.558 | 2:000$000 |

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga.**— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

**Grande loteria da corte**—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria de 30:000$000.** — A loteria 191ª serie A, corre impreterivelmente no dia 12 de setembro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Ceará de 4:000$000.**—A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 19 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Matadouro Publico da Cabanga.**—Foram abatidas neste estabelecimento 310 rezes para o consumo dos dias 7, 8, 9 e 10 do corrente.

**Mercado Municipal de S. José.**—O movimento deste Mercado no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 35 bois pesando 4.573 kilos. | |
| 140 kilos de peixe a 20 réis | 2$800 |
| 25 cargas de fructas diversas a 300 réis | 7$500 |
| 51 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis | 10$200 |
| 14 taboleiros a 200 réis | 2$800 |
| 5 Suinos a 200 réis | 1$000 |

Preços do dia:

Carne verde a 480, 400 e 240 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800 até 480 réis a cuia
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

| | |
|---|---|
| 14 compartimentos de suino a 700 réis | 9$800 |
| 16 ditos de fressuras a 600 réis | 9$600 |
| 40 talhos de carne verde a 2$000 | 80$000 |
| 42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis | 21$000 |
| 70 ditos de legumes a 400 réis | 28$000 |
| 19 columnas a 600 réis | 11$400 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 182$100 |

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos do dia 9 de setembro:

Existiam presos 241, entraram 3, sahiram 3, existem 241.

A saber:

Nacionaes 206, mulheres 7, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 9, ditos de correcção 8.—Total 241.

Arraçoados 226, sendo: bons 209, doentes 17.—Total 226.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Chrysostomo dos Santos.
Sergio de Siqueira Campos.

**Cemiterio Publico**— Obituario do dia 4 de setembro:

Manoel Francisco Alves, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça; aneurisma da aorta.

Emilia, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; pneumonia.

Domingos Lins Brito de Vasconcellos, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista; aneurisma da aorta.

Bonifacia Maria dos Prazeres, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Izabel de Lima, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Cosme Monteiro de Queiroz, Pernambuco, 36 annos, viuva, Boa-Vista; hypoemia.

José, Pernambuco, 7 mezes, S. José; espasmo.

Severino, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

4 pela caridade.

— 7 —

Praxedes Francisco Martins, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista; epilepsia.

Isabel Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Neomisia Silva do Rego Barreto, Pernambuco, 25 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares.

João da Costa, Africa, 75 annos, solteiro, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Martha Adriana Lacerre, Pernambuco, 22 annos, solteira, Affogados; pleuresia.

Miguel Archanjo dos Santos, Pernambuco, 38 annos, Affogados; bronchite.

Silvino Francisco da Silva, Pernambuco, 24 annos, Pernambuco, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Marcelina Francisca de Paula Rosa, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; colica intestinal.

— 8 —

Maria Amelia da Costa e Sá, Pernambuco, 36 annos, viuva, Graça; encephalite.

Demetrio, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz, Pernambuco, 10 dias, S. José; espasmo.

Affonso Carlos Jorge, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felicia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Sophia Guilhermina da Conceição, Pernambuco, 36 annos, viuva, Boa-Vista; cancro uterino.

Julia, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; bexigas.

Antonio José Luiz dos Santos, Pernambuco, 55 annos, viuvo, S. José; congestão cerebral.

Benjamin Martiniano dos Anjos, Pernambuco, 58 annos, viuvo, S. José; tuberculos pulmonares.

Perseverança Eulalia das Dores, Pernambuco, 85 annos, viuva, S. José; hemorrhagia cerebral.

João Alves de Souza, Pernambeco, 50 annos, casado, S. José; gastro hepatite.

Anacleto Correia de Mello, 60 annos, solteiro Boa-Vista; lesão cardiaca.

4 pela caridade.


# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 59.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes artefiquiaes e corrigo as irregularidades dos dentes.

51—Rua Barão da Victoria—51

*Dr. Barreto Sampaio* dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

*Dr. Simões Barbosa* medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

*O Dr. Acibiades Vélloso* continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar. Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamados a qualquer hora. Pratica operações.

**Mudança de consultorio**

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua de Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

**Drogaria**

*Faria, Sobrinho & C.*, drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

**Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores**

**A. de Caos**

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineres, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

**Professor de inglez**

*Mr. George B. Nind* ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

**Nova Hamburgo**

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

**Casacos elasticos**

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18


# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Ao publico

Constou-me, por o ouvir á pessoas fidedignas, que o Sr. capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, um dia depois de minha sahida dessa cidade (14) para esse presidio, onde vim tratar de minha mulher affectada de beriberi, como o attestou o Sr. commendador Dr. José de Miranda Curio, e ora o attesta o Sr. Dr. Borges Barros, apresentou um protesto no *Diario* fazendo-me responsavel por toda e qualquer sedição, revolta, intriga, etc., etc., que aqui apparecesse depois de minha vinda.

A' esse protesto publicado dous dias depois do Sr. capitão apertar-me a mão de despedida respondo com este contra-protesto declarando, que (attende-se-me bem) *em vez de ser o decantado pomo da discordia vim ser portador da paz, e tranquilidade, para o lugar onde existiam a indisciplina, a desordem, e onde campeavam o medo, o terror e erguia o sicario o seu punhal!*

Os attestados abaixo prestados por *todos* (*todos*) os empregados deste presidio, e por *todos* (*todos*) os officiaes aqui destacados provam exuberantemente a sem razão do Sr. capitão Lobo.

No dia 20 do passado por nomeação do Exm. Sr. brigadeiro Lobo fui nomeado secretario interino pela retirada do Sr. major Guilhermino, e no dia 21 pela retirada do Sr. capitão Gondim assumi o de ajudante.

Os dous empregados licenciados ahi contarão o estado melindroso em que ficara o presidio, e não obstante esse *perigoso estado* sem receio assumi o majorato. Na noite de 21 para 22 os desordeiros, os turbulentos, os assassinos de Josias, de Mumbebo, de Miguel Barbosa assassinaram e roubaram ao sentenciado Joaquim Martins Gomes!

Soube deste facto ás 6 horas da manhã, e ás 2 para as 3 horas da tarde tinha eu encerradas 103 feras no xadrez, quarto escuro, penitenciarias e abobada da fortaleza dos Remedios.

Desde esse dia até o presente temos gosado de paz, e tranquilidade.

Quando o *Meduza* aqui chegou encontrou o presidio em paz, e á commissão que nelle veio foram entregues as feras. Grande numero dellas para ahi agora seguem.

Si procedi bem, ou mal, ahi vai a commissão, que pelo facto de me encontrar no exercicio de ajudante, e ao retirar-se nelle me deixando, parece dizer, que tenho obrado bem, e os attestados que abaixo faço publicar, fallam muito alto em meu favor.

Com este contra-protesto respondi por uma e unica vez ao Sr. capitão Lobo.

Fernando,—5—9—85.

*João B. P. Corte Real.*

Documento n. 1

Illm. Sr. tenente-coronel director interino do presidio de Fernando de Noronha.—O capitão honorario do exercito bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real, ajudante interino da directoria deste presidio diz que tendo, no *Diario de Pernambuco* de 14 do mez findo, se publicado um protesto em o qual se o responsabilisava por qualquer desordem, que podesse occorrer, com a sua estada neste presidio (para onde veio tratar de sua mulher affectada de beriberi, como o attestou o Sr. commendador Dr. José de Miranda Curio,) e e isto por ter elle genio intrigante e richoso, vem requerer á V. S., a bem de seu direito, queira mandar, que os Srs officiaes aqui destacados, e bem assim os Srs. empregados deste presidio attestem os seguintes quesitos:

1º. Qual sua conducta civil e militar durante o tempo que aqui tem estado?

2.º Quaes os serviços prestados por elle á disciplina e tranquilidade deste presidio durante os poucos dias que tem exercido o lugar de ajudante interino?

3.º A sua estada neste estabelecimento é prejudicial á disciplina, e á boa ordem, que aqui devem reinar?

O peticionario espera e pede a V. S. deferimento. E. R. M. Fernando, 2 de setembro de 1885.—*João Baptista Pinheiro Corte Real.*

Attestem, querendo. Presidio de Fernando, 3 de setembro de 1885.—*Azevedo*, tenente-coronel.

(Estava sellado).

Em vista do despacho dado pela directoria interina deste presidio na petição do Sr. capitão honorario do exercito, bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real, ajudante interino da mesma directoria, em que pede, á bem de seu direito, se atteste sobre os tres quesitos acima declarados, satisfaço pela forma seguinte:

Ao 1º ter sido boa a sua conducta, quer civil, quer militar, durante o pouco tempo que aqui está; ao 2º *haver prestado importante serviço na prisão da maior parte de sentenciados, que puzeram este presidio fora da ordem levando ao desesperado estado de anarchia e terror*; e ao 3º, finalmente, não vejo em que possa o supplicante ser prejudicial á disciplina e a ordem, que devem imperar neste presidio. Fernando de Noronha, 3 de setembro de 1885.—Capitão, *Antonio Francisco da Costa*, commandante do destacamento.

Cumprindo o despacho exarado pelo director interino deste presidio, nesta petição tenho a declarar, que quanto ao primeiro quesito, a sua conducta civil, e militar durante o curto tempo, que se acha entre nós, é a melhor possivel. Quanto ao segundo quesito, que na qualidade de ajudante interino, *prestou relevantes serviços pondo termo ao estado de anarchia em que se achava este presidio, prendendo grande numero de sentenciados, que em grupos durante as noites occupavam-se em assassinarem, e roubarem.* Quanto ao terceiro quesito não conheço motivo, que possa a sua estada neste presidio ser prejudicial á disciplina, e a bôa ordem, que devem existir neste estabelecimento. Fernando, 3 de setembro de 1885.—O secretario interino, *Joaquim Pinto de Almeida Junior.*

Conformo-me inteiramente com os attestados supra; *e muito deve esse presidio á energia do supplicante nestes ultimos dias.* Fernando, 3 de setembro de 1885.—O capellão, capitão padre *Leonardo João Grego.*

Reporto-me aos attestados supra; *e na verdade o supplicante muito se esforçou para manter a bôa ordem deste presidio.* Fernando, 3 de setembro de 1885.—*Dr. Francisco Borges de Barros*, 1º cirurgião.

Refiro-me aos attestados supra. Fernando, 3 de setembro de 1885.—*Antonio Francisco Pereira Gitirana*, almoxarife.

Reporto-me aos attestados retro, e supra. Fernando, 3 de setembro de 1885.—*Justino Lopes Cardim*, tenente.

Cumprindo o despacho exarado pelo diretor interino deste presidio nesta petição tenho á declarar que quanto ao primeiro quesito, a sua conducta civil, e militar durante o curto tempo, que se acha entre nós, é a melhor possivel: quanto ao segundo quesito, que na qualidade de ajudante interino prestou relevantes serviços pondo termo ao estado de anarchia em que se achava este estabelecimento, prendendo grande numero de sentenciados, que em grupos durante as noites occupavam-se em asssassinarem, e roubarem. Quanto ao terceiro e ultimo quesito não conheço motivo, e que possa a sua estada neste estabelecimento, ser prejudicial á disciplina, e á bôa ordem, que deve existir neste presidio. Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—O escrivão interino, *João Pereira de Lucena.*

Refiro-me ao attestado do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, commandante do destacamento. Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—*Seraphim José do Valle*, alferes.

Refiro-me ao attestado do Sr. Dr. Francisco Borges de Barros. Presidio de Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—O alferes *João Ayres da Silva Moura.*

Refiro-me ao attestado do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa. Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—O fiel do almoxarifado, *Antonio Facundo de Castro.*

Refiro-me ao attestado do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, commandante deste destacamento. Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—*Manoel Luiz Carlos Tavares*, 2º cadete, almoxarife.

Refiro-me ao attestado do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, commandante do destacamento. Fernando de Noronha, 4 de setembro de 1885.—*Plinio Erico da F. Gravatá*, 2º cadete.

Refiro-me ao attestado do Illm, Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, commandante do destacamento. Quartel na fortaleza dos Remedios, 4 de setembro de 1885.—2º cadete *Francisco Lourenço da Silva*, 2º sargento.

Refiro-me ao attestado do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, commandante do destacamento. Quartel na fortaleza dos Remedios, 4 de setembro de 1885.—*João Carneiro Archelão de Olles*, particular, 1º sargento,

Refiro-me aos attestados supra. Fernando de Noronha, 5 de setembro de 1885.—*Joaquim Facundo de Castro e Silva.*

Refiro-me aos attestados supra. Presidio de Fernando de de Noronha, 5 de setembro du 1885.—*Quirino Joaquim Medeiros*, sargento paisano.

Refiro aos attestados supra. Presidio de Fernando de Noronha, 5 de setembro de 1885.—O paisano encarregado do arsenal.—*Luiz Aureliano de Sant'Anna.*

Cumprindo o despacho exarado pelo Sr. director interino deste presidio nesta petição tenho á declarar, que me reporto aos attestados dos Srs. capitão Costa, e secretario Almeida por serem a expressão da verdade.

Fernando, 5 de setembro de 1885.—*João Alvares de Seabra Freire*, empregado paisano.

Documento n. 2

Attesto, que a Sra. D. Mathildes Côrte Real, esposa do Sr. João Baptista Côrte Real chegou á este presidio affectada de beriberi de cuja molestia tem sido por mim medicada, achando se actualmente melhorada Por ser verdade passo o presente em fé do meu grão. Fernando de Noronha, 6 de setembro de 1885.—Dr. *Francisco Borges de Barros*, 1º cirurgião.

(Estava sellado).

---

## Trilhos Urbanos do Recife á Dous Irmãos, Casa Amarella e Caxangá

V

*Terceira deducção*

Para não nos tornarmos enfadonhos fazemos applicaveis á linha de Arraial os muitos defeitos que já notamos na linha de Caxangá, relativamente ás distancias das estações, preço das assignaturas, etc.

Entretanto não deixaremos de mencionar o seguinte, para que o publico e os Srs. passageiros leiam e apreciem:

Quando o assignante de primeira classe paga 2$ para transitar de Mangabeira á Casa-Amarella, onde não ha estação intermedia, e em cujo trajecto só se gastam 4 minutos, paga da mesma fórma 2$ para transitar da Casa-Amarella a Dous Irmãos, onde ha tres estações intermedias e se gastam 12 minutos na viagem.

Igual anomalia já vimos na linha principal, onde o assignante de primeira classe paga 2$ para transitar de Sant'Anna á Casa-Forte, que não tem estação intermedia, e em cujo trajecto gasta tres minutos, entretanto que paga os mesmos 2$ para transitar da Casa-Forte a Dous Irmãos, onde ha quatro estações intermedias e em cujo trajecto se gastam 15 minutos.

Na verdade, quem se encarrega de gerir uma empreza como a dos trilhos urbanos, a qual tem um fiscal para velar sobre todas essas cousas, devia ter mais alguma attenção na organisação de suas tabellas, devia mesmo attender no horario á commodidade publica, afim de não ficar prejudicada uma tão grande parte de seus passageiros, consentindo que bastante favorecida fique a outra parte; salvo se se considera toda essa gente analphabeta, ou de olhos fechados.

E é sómente a gerencia dos trilhos urbanos a causa do prejuizo que está soffrendo e continuará a soffrer a companhia, pois uma grande parte dos passageiros de primeira classe já passaram a transitar na segunda, onde permanecerão, até que justas providencias sejam dadas.

Lembre-se a gerencia que o desgosto pelo qual acaba de passar, além do prejuizo que com isso deu á companhia, é sem duvida devido á essa especie de especulação que quiz fazer com os assignantes da segunda classe.

Obrigada a gerencia a emittir assignatura para a segunda classe por metade do preço da primeira e dando corpo ás palavras ennunciadas por algum insensato, isto é—*que a segunda classe só era frequentada pela canalha*,—não lhe quiz dar bilhete de assignatura com os mesmos direitos dos assignantes de primeira classe, e então entendeu, por muito favor, mandar litographar um livrinho com 80 bilhetes para um mez e com o titulo de—INTRANSFERIVEIS.

Desta fórma procurou obrigar o assignante que lhe disseram pertencer a *canalha*, a não poder viajar no trem todas as vezes que quizesse durante o dia; mas o Exm. Sr. desembargador Rodrigues Chaves, a quem Deus conceda muitos annos de vida, attendendo á representação que lhe foi feita, resolveu que ditos bilhetes eram—TRANSFERIVEIS—na fórma do contracto.

E' o caso de dizer-se—que indo buscar lã sahio tosquiada.

E sabe o publico porque? Porque agora reunem-se dous dos taes *canalhas*, compram duas assignaturas de segunda classe, e dividem os bilhetes entre tres, vindo a sahir a assignatura mais barata. Eis em que deu a especulação.

No seguinte artigo trataremos das passagens avulsas, sua relação com a assignatura e divisão das secções.

10 de setembro de 1885.

*Um por todos.*

---

Ao deixar a chefatura de policia o Illm. Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira dirigio ao Sr. capitão Joaquim Innocencio Gomes o seguinte officio:

« 1ª Secção da Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de setembro de 1885. N. 5941.—Illm. Sr.—Achar-me-hia em grande falta se nesta occasião deixasse de confessar a V. S. o meu sincero reconhecimento pelo valioso auxilio que me preston, habilitando me a cumprir os espinhosos e importantes deveres do cargo cujo exercicio deixo nesta data, louvando-me além disso com sua estima.

« Deus guarde a V. S. Illm. Sr. capitão Joaquim Innocencio Gomes, mui digno subdelegado da freguezia de Santo Antonio do Recife.

O chefe de policia,

*Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

## A ruina financeira e a miseria do paiz

XI

Ha dous modos de propagar as idéas: um pela demonstração, outro pela autoridade. O segundo cabe a todos e é de todos os tempos; é suceptivel de convencimento e vencimento. Do primeiro só se servem as pessoas autorisadas quando não sabem a razão de seus inventos, e as que, não tendo autoridade, se involvem em nevoeiro de sublimes conceitos, vomitando phrazes cabalisticas, para creal-a, e assim fazer passar o achado pelo contrabando, como aquellas com que o Sr. Saraiva engasopou o publico para nos impingir...... 25,000:000$000 de papel moeda. Se elle se arriscasse a explicar aquellas cabalisticas razões com que fundamentou o pedidido da emissão, seria razão sobeja para a sua denegação.

Assim é a nuvem de conceitos abstratos, vagos, sem nunca fazer applicação delles ao assumpto, em tom autoritario e dogmatico, em que o meu amigo o Sr. Dr. Manoel Netto, se envolve, não para responder a demonstração que fiz do erro e falsidade de suas idéas economicas; mas simplesmente para mostrar-se collocado acima de toda a defeza.

O meu amigo não quer discussão, dil-o nesse artigo de que me occupo, como já me havia dito uns dias antes; o que quer é trazer a sua idéa de *imposto sobre a moeda*, como agora externa, para que esta não se retraia, nem os agiotas, monopolisadores da moeda, produzam, pelo juro convencional sem limitação, os desastres que todos reconhecem e confessam, diz elle.

Não quer discussão, e lhe prometti não discutir, para que trouxesse a sua nova idéa, e leva quasi uma columna deste *Diario* em um sermão de lagrimas commigo, sem mencionar-me, ensinando-me que aqui não tem lugar a applicação dos principios economicos, porque tudo aqui é anomalia. Para terem applicação taes principios, no conceito do Sr. Netto, seria preciso tudo destruir ou apagar; quando o que é necessario é mudar e reformar, o que se faz pelo imposto sobre a moeda que tudo salva, tudo engrandece!

Muito pode o amor ao proprio invento!

Se faço um estudo procurando as causas de nossos desastres financeiros, da pobreza, da miseria devastadora do paiz, se proclamo tantas vezes que sem conhecel-as em sua diversidade e complexidade, não se pode applicar remedio que deverá ser medidas combinadas e harmonicas, trazidas com tempo e regularidade, como dizer que da applicação dos principios economicos resulta a destruição de tudo para começar de novo, porque, neste assnmpto tudo aqui é anomalia?

Se a economia politica é uma sciencia, é preciso ou combater ou confessar os principios que emitto e demonstro. Se a sciencia não é universal, é preciso dizer porque taes e taes principios que se invoca não nos tem applicação. Não basta dizer que é porque tudo entre nós é anomalia; seria preciso demonstral-o, o que será impossivel, porque não ha anomalia contra os pricipios da sciencia, e da sciencia economica que é uma sciencia tão exacta, como dous com dous serem quatro. E senão demonstre-o Sr. Dr. o contrario. S. S. acha toda a desgraça na causa do retrahimento da moeda pelos seus monopolisadores, e dahi o seu elixir imposto nella.

Na verdade deve ser um elixir tremendamente poderoso, é a pedra philosophal, e mais que isto é a varinha de condon; pelos grandes resultados salutares que o Sr. Dr. promette alcançar com elle, e como mostrará no seu seguinte artigo. Va.

mos a ver; se fôr assim, eu serei o primeiro a saudal-o estrondosamente.

Mas demonstre: não se contente com cabalisticas phrases e proposições dogmaticas, se é que o meu amigo não vem apenas fazer effeito ou assombro ou admiração ou mesmo respeito de incomprehensivel sabedoria; se, ao contrario, pretender concorrer para o salvamento da grande desgraça, porque, sem demonstração, como é seu costume constante, não convence ninguem, e sem convencimento não ha hypothese de vencimento.

Mas para demonstrar e convencer, é preciso deixar esta via espinhosa das anomalias, e explicar os phenomenos economicos. *Anomalia* é uma expressão que quer dizer — « Não sei explicar. »

Não pretendo que se saiba explicar tudo: seria Deus o homem: mas procura-se explicar os phenomenos resultantes dos actos humanos, pois elles estão sujeitos a invariabilidade de leis certas

No entanto não ficarei aqui nesta ligeira apreciação de seu artigo. Vamos apreciał-o ainda sobre os effeitos que o meu amigo attribue ao *retrahimento da moeda* e a anomalia do *juro*.

Setembro—7—85.

*Affonso de Albuquerque.*

## Advertencia aos Srs. subdelegados de policia

Não têm razão os Sr. subdelegados em accusarem os medicos por não comparecerem aos seus chamados para a verificação das pessoas que morrem tranquillamente nas suas casas ou são encontradas mortas de doenças naturaes em outros lugares, porque elles não têm a isso obrigação e nem d'ahi vem interesse á justiça; accusem-os pois nos casos propriamente de medicina legal em que se recusarem por serem os unicos a que por lei estão sujeitos.

Não havendo entre nós medicos obtuarios ou municipaes estipendiados para esses exames, cumpre aos particulares obterem aos attestados de seus fallecidos do medico que os tratou, ou d'outros que queiram prestar-se-lhes; e tudo que fôr fora d'isto será abuso.

### Bonito

Não é exacto, como alguem mandou publicar— « que a Sociedade Atheneu Bonitense tenha fallecido, que os livros d'essa sociedade estejam pela casa dos socios *bibliemaniacos*, a mobilia pela casa do presidente, servindo para seu uso a quantia de 94$, que existia em cofre. »

Só um calumniador e infame poderia assacar tão nojenta injuria sobre o caracter do distincto presidente da sociedade Atheneu Bonitense!

Esse é incapaz de utilisar-se de moveis, que não não lhe pertencem.

E' capaz de tanto quem, como o nojento calumniador, não os possue proprios!

Isto de haver dinheiro em cofre, não é mais do que uma invenção, de quem a publicou, provavelmente, levado pelo despeito de ter sido thesoureiro para poder empalmal-a.

Não está fallecida a sociedade. Se não funcciona, já ha algum tempo, é porque os socios estão atrasados em suas mensalidades, inclusive um certo secretario, que apenas pagou a misera quantia de dez tostões, ha um anno até hoje!

O digno presidente da sociedade Atheneu Bonitense é um moço muito distincto, respeitavel pelo seu caracter e conhecido pelos seus talentos. Não é um ignorante, improvisado á sabichão, como quem o calumniou no desespero ou na impotencia de aspirar servir-lhe de *escova botas!*

Ah uma carga de cipaúba.

Recife, 9 de setembro de 1885.

*Mariano Tavares Lêdo.*

## Aviso

Tendo sido hoje prohibido pelo Exm. Sr. inspector do Arsenal de Marinha desta provincia, a entrada no escriptorio do abaixo assignado, de seus amigos, sem previa autorisação do mesmo Exm. Sr., vem o abaixo assignado pedir a todos os seus amigos o especial favor de não tomarem o incommodo de o procurar no Arsenal para não passarem por algum dissabor, podendo, entretanto, irem a sua casa rua da Aurora n. 19 onde será encontrado todas as noites.

Recife, 10 de setembro de 1885.

*Antonio Lopes de Leão.*

Director das construcções navaes do Arsenal de marinha.

## Fallam os factos

N. 16.

O clinico que não tem vistas largas, que á cabeceira do doente se contenta apenas com o quadro symptomatologico, e não investiga a natureza do mal, procurando chegar á causa prima, vê com desgosto a resistencia inabalavel da enfermidade contra todos os meios por elle empregados, muitas vezes com algum proveito: mas se inquire do doente, com a devida minuciosidade, o historico de todo o seu passado, elle vai descubrir uma infecção syphilitica primitiva, antiga, alguns insultos rheumaticos, que são a causa prima deste mal, que zombou de todos os meios por elle aconselhados.

A sciencia reconhece com todas as provas, que ninguem ousa contestar, factos de syphilis e rheumatismo visceraes, e contra estes estados só triumpham os antisyphiliticos e antirheumaticos, isto é, a grande classe dos depurativos: e mal do doente, que tiver um medico desattento ou pretencioso, que quizer combater a affecção pelos meios ordinarios.

Eis o motivo porque muitos doentes do figado, do baco, dos rins, dos intestinos, têm conseguido vêr desapparecerem, como que por encanto, padecimentos chronicos, reputados incuraveis, com o uso do *Cajurubeba*. E depois, o *Cajurubeba* não e só um remedio depurativo, a jurubeba e outras plantas, que entram em sua composição, são tonicas e desobstruentes, e como taes mui aptas e poderosas para debellar as affecções chronicas das visceras do ventre pelo processo, que qualquer medico sabe explicar.

Empregue-se pois o *Cajurubeba* naz affecções supracitadas, e os doentes terão a ventura de recuperar sua saude abandonada pelos medicos, que desanimaram pela improficuidade dos meios por elles prescriptos.

A agglomeração dos habitantes dos grandes centros de população, a maneira de viver- os divertimentos, bailes, banquetes e vigilias, os trabalhos intellectuaes, as lutas moraes, etc., são causa do desenvolvimento espantoso da terrivel enfermidade chamada « tisica pulmonar », que particularmente ataca a mulher, que se podia chamar a « sensitiva » da humanidade. Ha todavia um meio poderoso de fazer parar a molestia e combatel-a, acudindo a tempo; e este meio nada tem de desagradavel, pois consiste em tomar o vinho, ou o xarope de Dusart, que contem o « phosphato de cal » de um sabor delicado e suave, que activa a nutrição, ajuda a cicatrisação dos tuberculos, supprime os suores nocturnos, a tosse e a expectoração, e por assim dizer infunde uma nova vida no organismo.

**Acautelai-vos contra todas as preparações**

**N. 318**

mineraes que envenenam e destróem o cabello! Alimentai-o com a nutrição saudavel contida no *Tonico Oriental*, e certamente tornará a voltar comprido e basto.

Applicai esta maravilhosa preparação vegetal, com a escova pela manhã e á noite e não sómente as fibras multiplicar-se-hão, mas sim tambem chegando a alcançar o comprimento desejado.

Este effeito tão uniforme em todos os casos, prova que esta rara e excellente composição é um substituto perfeito para a nutrição do cabello, quando este não existe em quantidade sufficiente nos vasos secretorios.

Isto ainda não é tudo; a caspa estorva e mata as fibras, e esta admiravel preparação vegetal dissolve estes resultados da transpiração supprimida, e offerecendo assim occasião a que o cabello cresça com elegante abundancia.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

## Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

## Mudança de Consultorio e Residencia

O Dr. Barros Carneiro mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Duque de Caxias n. 88 1.° andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

## Medico e parteiro
## Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.° andar. Residencia temporaria no Monteiro.

## Mudon-se

**Mlle Cotinha (modista)** para a rua do Imperador n. 55, 2° andar por cima do armazem de musicas do Sr. Peales, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

## Remedios que curam

**Sem-dieta e nem modificações de costumes**

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

*Esquina da rua do Regente*

**Rio de Janeiro**

Especificos preparados pelo pharmaceutico

## Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

**Recife**

## Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.«

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma. bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «arsenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

**Botica Franceza de Rouquayrol Frères sucessores de A. Caors**

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

## Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1° andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

## Morte das moriçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando-se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C., á rua do Barão da Victoria n. 25.

## Cura infallivel do rheumatismo

**Elixir de cabeça de negro**, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis e todas as molestias que teem pororigem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de Olinda n. 27.

## Cura infallivel das sezões

**Pilulas do Dr. Santa Rosa**

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua de Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermitentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

## OCULISTA

**Dr. Barreto Sampaio**, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

## Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51, impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

## Dr. Cerqueira Leite

**Medico e operador**

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

## Tisica Pulmonar

**Herva Homeriana**

*Ao publico—muita attenção*

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genere que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de provinir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas a latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

*Carlos Bertini.*

## LE BRÉSIL

*à l'Exposition d'Anvers*

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza

e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal de Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

**Numero avulso 120 réis**

Assignatura para a collecção completa: 2$000

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

## Desenfectante Lakin

Chamamos a attenção do publico para esta preparação, na certeza de que a experiencia justificará sua efficacia.

Para LATRINAS, RETRAITES, ESGOTOS, etc., etc., etc., porque desinfecta completamente, faz desapparecer os miasmas, impedindo assim as enfermidades contagiosas que dellas proveem.

Para impedir e deter o desenvolvimento de febres, cholera, variolas (bexiga) e outras enfermidades contagiosas.

As moscas, mosquitos, etc., e toda a classe de insectos fogem dos lugares onde se espalha este pó.

Espargindo-se bem em qualquer lugar onde a atmosphera seja suffocante ou desagradavel, a purifica e desinfecta immediatamente. Vende se este maravilhoso desinfectante na pharmacia de H. de Souza Pereira & C., rua do Marquez de Olinda n. 27.

## EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e auzentes na comarca do Recife e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na repectiva sala, irá á praça para ser arrematado por quem mais der, o arrendamento por anno, de um sitio de terras, proprias, com casa de pedra e cal, á margem da estrada do Ypiranga, na freguezia dos Afogados, medindo o sitio 950 palmos de frente-e 1,200 de fundo, com um viveiro, e 140 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, pelo arrendamento annual de 150$000, que servirá de base para a arrematação. E vai á praça a requerimento do consenhor do mesmo sitio, Landelino Ribeiro Pessoa, herdeiro do fallecido João Felix do Nascimento, do qual sitio são tambem consenhores a viuva e mais herdeiros do mesmo finado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1885.

Eu,, Manoel do Nascimento Pentes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

## Edital n. 3

O administrador interino do consulado provincial faz publico para conhecimento dos interessados que, por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, de 28 de agosto ultimo, foi prorogado até 15 do corrente o prazo concedido para pagamento, livre de multa, das annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company, correspondente ao 2° semestre do exercicio de 1884-85

Consulado provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1885.

O administrador interino,

J. H. C. de Barros Campello.

## Edital n. 697

A professora Maria da Purificação Silveira, removida por acto da presidencia de 4 do corrente, de Frecheiras para Nova Cruz, deverá ahi assumir o exercicio no prazo de 30 dias, a contar desta data, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de setembro de 85.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

— Aluga-se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco de Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

O cidadão Elysio Alberto Silveira, 1° juiz de paz da freguezia do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta parochial concluido hoje os trabalhos de sua segunda reunião, nenhuma alteração fez no alistamento affixado na porta da matriz, na fórma dos arts. 23 e 24 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, tudo remette ao Dr. juiz de direito, presidente da junta revisora, perante o qual devem os interessados comparecer para allegarem o seu direito, e usarem do recurso que a lei faculta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa. E eu, Alfredo Francisco de Souza, secretario da junta, escrevi e assigno.

Dado e passado nesta freguezia da Boa-Vista em 7 de setembro de 85. — Alfredo Francisco de Souza, secretario.

Elysio A. Silveira.

## DECLARAÇÕES

## Juizo dos feitos da fazenda

**Escrivão Torres Bandeira**

No dia 25 deste mez, depois da respectiva audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados para pagamento da fazenda provincial.

Santo Antonio

Casa terrea á rua de Santa Thereza n. 30, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 3 metros e 70 centimetros de vão, 15 metros e 10 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal murado, com cacimba e portão para o becco do Falcão, avaliada em 1:500$000 pertencente a Jorge Tasso.

Sobrado de 1 andar á travessa dos Quarteis, hoje rua do major Agostinho Bezerra n. 34, com 2 portas de frente, varanda de ferro, 2 janellas no oitão, 4 metros e 70 centimetros de vão, 12 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra; o andar terreo 2 portas de frente, uma das quaes dá entrada para o andar superior, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, avaliada em 2:000$, pertencente a Luiz Amavel Duburq.

S. José

Casa terrea á rua Imperial n. 255, com 3 metros e 5 centimetros de vão, 9 metros e 75 centimetros de fundo, 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado, avaliada em 400$, pertencente a viuva de Mathias da Costa Oliveira.

Casa terrea á travessa do Freitas n. 28, com porta e janella de frente, 2 metros e 85 centimetros de vão, 11 metros e 70 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal cercado, avaliada em 700$000, pertencente a Maria Emilia da Silva.

Boa-Vista

Casa terrea á rua do Hospicio n. 27, com 6 metros e 60 centimetros de vão, 19 metros e 40 centimetros de fundo, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, cosinha e 1 quarto externos, quintal grande e cacimba, avaliada em 3:500$000, pertencente a Clara Carolina da Fonseca.

Barro

Casas terreas no lugar Barro ns. 107 e 108, tendo aquella porta e janella de frente, 3 metros e 40 centimetros de largura, 6 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, avaliada em 30$000; e esta com 5 janellas e 5 portas de frente, 19 metros e 90 centimetros de largura, 4 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal grande todo murado, cacimba, portão de ferro e muitas arvores fructiferas, avaliada em 1:500$, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Poço

Casa terrea no lugar Casa Forte n. 2, com 11 metros e 30 centimetros de fundo, 4 metros e 25 centimetros de vão, 2 portas de frente, 2 salas, 1 saleta, cosinha e 2 quartos externos, sotão interno, com 1 janella no oitão, quintal murado, de um lado somente, e cacimba, avaliada em 1:000$000 pertencente a Manoel da Costa Pereira e Souza.

Caxangá

Casa terrea á rua de S. Francisco de Paula n. 13, com 6 metros e 50 centimetros de vão, 9 metros e 80 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 dita e 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha e 1 quarto externo, quintal em aberto, de taipa em solo foreiro, avaliada em 200$ pertencente a Manoel da Cruz Coelho.

Armação

Uma armação e balcão de amarello, avaliada em 200$000.

Uma balança pequena de concha, um terno de pesos de kilos, idem ditos de medidas, por 40$000.

Uma pipa com 45 canadas de vinho Figueira por 135$000.

Uma pipa com 60 canadas de aguardente por 19$200 os quaes estão no estabelecimento á rua do Marquez do Herval n. 36, pertencente a Santos Sobrinho & C.

Aluguel

Pavimento terreo do sobrado á rua do Bom Jesus n. 51, com 2 portas de frente, 2 ditas no fundo, que deita para outra rua, sem repartimento, por 20$000 mensaes, pertencente a viuva e herdeiros de João Vaz de Oliveira.

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

| | |
|---|---|
| Rua do Bom Jesus n. 13, loja | 300$000 |
| Idem idem n. 13, 1° andar | 360$000 |
| Idem idem n. 13, 3° andar | 264$000 |
| Rua do Vigario n. 22, 2° andar | 240$000 |
| Idem idem n. 22, 3° andar | 240$000 |
| Rua da Moeda n. 47 | 300$000 |
| Idem idem n. 49 | 300$000 |
| Rua da Madre de Deus n. 10-A | 200$000 |
| Rua da Senzala-velha n. 18 | 240$000 |
| Becco dos Arcos n. 2, 4° andar | 72$000 |
| Rua de Marcilio Dias n. 33 | 500$000 |
| Rua da Palma n. 34 | 60$000 |
| Rua dos Pescadores n. 11 | 300$000 |
| Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua | 84$000 |
| Idem idem n. 5 (idem) mei'agua | 84$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,

*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude de autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 15 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para execução das obras de reparos das pontes de Duas Barras sobre o rio Amaragy e da Caxito, com o augmento de 10 0/0 sobre os valores dos respectivos orçamentos.

Nesta secretaria estão á disposição dos senhores pretendentes para examinarem, os referidos orçamentos e as condições dos contratos.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 29 de agosto de 1885.

O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

**Imperial sociedade**

DOS

## Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do nosso irmão director, faço sciente aos irmãos que se acham em atraso com a sociedade, a resolução da assembléa geral de 6 de agosto proximo passado, que foi: prorrogaasse o prazo de espera para estes irmãos por mais 60 dias, a contar da publicação deste, para cumprimento do § 1° do art. 19 dos nossos estatutos, sendo este um prazo final.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 1 de setembro de 1885.

*José Castor de A. Souza,*
2° secretario.

## Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude de autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução das obras de reparos urgentes da ponte sobre o rio Duas Unas, na estrada da Victoria, na importancia de 1:432$200

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 9 de setembro de 1885.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Relação dos contribuintes collectados na freguezia de S. José para o exercicio de 1885 a 1886, de conformidade com os §§ 15 e 16 do art. 2 da lei n. 1,860.

| | |
|---|---|
| Marcilio Dias n. 76. Joaquim Antonio da Silva, officina de chapéos | 60$000 |
| Dita n. 78. Francisco de Paula Soares, marcineiro | 20$000 |
| Dita n. 82. Daniel Francisco Pinheiro, loja de miudezas | 90$000 |
| Dita n. 84. Fernandes & Silva, padaria | 126$000 |
| Dita n. 86. João Alves Ferreira Gama, loja de miudezas | 72$000 |
| Dita n. 88. Silva & Irmão, hotel | 60$000 |
| Dita n. 90. Manoel Martins Vianna, marcineiro | 20$000 |
| Dita n. 98 Candido Hyppolito Ribeiro, barbeiro | 30$000 |
| Dita n. 104. José Florentino H. Pereira, marcineiro | 20$000 |
| Dita n. 106. Ferreira de Oliveira & Irmão, taverna | 120$000 |
| Dita n. 92. João Baptista Wanderley, marcineiro | 20$000 |
| Dita n. 94. Agapito Antonio de Barros, barbeiro | 20$000 |
| Dita n. 122. Joaquim Francisco de Mello Santos, loja de cigarros | 30$000 |
| Dita n. 118. Joaquim Roberto Guimarães, alfaiate | 40$000 |
| Dita n. 124. Manoel Gomes de Oliveira, barbeiro | 30$000 |
| Dita n. 93. Manoel Albertino de Carvalho, marcineiro | 20$008 |
| Dita n. 95. Manoel Pedro Ratis de Amorim, tamanqueiro | 20$000 |
| Dita n. 109. Gaudencio A. Leal B., officina de relogios | 20$000 |
| Dita n. 127. Marcos Gomes da Silva, funileiro | 40$000 |
| Dita n. 129. Francisco Gaspar de Pinho, padaria | 90$000 |
| Dita n. 133. Guilhermino & C., barbeiro | 40$000 |
| Dita n. 135. José Cysneiro da Costa Rodrigues, botica | 90$000 |
| Dita n. 137. Souza Rocha & C., taverna | 90$000 |
| Dita n. 139. Castro Menezes & C., botica | 90$000 |
| Dita n. 114. Francisco Fabião do Monte, taverna | 42$000 |
| Lomas Valentinas n. 70. Manoel José Gomes, taverna | 54$000 |
| Dita n. 17. Francisco José Rodrigues, taverna | 63$900 |
| Dita n. 39. Guilherme da Costa Poças, marcineiro | 20$000 |
| Coronel Suassuna n. 178. João Gonçalves de Almeida, deposito de carvão | 45$000 |
| Dita n. 180. Agrigio & C., cigarros | 60$000 |
| Dita n. 220. Santos & C., taverna | 60$000 |
| Dita n. 258. Leopoldo Marques & C., idem | 72$000 |
| Dita n. 296. José Luiz Pereira de Mello & C., idem | 90$000 |
| Dita n. 41. Custodio Adriano da Costa, idem | 60$000 |
| Dita n. 91. Oliveira & C., idem | 60$000 |
| Dita n. 119. Bellarmino Lourenço da Silva, idem | 120$000 |
| Dita n. 149. Antonio Gonçalves dos Santos & C., idem | 90$000 |
| Dita n. 217. José Cirino Theogenes Xavier, idem | 18$000 |
| S. João n. 5. Borges Moreira & C., idem | 60$000 |
| Dita n. 8. José Joaquim Lima Bairão, fabrica de genebra | 54$000 |
| Dita n. 12. Rocha Pereira & C., taverna | 72$000 |
| Dita n. 81. Pereira de Siqueira & C., idem | 90$000 |
| Victoria n. 2. Manoel Rodrigues de Mattos & C., idem | 60$000 |
| Marquez do Herval n. 64. Augusto Lumachi Migueis & C., idem | 36$000 |
| Dita n. 96. Francisco José Rodrigues, cigarros | 60$000 |
| Dita n. 96. O mesmo, barbeiro | 30$000 |
| Dita n. 98. João Gomes de Mello, deposito | 60$000 |
| Dita n. 124. José dos Santos Moreira, taverna | 60$000 |
| Dita n. 146. Joventino dos Santos Silva, idem | 60$000 |
| Dita n. 114. Ernesto Soares das Mercês, marcineiro | 40$000 |
| Dita n. 160. Moraes & C., taverna | 60$000 |
| Dita n. 170. João José Malaquias, idem | 60$000 |
| Dita n. 141. Francisco José Fernandes Marcos, idem | 90$000 |
| Dita n. 167. Manoel Alves da Silva Maia, idem | 72$000 |

1ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 5 de setembro de 1885.

O lançador,

*Antonio Soriano do Rego Barros.*

Servindo de chefe,

*Victoriano Pathares.*

Relação das alterações encontradas para mais nos predios urbanos da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1885—86, pelo lançador Pinho Borges:

| | |
|---|---|
| Rua da Ponte Velha n. 137. Um sobrado de um andar, sotão e loja, arrendado tudo por | 1:500$000 |
| Conde da Boa-Vista n. 26. Uma casa terrea, arrendada por | 240$000 |
| Dita n. 58. Uma casa terrea com sotéa arrendada por | 648$000 |
| Dita n. 90 A. João Moreira da Silva Braga, 4 meias aguas, arrendadas todos por | 268$000 |
| Aurora n. 77. Um sobrado de um andar e loja, occupado pelo proprietario por | 1:000$000 |
| Caes do Capibaribe n. 20. Casa terrea com sotão, arrendada por | 480$000 |

Primeira secção do Consulado Provincial, 9 de setembro de 1885.

Servindo de chefe,

*C. M. de Faria Neves.*

Relação dos contribuintes que foram collectados na fórma dos §§ 15 e 16 do art. 2° da lei do orçamento vigente, com relação a freguezia da Boa-Vista:

| | |
|---|---|
| Rua da Imperatriz n. 2. Manoel Moreira Ribeiro | 150$000 |

## COMMERCIO

**Bolsa commercial de Pernambuco**

Recife, 10 de setembro de 1885

As tres horas datarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 3/8 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 182 0/0 de premio, particular.

Dito sobre dito, ávista, 189 0/0 do premio, do banco.

Na hora da bolsa

Foi apregoada a seguinte proposta:

30 occões da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe do valor de 200$000 á — Vendedor 230$

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 9 | 59:831$159 |
| Idem de 10 | 9:151$736 |
| | 68:982$895 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 9 | 8:896$925 |
| Idem de 10 | 1:739$679 |
| | 10:636$604 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 9 | 30:141$449 |
| Idem de 10 | 13:454$405 |
| | 43:595$854 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 9 | 8.896$925 |
| Idem de 10 | 3:100$502 |
| | 11:997$427 |

### ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 7 á 12 de setembro de 1885

Algodão em rama, 486 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 5 de setembro de 1885.

Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
A. de A. Marques.

### DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca norueguense *Fir*, entrada do Rio de Janeiro em 7 do corrente e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Alfafa 1,500 fardos a Maia & Rezende.

Barricas 126 volumes a A. Augusto da Silva & C. Barris 100 á ordem.

Café 60 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Estupim 6 barricas e 3 caixas a Canuto S. de Faria.

Lugar inglez *P, J. Palmer*, entrado do Rosario de Santa Fé, na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farello 5,175 saccos.

Milho 3,000 saccos aos consignatarios.

Barca ingleza *Acacia* entrada de Swansea na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 625 toneladas aos consignatarios.

Brigue inglez *E. L. Margaret*, entrado de Liverpool em 8 do corrente e consignado a Empreza do Gaz.

Barro prova de fogo 25 barricas.

Carvão de pedra 313 toneladas e 13 quintaes.

Ovido de ferro 30 toneladas e 8 quintaes.

Tijolos prova de fogo 505 a Empreza do Gaz.

Vapor inglez *Elbe* entrado dos portos da Europa em 9 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 44 volumes a diversos.

Batatas 250/2 caixas a Johnston Pater & C.

Biscoutos 8 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Calçado 1 caixa a Albino Cruz & C., 1 a José Antonio Pilrão & Irmão. Chá 4 volumes a Ferreira Rodrigues & C., 9 á ordem, 4 a Paiva Valente & C., 5 a Joaquim F. de Carvalho & C., 2 a José Joaquim Alves & C. Conservas 12 caixas a Guimarães Rocha & C., 10 a Duarte & C., 36 a Carvalho & C., 30 a Francisco G. de Araujo, 1 a Victor Neesen.

Drogas 1 volume a Bartholomeu & C.

Livros 1 caixa a D. M. Ramos.

Manteiga 70 barris e 90/2 ditos a Souza Bastos, Amorim & C., 9 caixas á ordem. Mercadorias diversas 8 volumes ao Rev James Midgley, 10 a G. Gatis, 2 a Baltar Oliveira & C., 3 á ordem.

Objectos para escriptorio 1 caixa á ordem, 1 a W. Osbler. Oleo de linhaça 10 barris á ordem, 5 a Rouquayrol Freres.

Peças para locomotivas 1 caixa á ordem. Papel 4 caixas a J. E. Purcell.

Queijos 22 caixas a Rodrigues de Faria & C., 20 a José Joaquim Alves & C., 24 a J. B. de Carvalho & C., 7 a Albeiro Oliveira & C., 10 a Rosa & Queiroz, 10 a Souza Basto Amorim & C., 37 á ordem, 10 a Carvalho & C., 10 a Fernandes da Costa & C.

Sherry 2 barris a J. A. Thon, 1 a G. Gatis.

Tecidos diversos 1 volume a Manoel da Cunha Lobo, 6 á ordem, 3 a Cramer Frey & C., 22 a Rodrigues Lima & C., 66 á ordem, 132 a Bernet & C., 10 a Oliveira Basto & C., 8 a Alves de Brito & C., 24 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Basto & C., 7 a Andrade Lopes & C., 15 a Machado & Pereira, 35 a Gonçalves Irmão & C., 57 a Agostinho Santos & C., 41 a Monhard Huber & C., 7 a Guerra & Fernandes, 12 a Olinto Jardim & C., 3 a Narciso Maia & C. Tintas 51 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Victor Neesen.

Vidros 62 volumes á ordem.

Zarcão 25 barricas a Bartholomeu & C., 30 a Francisco Manoel da Silva & C.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 9 de setembro de 1885

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Elbe*, carregou:

Para Buenos-Ayres, D. M. da Costa 10,000 cocos fructa.

**Para o interior**

— Na escuna allemã *Elke*, carregou:

Para Porto Alegre, H. Ludgrin & C. 20,000 litros de sal.

— Na barca franceza *Ironne*, carregou:

Para o Pará, B. Oliveira & C. 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 3 ditas com 1,440 ditos de dito.

— No vapor nacional *Jacuhype*, carregou:

Para Maceió, M. A. Senna & C. 6 barricas com 375 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 6 barricas com 480 kilos de assucar branco e 300 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Santa Rita*, carregou:

Para o Natal, F. Rocha & C. 50 saccos com farinha de mandioca.

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Sempreviva*, carregou:

Para Porto Calvo, B. Gomes & C. 20,000 litros de sal.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios sahidos no dia 10*

Terra-Nova—Patacho inglez *Gratia*, capitão J. B. Manning, em lastro.

Rio de Janeiro—Barca austriaca *Cavaliere Krapf*, capitão Emile Lucase, carga farinha de trigo.

Bahia e escalas—Vapor nacional *Jacuhype*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Merrimac* | de New-York | hoje |
| *Espirito Santo* | do norte | amanhã |
| *Magellan* | do sul | a 14 |
| *Caravellas* | da Bahia | a 15 |
| *Tamar* | do sul | a 17 |
| *Pernambuco* | do sul | a 17 |
| *Advance* | de New-York | a 20 |
| *Pará* | do norte | a 22 |
| *Ville de Santos* | da Europa | a 22 |
| *Neva* | da Europa | a 24 |
| *Sculptor* | da Europa | a 24 |
| *Alice* | da Europa | a 24 |
| *Tokai* | de Trieste | a 25 |
| *Congo* | do sul | a 25 |
| *Mandos* | do sul | a 26 |
| *Therezina* | de New-York | a 26 |
| *Araucania* | da Europa | a 27 |
| *Tagus* | do sul | a 29 |

Dita n. 4. Francisco Holarião de Oliveira Maia 60$000
Dita n. 6 Domingos Saraiva & C. 150$000
Dita n. 10. Julio Ferreira da Costa Porto 90$000
Dita n. 12. Manoel José dos Santos 40$000
Dita n. 12 1º andar, H. E. Pluym (dentista) 40$000
Dita n. 14. Joaquim Esquerdo & C. 60$000
Dita n. 15. José Antonio Jacome 90$000
Dita n. 18. Augusto Cezar da Rocha Falcão 30$000
Dita n.... Dr. João de Moraes Vieira da Cunha 24$000
Dita n. 22. Angelo Armino 36$000
Dita n. 24. Antonio Felippe Moreaux 60$000
Dita n. 26. José Gomes Ganches 108$000
Dita n. 30. Dr. Arvellos Bottas 24$000
Dita n. 32. Manoel Gomes Coimbra & C. 72$000
Dita n. 34. Lemos & Irmão 90$000
Dita n 36. Custodio Pereira d'Amares 40$000
Dita n. 38. Carvalho & C. 90$000
Dita n. 40. Alheiro & C. 120$000
Dita n. 42. Alheiro Oliveira & C. 180$000
Dita n. 46. Alves Fernandes 90$000
Dita n. 48. Justino Francisco Pereira da Silva 60$000
Dita n. 44. José Victor da Silva Pimentel 60$000
Dita n. 50. Joaquim Fernandes da Rosa 60$000
Dita n. 52. João Francisco Paredes Porto 90$000
Dita n. 54. Pedro Alcantara Borges e Castro 120$000
Dita n. 56. Figueiredo & Irmão 120$000
Dita n. 58. Duarte & Pereira 60$000
Dita n. 58 A. Herman Walter 40$000
Dita n. 60. Odilon Duarte & Irmão 100$000
Dita n. 64. Figueiredo & C. 150$000
Dita n. 64 1º andar. Dr. Pitanga 48$000
Dita n. 66. Silva Ayres & C. 120$000
Dita n. 70. João Claudio M. Pereira 90$000
Dita n. 72. Francisco Petrocelle & Irmão 150$000
Dita n. 74. Joaquim Francisco das Chagas e Silva 60$000
Dita n. 76. Gregorio T. de Sá Leitão 60$000
Dita n. 78 A. João Luiz de Paulo 60$000
Dita n. 80. Angelo Raphael & Irmão 150$000
Dita n. 84 A. Joviniano da Rocha Pereira 36$000
Dita n. 84 B. Carlos José Antunes 19$200
Dita n. 84 C. J. M. Lemos Duarte 28$800
Dita n. 86. Francisco Martins Gomes 75$000
Dita n. 88. Alfredo Lopes & C. 180$000

Primeira secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 9 de setembro de 1885.
Servindo de chefe,
C. *M. de Faria Neves.*

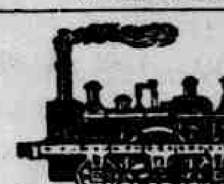

## Estrada de ferro do Recife á Caxangá

**Aviso ao publico**

Faz-se publico, para sciencia dos senhores passageiros da segunda classe, que compram cadernetas de 80 bilhetes, para usarem como bilhetes de assignatura, que ditos bilhetes não podem ser recebidos como de primeira classe, embora em duplicata, visto como, cada classe, tem bilhetes especiaes.

Querendo algum assignante de segunda classe viajar em carro de primeira, deve nos termos do art. 9º do regulamento desta estrada de ferro, pagar previamente a differença da sua passagem, que é 100 rs. para cada secção ou parte della que percorrer.

Art. 9º do regulamento de abril de 1869. « E' « expressamente prohiboido a qualquer passageiro « viajar em carro de classe superior a designada « em seu bilhete, salvo se previamente houver « pago a differença ao conductor. »

Escriptorio da companhia, 10 de setembro de 1885.—O gerente,
W. W. Ostler.

**SOCIEDADE**

## Monte Pio Bom Successo

ELEIÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios desta sociedade a reunir-se as 9 horas do dia 13 do corrente (domingo) em assembléa geral, para tratar de eleger a nova directoria que tem de administrar durante o anno social de 1885 á 1886. Recife, 8 de setembro de 85
O 1º secretario,
José Francisco das Chagas Ribeiro.

## Faculdade de Direito do Recife

De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro director interino, e em cumprimento do art. 135 dos estatutos vigentes, se repete a publicação do edital de 18 de maio do corrente anno, a respeito do concurso para provimento de um lugar de lente substituto desta Faculdade, devendo versar o concurso sobre as materias da 6ª secção, que constam de processo civil, commercial, criminal, incluindo o militar e hermeneutica juridica, pelo modo e processo designados no art. 141 a 181 dos novos estatutos, mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro de 1885.

Serão admittidos ao concurso os que se inscreverem até o dia 19 do corrente, sendo cidadãos brasileiros que estiverem no goso de seus direitos civis e politicos, e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes, graduados por qualquer das faculdades do imperio, ou que, tendo-o sido-o por instituições estrangeiras se tiverem habilitado em defeza de theses, perante algumas daquellas Faculdades.

Poderão igualmente inscrever-se os estrangeiros que tendo qualquer daquelles gráos, fallarem correctamente portuguez ou francez, sujeitando-se a habilitação previa em defeza de thezes, no caso de serem graduados por instituições estrangeiras, sendo porém dispensados desta prova os que tiverem sido professores de Faculdades, reconhecidas pelos respectivos governos.

Os candidatos deverão provar que estão nas condições exigidas apresentando á secretaria da Faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas, titulos ou publicasformas destas, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida do lugar de seu domicilio e na mesma occasião além destes documentos poderão apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, e que se lhe passará recibo, no qual será declarado o numero e a natureza desses documentos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de setembro de 1885.
O secretario,
*José Honorio Bezerra de Menezes.*

## Obras Publicas

De ordem de Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 15 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para execução das obras de reparo das pontes dos engenhos Pirapama, Trapiche e Guerra, cujos orçamentos teem mais 10 0/0 de augmento.

Os referidos orçamentos e condições dos contractos acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 29 de agosto de 1885.
O official secretario,
*João Joaquim de Siqueira Varejão*

## Cavalleiros da Cruz

De ordem da Res∴ Ir∴ Ven∴ convido de novo a todos os OObr∴ da nossa Aug∴ Off∴ para comparecerem a uma sessão especial, domingo 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, visto não ter comparecido numero sufficiente no dia 6, afim de proceder-se a eleição dos LLuz∴ e DDign∴ que tem de servir no proximo anno de 1886-87; devendo todos os IIr∴ quitarem-se com os cofres da Loj∴, sob pena de não ter direito a votar. Recife, 9 de setembro de 85.
O secretario,
M. Gomes da Silva 18∴

## Club Carlos Gomes

Conselho administrativo

Hoje (sexta-feira) 11 de setembro, haverá sessão do conselho administrativo á 1 1/2 hora da tarde, na séde do club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 11 de setembro de 1885. —O secretario,
*Victoriano de Lima.*

## THEATRO
# SANTA ISABEL

## Sabbado 12

Representar-se-ha pela segunda e ultima vez, sob a direcção da eximia primeira actriz brasileira:

## ISMENIA DOS SANTOS

o drama historico em 4 actos:

**EPISODIOS**
DA
## Guerra do Uruguay
OU
## A tomada de Payssandú

escripto pelo Sr. Maximiano Lopes Machado Junior, a pedido da eximia actriz.

**Titulo e descripção dos actos:**

1º acto —A PRISIONEIRA. — Acampamento brasileiro nas proximidades de Payssandú.

2º acto —TRAIÇÃO E VINGANÇA. - Jardim do palacio do coronel oriental Valdetaro.

3º acto —O CONSELHO DE GUERRA.—Sala do conselho no Estado Oriental, julgamento do capitão brasileiro Henrique e da filha do coronel Valdetaro pelos satelytes de Aguirre. Revolta do povo oriental contra o governo Blanquino. Justificação de Julieta e salvação do capitão Henrique.

4º acto —O PLANO DE BATALHA.—O acampamento brasileiro em frente de Payssandú. O general Mena Barreto dá audiencia ao enviado do coronel oriental Leandro Gomes, e recusa patrioticamente o amisticio proposto. Manobras do exercito brasileiro. O general passa revista as tropas, a cavallo, a frente do estado maior.

**QUADRO FINAL**

## A Tomada de Payssandú

Grande batalha a vista do espectador.

A bandeira blanquina désse e vê-se nas ameias do castello içar-se galharda e triumphantemente o **pendão auriverde.**

Os bilhetes vendidos para 3ª feira dão ingresso n'esta noite.

Principiará ás 8 horas.
Bonds para todas as linhas.

## MARITIMOS

## Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
## Paquete Araucania

E' esperado da Europa até o dia 27 de setembro e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Agentes
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

## O paquete Magellan

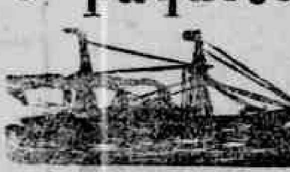

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do setembro, seguindo para Liverpool com escala por Lisboa e Bordeaux depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os
AGENTES

## United States & Brasil Mail S. S. C
## Vapor Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 20 de setembro seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES

## O vapor Merrimack

Espera-se de New Port-News, até o dia 11 de setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
*Agentes*
## Henry Forster & C.
N. 8— RUA DO COMMERCIO —N. 8
*1.º andar*

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**
PORTOS DO NORTE
## O vapor Pernambuco
*Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte*

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de setembro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 — RUA DO COMMERCIO —46

PORTOS DO SUL
## Vapor Espirito-Santo
*Commandante 1º tenente Aureliano Izaac*

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de setembro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
## O paquete Tamar

É esperado do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
## Adamson Howie & C.
**2—Rua do Commercio—2**

## CHARGEURS REUNIS
**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

## Steamer Ville de Santos

E' esperado da Europa até o dia 22 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

## Augusto F. de Oliveira & C.
**AGENTES**
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

## O vapor Caravellas
*Commandante J. F. Teixeira*

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de setembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
*7—Rua do Vigario—7*
## Domingos Alves Matheus

## Para o Ceará

Segue com toda brevidade o hiate *S Lourenço*, tem parte do seu carregamento, recebendo o resto a fretes modicos; a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8.

## LEILOES

— Sexta-feira, 11 de 400 foromas de zinco para assucar.

## Leilão

De moveis, espelhos, candieiros á gaz, louças e vidros
A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de junco, 3 espelhos ovaes dourados, cadieiros a gaz, 1 secretaria, tapetes e arandelas, camas francezas, marquezões, 1 guarda-vestido e commoda de petiá-marfim, 1 toilett de jacarandá e 12 globos para velas.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 24 cadeiras de guarnição, quadros, relogio de parede, louça para chá e jantar, serpentinas, mesas, cadeiras e outros muitos moveis de casa de familia.

**Sexta feira, 11 de setembro**
## Agente Pinto
No sobrado do largo do Corpo Santo
EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 1 cofre, 1 carteira, repartimento de escriptorio, cerveja, licôres, agua de soda, e 1 caixa com latas com manteiga.

## Leilão

De generos de estiva
Constando
De 27 canastras com alhos, marmelada e massas para sopa.

**Sexta-feira 11 de setembro**
*Ao meio dia*
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
## Alfredo Guimarães
*No armazem do Sr. Annes confronte a Alfandega*

## Leilão

De 200 libras de manteiga em latas de uma libra
**HOJE**
SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO
AO MEIO DIA
Por intervenção do agente
## Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes, defronte d'Alfandega

# Leilão

## moveis e taboas de amarello
**Sabbado 12 do corrente**
**A's 10 1/2 horas**

Na casa terrea á rua da Santa Cruz n. 81

O agente Silveira levará a leilão 30 cadeiras de guarnição de amarello 1 dita de braços, 2 mesas, balaustres, taboas de amarello e mais moveis.

# *Leilão*

de 400 formas de zinco para assucar
*Sexta-feira 11 do corrente*

Por occasião do leilão no armazem de moveis no largo do Corpo Santo n. 17.

# Leilão
DE
## MOVEIS

*Bens pertencentes ao alienado subdito portuguez Antonio José Candido de Souza*

**A saber:**

Uma mobilia de amarello, constando de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição e 1 jardineira.

Doze cadeiras avulsas, 2 consolos, 1 mesa redonda, 1 cama de amarello para casal com lastro de palhinha, 1 marqueza, 1 cama de ferro, 3 mesas pequenas, 2 pratileiras e 2 camas de lona.

Dous fiteiros e 1 balcão de amarello, e utensilios do officio de sapateiros.

Dous jarros para flores, 2 lanternas, 2 candieiros para kerosene, 2 escarradeiras, 1 caixa estojo para desenho, 1 bolsa de tapete, 2 machinas de costura, copos, chicaras e pires, trem de cosinha e mais objectos pertencentes ao alienado subdito portuguez Antonio José Candido de Souza.

**Sabbado 12 do corrente**
*As 11 horas*

No 2º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 18

Por autorisação e em presença do Sr. encarregado do consulado de Portugal e por intervenção do

## Agente Pinto

# Leilão

De 1 importante cofre de provafogo O Milners, diversas caixas de differentes marcas com charutos de Havana e da Bahia, 1 piano, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita estoufada, camas francezas, guarda-louça, secretarias, toilettes de jacarandá, jardineiras com pedra, machinas de costura, mallas para viagem, tacos novos para bilhar, jarros, quadros, espelhos, garfos, colheres, bandejas e diversos moveis avulsos que serão vendidos

## Ao correr do martello
SABBADO, 12 DO CORRENTE
*A's 11 horas em ponto*
**No armazem da rua do Bom Jesus n. 49**
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
## Gusmão

## Leilão

Dos objectos abaixo que deram á agencia Progressiva para serem vendidos
AO CORRER DO MARTELLO
## Pelo agente Britto
A' RUA DUQUE DE CAXIA N. 73

Uma mobilia de amarello, meia dita de jacarandá, 1 guarda louça, 1 lavatorio com pedra, 1 espelho oval, 1 relogio de parede, 1 guarda louça, 2 cadeiras de balanço, 2 consolos e 2 cadeiras de braços, páo carga, cadeiras avulsas, jarros para jardim, livros de direito e romances, quadros, 1 machina de costura, 3 bacias de folha, 2 taxos de cobre e outros objectos.

**Sabbado, 12 do corrente**
**As 11 horas**

## Leilão
## DE MOVEIS

Bens pertencentes ao alienado subdito portuguez Antonio José Candido de Souza.

## Sabbado 12 de setembro

No 2º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 18

Por autorisação e presença do Sr encarregado do Consulado de Portugal e por intervenção do agente Pinto.

## Monte de Soccorro de Pernambuco
## Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão, no dia 17 de setembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas, — dinheiro de contado. Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.292 1 volta para senhora, ouro de lei.
9.297 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 corrente e 1 relogio, ouro de lei.
9.298 1 salva e 2 castiçáes pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9 332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel, ouro de lei 2 moedinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
6.351 1 cruz de ouro cravejada de brilhantes e 1 fio de perolas.
9.354 1 cruz de ouro com brilhantes com um fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
9.355 1 par de castiçáes de prata de lei.
9.356 2 anneis de ouro com brilhantes, 1 dito com dito e esmeralda, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel de ouro de lei, 1 par de rosetas e 1 cruz, cravejadas de diamantes.
9.357 1 par de rosetas de ouro com perolas e rubins, e 1 medalha de ouro de lei.
9.358 1 annel de ouro com 1 brilhante.
9.360 2 correntes de ouro para relogio, 1 medalha, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões moedinhas, 1 cruz, 1 annel (incompleto), ouro de lei.
9.364 2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfineto e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.366 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
8 413 1 relogio de ouro.
9.414 1 pulseira, 1 broxe e 1 par de brincos de ouro com brilhantes.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.542 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
9.544 1 annel de ouro e 1 botão contendo brilhantes, e 1 sinete, ouro de lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9.460 2 pulseiras, 1 trancelim, 1 fivella e 1 cruz, ouro de lei; 1 crucifixo, ouro baixo.
9.466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis ouro de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei.
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.497 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com dito.
9.498 1 caixa de ouro, para rapé.
9.504 1 par de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.544 1 trancelim ouro de lei.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9 566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moédinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.590 1 relogio de oure
9.604 1 pulseira, 1 par de brincos e 1 cruz de ouro cravejada de diamantes, 1 salva, 1 paliteiro e 13 colheres para chá, prata de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
9.615 1 pulceira, um afinete, uma cruz e um cordão, ouro de lei.
9.616 1 corrente e crisete para relogio, ouro de lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.636 1 correntão para relogio, ouro de lei.
9.638 1 annel de ouro com um brilhante.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.657 1 par de rosetas de ouro com rubins e circlos de brilhantes, 3 botões de ouro com perolas grandes, um relogio de ouro, uma corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.676 1 trancelim, 1 cordão e 1 dedal, ouro de lei.
9.688 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas cravejados de brilhantes e diamantes, em prata, 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 6 botões com ditos, 1 annel com ditos e diamantes, uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.712 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.747 1 annel de ouro com um brilhante.
9.748 1 annel de ouro com um brilhante.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.755 2 salvas prata de lei.
9.758 1 trancelim e 1 relogio, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma roseta, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas de ouro.
9.770 1 Medalhão e 1 annel com 1 brilhante, ouro de lei.
9.778 1 Volta de ouro de lei, para senhora.
9.779 1 Volta de trancelim, 2 pares de brincos 1 dito argolões, 1 de rosetas, ouro de lei
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.793 1 Pulseira de ouro com brilhantes, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões, ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
9.807 1 Corrente e medalha, para relogio ouro de lei.
9.814 1 Corrente para relogio, 3 botões, 2 ditos para punhos, 1 passador, 1 medalha e 1 relogio, ouro de lei
6.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.827 1 Pulseira, 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 luneta, 1 trancelim e 2 anneis ouro de lei, 1 gargantilha, 1 pulseira e 1 alfinete, ouro baixo
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.831 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei, e 1 relogio.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e ccinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.850 1 relogio de ouro para senhora.
9.851 18 colheres para chá, prata de lei.
9.866 1 corrente com sinete para relogio, uma dita, uma pulseira (incompleta) tres pares de brincos e um alfinete, ouro de lei; uma pulseira e um par de brincos, ouro baixo.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, um alfinete com brilhantes em circulo, um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.912 2 pares de rozetas de ouro com brilhantes, um annel com dito, tres pares de brincos, um cordão e uma cruz, ouro de lei; duas salvas, um paliteiro, dezoito colheres para sopa, doze ditas para chá e uma dita para arroz, prata de lei.
9.915 1 paliteiro de prata.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.931 1 par de rozetas de ouro e dous anneis contendo brilhantes.
9.934 1 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogio, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.940 1 alfinete com perolas, duas voltas de trancilim uma moedinha, um emblema da conceição, uma medalha pequena, ouro de lei.
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.967 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 par de rozetas, ouro de lei.
9.969 1 par de rozetas de ouro com brilhantes e 1 cordão de ouro.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei.
9.975 1 corrente com duas teteias para relogio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de lei.
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 1[illegible] colheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para facas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.997 1 volta de ouro, 1 par de brincos e 1 pequena medalha ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.006 1 pulceira, 1 alfinete 1 par de rosetas de ouro, contendo brilhantes e uma cruz com ditos.
10.007 1 annel de ouro com um brilhante, e 1 dito com ditos e rubim.
10.008 2 anneis de ouro com dous brilhantes.
10.012 1 collar de ouro contendo brilhantes e esmeraldas.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.
10.019 1 annel de ouro com brilhantes.
10.020 1 volta de ouro, 2 medalhas, uma pulceira, 1 corrente para relogio, 1 par de brincos, e 2 alfinetes, ouro de lei e 1 relogio de prata.
10.023 1 jarro e bacia e 1 salva de prata de lei.
10.027 1 par de botões para punho.

Recife, 25 de agosto de 1885.
Pelo gerente
Felino D. Ferreira Coelho.

## AVISOS DIVERSOS

## Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª qualidade a 80 rs a lib a e em arroba a 2$300: na rua do Cotovello n. 25

## Ao publico

Nós abaixo assignados, proprietarios da fabrica Tygre, participamos ao respeitavel publico que, em virtude de haver regressado da Europa a 4 do andante o Sr. Anastacio da Silva Lorega, socio gerente da firma Viuva Gonçalves & Lorega, desta data por diante fica o mesmo Sr. Lorega gerindo a nossa casa commercial. Recife, 10 de setembro de 85.
Viuva Gonçalves & Lorega.

— Francisco Botelho de Andrade, proprietario de alvarengas, participa ao publico e ao commercio em particular, ter autorisado seus filhos, Ulysses e Augusto, a gerirem seus negocios dessa data em diante. Recife, 10 de setembro de 85.
Francisco Botelho de Andrade.

## Attenção

O abaixo assignado, tendo requerido ao Dr. juiz de orphãos a interdicção de D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, porque esta senhora acha-se soffrendo em suas faculdades mentaes, vem protestar contra qualquer transacção que se fizer com a mesma senhora, visto o motivo exposto. Recife, 10 de setembro de 85.
Antonio Luiz Baptista.

## Lavadeira e engommadeira

No caes de Capibaribe n. 6, lava-se e engomma-se com promptidão, asseio e modificação nos preços.

## Criada

Precisa-se de uma criada; na rua da Soledade numero 50.

## Ama

Precisa-se de uma ama que saiba engommar perfeitamente; em Santo Amaro das Salinas junto á capella, portão encarnado.

## Menino

Precisa-se de um menino para vender na rua e que tenha boa conducta; na rua da Aurora numero 109.

— Aluga-se a casa da travessa de S. José n. 13; a tratar na rua do Jardim n. 21.

## Aguardente do caldo da canna

Vende-se em ancoras; na rua estreita do Rosario n. 8. E' especial.

## Barato

Aluga-se a casa n. 40 á rua da Amizade (Capunga); a tratar na rua do Visconde de Pelotas numero 36.

**Maria Amalia da Silva**

O engenheiro Luiz José da Silva, sua mulher e filhos, rogam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam dizer sabbado 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua mãi, sogra e avó, D. Maria Amalia da Silva, fallecida em Lisboa em 13 de agosto ultimo; pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

**Francisco Solano de Jesus**

Lydia de Oliveira convida a viuva, filhos, parentes e amigos particulares do finado professor Francisco Solano de Jesus para assistirem uma missa, que pelo seu repouso eterno, manda celebrar na matriz de S. José, no dia 11 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

**Praxedes Francisco Martins**

Marianna de Farias Botelho e mais parentes agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu presado sobrinho e primo, Praxedes Francisco Martins; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, e desde já antecipam seus agradecimentos.

# CASA DO OURO
## Aos 4:000$000
## BILHETES GARANTIDOS
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 661 com a sorte de 4:000$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 24.ª parte das loterias a beneficio das escolas propagadoras da instrucção publica, (7ª), que se extrahirá na terça-feira 15 do corrente.

## PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio, - senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços rivalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos :

Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.

Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

## Novidades!!!

Failes de nice, fazenda o que ha de moderno para vestido, 1$400 o covado!

Caximiras de cores e pretas, duas larguras, 1$ o dito!

Setins macáo de todas as cores, 1$400 o dito!

Velludilho preto e granada, 1$400 o dito!

Mariposas da India (rodinhas de cores), 280 e 320 rs. o dito!

Setinetas surah (chiques) ,500 rs. o dito!

Popelin ascom listras de seda, 320 rs. o dito!

Fichus de seda todas as cores 3$500!

Capinhas de lã para meninas e senhoras, 3$. 3$ e 5$, para acabar.

59—Rua Duque de Caxias—59

**Carneiro da Cunha & C.**

— Precisa se saber noticias onde está o Sr. João Baptista Ferreira na rua dos Martiryos n. 148.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda : quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1· andar, á direita.

— Aluga-se a sala anterior do predio n. 51, á rua do Imperador ; a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone, á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— ALUGA-SE o armazem do predio n. 51, sito á rua do Imperador ; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio, escriptorio de N. I. Lidstone.

— Precisa-se contratar um bom cozinheiro para uma das provincias do norte : a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 45. Garante-se bom ordenado.

**Maria Rosa Barreto Lins Guimarães**

José Pedro de Miranda Guimarães, Maria Francisca Paes Barreto Lins e seus filhos, Dr. Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos (ausente), Candida Augusta Barreto dos Santos, Sebastiana Paes Barreto e Francisco da Rocha Passos Lins, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até ao cemiterio publico os restos mortaes de sua esposa, filha, irmã, sobrinha e prima, Maria Rosa Barreto Lins Guimarães ; e de novo convidam as mesmas pessoas, todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 11 do corrente, setimo do seu fallecimento. Desde já se confessam summamente gratos a todos que comparecerem a este acto de religião.

## Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

## Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe ; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

## Quem precisar de um official de pharmacia, com longa pratica; dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 6.

## Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

— João Rodrigues de Mourat Irmão, estabelecidos á rua do Livramento, participam aos seus amigos e freguezes, que mudaram o seu estabelecimento de fazendas e roupas feita para o n. 34 na mesma rua.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 á rua das Pernambucanas, na Capunga, com bons commodos, cacimba e quintal murado ; a tratar na mesma casa.

## Attenção

Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros ; na rua Vidal de Negreiros n. 151.

## Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja perito e que dê fiança de sua conducta ; na rua da Aurora n. 77.

## Aluga-se

o 1· e 2· andares do sobrado á praça do Conde d'Eu n. 2, com grandes accommodações ; a tratar no pavimento terreo.

## Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos de dade, para criado ; na rua do Cotovello n. 46.

— Aluga-se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 218, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bom estado de limpesa ; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora-meninos, rua do Payssandú n. 12, sitio junto a capella ; a chave está na taverna da porta larga, defronte do mesmo sobrado.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.


**Doenças Nervosas**
RADICALMENTE CURADAS COM O
**BROMURETO LAROZE**
XAROPE SEDATIVO
de cascas de laranjas amargas
AO BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de potassio do Laroze ... uma ... absolutamente ... pensavel para que ... effeitos sedativos ... sobre o systema nervoso. Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para ... as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acham-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE :
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra ... Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções ..., Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris. J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

**L. T. PIVER em PARIS**
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
**CORYLOPSIS DO JAPÃO**
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.
Deposito nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do ...

SAUDE PARA TODOS.
**UNGUENTO HOLLOWAY**
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as phamacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

**INJECTION CADET**
**Cura certa em 3 dias sem outro medicamento**
*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*

**VINHO DEFRESNE**
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte natural e completo.
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.
DEFRESNE : Fornecedor dos Hospitaes Paris, Autor da Pancreatina
E todas as Pharmacias
PEPTONA DEFRESNE

ASTHMA
**CIGARROS INDIOS**
De GRIMAULT, e Cª, pharmaceuticos em Paris
*Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.*
Basta aspirar a fumaça dos Cigarros indios para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia,* e tambem combater a *Tisica laryngea.*
CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA E O SELLO de GRIMAULT e Cª
PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias

AS
**Enfermidades Secretas**
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen, tisanas, sem cansar nem ... os organos digestivos, pelas
PILULAS
e injecção de
**KAVA**
DO DOUTOR FOURNIER
PARIS, 22, Place de la Madeleine
... Kava-Fournier

**Vinho do Dr. Forestier**
de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.
TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS,
AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS,
DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO,
ESCROFULAS, DEBILIDADE,
CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS
E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.
*Venda em grosso :* J. B. Bosredon
Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.
Depositos em Pernambuco :
FRANcº M. da SILVA & Cª
e em todas as boas Pharmacias do Brazil.

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878
MEDALHA — RECOMPENSA
**VINHO DE CATILLON**
de GLYCERINA e QUINA
O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.
O mesmo vinho com ferro. VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.
PARIS, 3, rue Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco : Francº M. da Silva e Cª, e nas principaes Pharmacias.
VINHO QUINADO QUE OBTEVE ...

**CONTRA**
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se com muito ... ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 53, rue Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

**INSECTICIDA GALZY**
DESTRUIÇÃO INFALLIVEL
de Percevejos, Pulgas, Piolhos, Moscas, Tenebriões, Traças, Formigas, Lagartas, Gorgulhos, etc.
O kilo, 12 fr.; 100 gr. pelo correio, 1f 85.
FABRICA : 71, cours d'Herbouville, em LYON

**SINGER! SINGER! SINGER!**


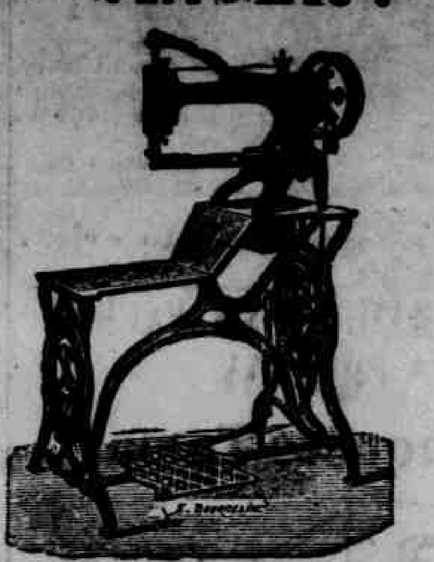


Em prestações
DE
**1$000**
Por semana
**Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de**
**SINGER**
Quem não dexará de comprar agora uma destas afamada machinas ?
Venham a succursal da companhia Singer na
**RUA DO CABUGÁ N. 1 A**
N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

**As machinas de costura**


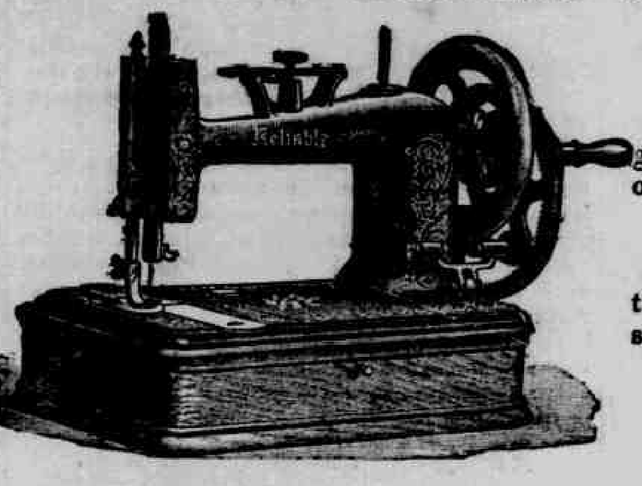


**Domestic**
São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos
**As melhores**
Para preços, e circulares com illustrações de todos os estyles, dirijam-se a
DOMESTIC SEWING MACHINE & C.
NEW-KORY U. S. A.

Os Cerebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade, cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.
Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produzidos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não acclimatadas,
**OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM**
acham-se absolutamente INFALLIVEIS ; e nos casos de HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO nos RINS, MOLESTIA da BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA e DEBILIDADE GERAL são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medica.
São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma fac-simile da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.
Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas do Campo. Tem sido sugeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.
Tendo assim verificado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.
Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diriam elles, ha muito que se fazia absolutamente necessaria porque nenhuma confiança se podia depositar nos productos communs do commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes "Schnapps" juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.
Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos proprietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.
UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET,
NEW-YORK, E. U. A.

**A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.**

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Theo. Just.—Corpo Santo n. 2


**TONICO AMERICANO DE CAMACAN**

*Preparação de Productos Vegetaes*
PARA
**EXTINÇÃO DAS CASPAS**
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*


— Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica n. 1,195 ; quem a achou queira entregal-a á rua do Lima n. 7.

Albino José dos Santos, faz sciente ao respeitavel publico e principalmente ao corpo commercial que n'esta data comprou ao Sr. Segismundo Lopes da Silva, o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Inhauma n. 63, livre e desembaraçado; se alguem se julgar com direito queira se apresentar no praso de 3 dias, a contar de hoje.

Recife, 9 de setembro de 1885.

*Albino José dos Santos,*

## Cosinheira

Precisa-se de uma criada que cosinhe perfeitamente bem, a tractar na rua Duque de Caxias n. 14.

**Nimia e Silva do Rego Barreto**

Francisco de Paula e Silva, seus filhos e genro, agradecem a todos os seus amigos e parentes que acompanharam até o cemiterio os restos mortaes de sua sempre lembrada filha, irmã e esposa, Nimia e Silva do Rego Barreto ; e pedem para assistirem as missas que mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 13 do corrente, setimo de seu passamento, do que se confessam summamente gratos.

**Martha Laserre**

Maria Joanna de Barros Wanderley e Araujo e suas irmãs mandam resar uma missa por alma de sua lembrada e chorada amiga, Martha Laserre, no dia 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Soledade ; para cujo acto convidam as suas amigas e as da finada, afim de assistirem, confessando-lhes desde já sua gratidão


**3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE**
**500:000$000**
Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.
Bilhetes á venda na Casa Feliz
Praça da Independencia ns. 37 e 39.

O REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA
AS
Febres Intermittentes,
Remittentes e Biliosas;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas.
E
REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL JAMES
Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.
Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

**CASA FELIZ**
**AOS 4:000$000**
E
**1:000$000**
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39
O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 7ª parte em beneficio das escolas propadoras da Instrucção Publica, que se extrahirá no dia 14 do corrente.

Preços

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

Em porção de 100$000 para cima

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

**A VENTUROSA**
**Aos 4:000$000**
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16
Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 7 em beneficio da Escola Propagadora da Instrucção Publica que se extrahirá na terça-feira 10 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

Sendo quantidade superior a 100:000

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

**CASA DA FORTUNA**
**Aos 4:000$000**
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 24ª parte das loterias a beneficio das escolas propagadores da instrucção publica, (7ª) que se extrahirá terça-feira 15 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

Em quantidade maior de 100$

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

# RELOGIOS

## O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## R. DE DRUSINA & C.

**Rua do Bom-Jesus n. 18**

(ANTIGA DA CRUZ)

## Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

## Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para todo o serviço de duas pessoas; na rua do Aragão numero 15.

## Negocia-se

um estabelecimento bem montado e afreguezado, faz-se qualquer negocio: quem pretender dirija-se á rua velha de Santa Rita n. 83, que ahi encontrará informações a respeito.

## Rio Formoso e Serinhaem

**Advogado**

Bacharel Antonio Amazonas de Almeida
Residencia cidade do Rio Formoso

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Bartholomeu n. 40.

## Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
O 1º andar da rua do Calabouço n. 4.
A casa da rua de Santa Thereza n. 27.
A casa da rua da Palma n. 11.
O 1º andar da rua do Calabouço n. 4.
A casa da rua da Ponte Velha n. 22.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
A casa da rua das Crioulas n. 15 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Modista

Na rua da Penha n. 3 1.º andar trabalha-se por figurino com promptidão e asseio por preço commodo.

## Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

## Urgencia

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

## Pharmacia

Precisa-se de um praticante: na rua larga do Rosario n. 34.

## Ama

Precisa-se de uma ama: na rua Nova n. 15.

## Menino

Precisa-se de um menino para compras e mais serviço de casa de familia; na rua do Marquez de Olinda n. 51, 2º andar.

## Solicitador

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, provisionado para esta comarca do Recife e outras, continúa residir na cidade do Cabo, podendo ser procurado todas as quintas-feiras no escriptorio do Dr. Fulgencio, rua do Imperador n. 42, das 10 ás 5 horas da tarde, e nos outros dias no mesmo escriptorio acharão com quem tratar.

## Aluga-se

o sobrado de um andar e loja á rua do Coronel Suassuna n. 70; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Precisa-se de uma cosinheira que compre e faça mais algum serviço em casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

— Aluga-se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam-se com o Sr. Tavera, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

## Aluga se

as casas terreas ns. 20 e 24 da rua do Lima, em Santo Amaro; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

## Para passar a festa

Aluga-se a excellente casa n. 4 da travessa de S. Pedro, em Olinda, com agua e gaz; a tratar na rua do Commercio n. 26, Recife.

# JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

**Rua do Cabugá n. 4**

# OURO E PRATA

**Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como**

**MOEDAS**

**de qualquer qualidade.**

**Na rua do Imperador n. 32, loja de joias**

**Julio Fuerstenberg**

## Cardornus

PREPARADO
POR
**J. Sabino L. Pinho**
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

**Pharmacia do Dr. Sabino**
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

## Boa casa

Aluga-se, vende-se ou permuta-se uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, com boa agua de beber, no lugar denominado Espinheiro: quem a pretender dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 37, collegio de Santa Luzia, ou no mesmo lugar, rua do Barão de Itamaracá n. 22.

## Aluga-se

para um escriptorio medico ou advogacia uma sala e alcova do primeiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias; a tratar na loja.

## Lembrança

O coronel Decio de Aquino Fonseca mudou a sua residencia para o 2º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 34.

## Modista

**129—Rua Velha—129**

Apromptа-se por figurinos qualquer obra tendente á sua profissão, com esmero e promptidão, assim como enfeita-se chapéos. Preços commodos.

— Aluga-se uma grande casa reedificada e pintada de novo, com grande sitio arborisado, junto a estação do Varadouro, em Olinda; a tratar com o agente de leilões, Gusmão.

## Aluga-se

o sobrado n. 13 á rua de Marcilio Dias, e as casas terreas ás ruas de Santa Thereza n. 13, Palma n. 59, na freguezia de Santo Antonio; e a de n. 238 á rua do Coronel Suassuna, na freguezia de S. José: a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

## Cosinheira

Nesta typographia se dirá quem precisa de uma mulher, forra ou escrava, para ama de cosinha.

## 1º e 2º andar em Olinda

Aluga-se o 1º e 2º andar da casa do Varadouro n. 1; a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

## Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe bem, para familia de tres pessoas, só servo não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

## VENDAS

— Vende-se uma armação envidraçada, propria para qualquer negocio; a tratar na rua de Mariz e Barros n. 14.

## Aos senhores de engenho

Vende-se barato um alambique novo de cobre para distilar sessenta canadas por dia: a tratar á rua da Companhia Pernambucana n. 4.

## Venda de predios

Vende-se tres casas terreas, sitas na freguezia da Boa-Vista, nas seguintes ruas: Travessa do Mercado n. 7, rua da Alegria n. 18, e rua de D. Vital n. 6 (antiga Socego): a tratar na rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

## Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 5 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

## Piano

Vende-se pelo barato preço de 150$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

## Bote

Vende-se um bote com capacidade para 200 arrobas, novo e apparelhado, muito bem construido: quem o pretender dirija se á rua do Rangel n. 54, que achará com quem tratar.

— Vende-se um piano; na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

## Cirurgia dentaria

Vende-se uma caixa com os instrumentos de cirurgia dentaria, á rua Duque de Caxias n. 117.

## Taverna na Varzea

Vende-se na povoação da Varzea, rua de S. João, uma taverna em peque a escala, propria para principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

## Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de novo, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

## Club de Regatas

Vende se um bote inglez; na rua da Imperatriz n. 21.

— Vende-se o estabelecimento da rua do Rangel n. 4, ou cede se a casa, que pela boa localidade, presta-se para diversos pequenos negocios, como sejam: fazendas, miudezas, calçados, alfaiateria e outros; trata-se na mesma.

## Bom negocio

Vende-se por preço razoavel um excellente sitio no arrabalde Chacon, perto da estação da via ferrea de Caxangá e do rio Capibaribe, todo murado e completamente arborisado, com casa assobradada, de grandes commodos para familia, cacimba, banheiro, quartos no sitio, etc., etc.; quem pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34 pharmacia.

— Vende-se ou aluga-se duas casas no povoado da Torre, 1 na rua do Rio com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, cacimba, quintal grande e murado, outra na rua Real, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, cacimba, sitio arborisado com 100 palmos de frente e 600 de fundo; a tractar na rua da Imperatriz n. 74.

## Mutamba

**De J. Delsuc**

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.

Preço de cada frasco 1$500

Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, a rua da Imperatriz n. 60.

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.
BROWNS & C., agentes

## Engenho

Vende-se uma parte do engenho Novo de Muribeca; a tratar na rua da União n. 3.

## Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

| | |
|---|---|
| Carobina | 3$000 |
| Salsaparrilha e caroba | 2$000 |
| Elizir de jurubeba | 2$000 |
| Vinho tonico | 2$000 |
| Xarope de jaramacarú | 2$000 |
| Ingecção Bittencourt | 1$500 |
| Pilulas d eucaliptina | 2$000 |
| Pilulas operativas | 1$000 |

Exija-se o nome do author.

## Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

## Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 a 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Espartilhos

**a 4$ e 5$000**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Merinós pretos

**A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado**

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Attenção

Vende-se uma armação de pinho de rezina, toda envidraçada e barata; a tratar na rua de Mariz e Barros n. 14.

— Vende-se barato, por precisar de algum concerto, uma secretária grande, com gavetas, estantes e segredo: na rua do Aragão n. 36, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, se dirá com quem se trata.

## Sellins baratissimos

**Aproveite quem precisar**

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.


# LISTA GERAL 6ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 232ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836, EM BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 1885.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 4$ | 286 | 4$ | 509 | 4$ | 721 | 4$ | 964 | 4$ | 1228 | 4$ |
| 25 | — | 89 | — | 13 | — | 22 | — | 65 | — | 30 | — |
| 28 | — | 91 | — | 21 | — | 24 | — | 71 | — | 39 | — |
| 29 | — | 309 | — | 24 | — | 28 | — | 75 | — | 40 | — |
| 34 | — | 12 | 16$ | 30 | — | 30 | — | 76 | — | 45 | — |
| 37 | — | 14 | 4$ | 33 | — | 31 | — | 90 | — | 49 | — |
| 38 | — | 19 | — | 41 | — | 32 | — | 92 | — | 51 | — |
| 48 | 16$ | 25 | — | 45 | — | 46 | — | 93 | — | 54 | — |
| 49 | 8$ | 28 | — | 46 | — | 53 | — | 95 | — | 55 | 16$ |
| 52 | 4$ | 36 | — | 52 | — | 56 | — | 1008 | — | 60 | 4$ |
| 61 | — | 37 | 8$ | 70 | — | 62 | — | 14 | — | 71 | — |
| 62 | 32$ | 38 | 4$ | 75 | — | 65 | — | 22 | 8$ | 75 | — |
| 81 | 4$ | 40 | 8$ | 77 | — | 72 | — | 27 | 4$ | 82 | — |
| 89 | — | 43 | 4$ | 81 | — | 73 | — | 36 | — | 83 | — |
| 90 | — | 45 | — | 86 | — | 74 | — | 41 | — | 85 | — |
| 91 | — | 46 | — | 87 | — | 75 | 8$ | 46 | — | 96 | — |
| 108 | — | 56 | — | 90 | — | 77 | 4$ | 51 | — | 1308 | — |
| 10 | — | 58 | — | 91 | 16$ | 79 | — | 71 | — | 5 | — |
| 13 | — | 59 | 8$ | 93 | 4$ | 81 | — | 72 | — | 6 | — |
| 17 | — | 61 | 4$ | 94 | — | 91 | — | 74 | — | 7 | — |
| 20 | — | 69 | — | 602 | 8$ | 819 | — | 76 | — | 9 | — |
| 30 | — | 74 | — | 5 | 4$ | 21 | — | 83 | — | 13 | — |
| 35 | — | 80 | — | 11 | — | 27 | — | 86 | — | 15 | — |
| 37 | — | 86 | — | 16 | — | 31 | — | 90 | — | 19 | — |
| 39 | — | 88 | — | 22 | — | 33 | — | 93 | — | 20 | — |
| 43 | — | 93 | — | 28 | — | 35 | — | 1105 | — | 26 | — |
| 55 | — | 94 | — | 34 | — | 39 | 32$ | 6 | — | 29 | — |
| 57 | — | 97 | — | 36 | — | 50 | 4$ | 8 | — | 37 | — |
| 65 | — | 411 | — | 37 | — | 51 | — | 9 | — | 42 | — |
| 66 | — | 13 | — | 39 | — | 53 | — | 18 | — | 49 | — |
| 69 | — | 23 | — | 47 | — | 67 | — | 22 | 8$ | 58 | — |
| 76 | — | 27 | — | 48 | — | 72 | — | 29 | 8$ | 59 | — |
| 91 | — | 28 | 32$ | 52 | — | 77 | — | 36 | 4$ | 76 | — |
| 95 | — | 29 | 4$ | 55 | — | 81 | — | 38 | — | 78 | — |
| 96 | — | 38 | — | 61 | 4:000$ | 83 | — | 41 | — | 79 | — |
| 213 | — | 42 | — | 66 | 4$ | 91 | 8$ | 49 | — | 87 | — |
| 18 | 8$ | 45 | — | 67 | — | 97 | 4$ | 57 | — | 88 | — |
| 23 | 4$ | 47 | 8$ | 74 | — | 99 | — | 59 | — | 99 | — |
| 26 | — | 50 | 4$ | 85 | — | 912 | 100$ | 66 | — | 1400 | — |
| 29 | — | 59 | — | 86 | — | 19 | 4$ | 68 | 8$ | 26 | — |
| 36 | — | 62 | — | 89 | — | 21 | — | 69 | 4$ | 28 | — |
| 42 | — | 64 | — | 92 | — | 23 | — | 75 | — | 32 | — |
| 44 | — | 69 | — | 94 | — | 27 | — | 77 | — | 33 | — |
| 46 | — | 72 | — | 701 | — | 31 | — | 88 | — | 35 | — |
| 49 | — | 76 | 8$ | 2 | — | 36 | — | 89 | — | 40 | — |
| 54 | — | 80 | 4$ | 7 | — | 38 | — | 1201 | — | 43 | — |
| 59 | — | 84 | — | 9 | — | 40 | — | 12 | — | 49 | — |
| 74 | — | 85 | — | 10 | — | 48 | — | 17 | — | 50 | 8$ |
| 76 | — | 502 | — | 11 | — | 56 | — | 25 | — | 53 | 8$ |
| 84 | — | 4 | — | 15 | — | 57 | — | 27 | — | 57 | 4$ |

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1459 | 4$ | 1692 | 4$ | 1927 | 4$ | 2120 | 4$ | 2370 | 1:000$ | 2587 | 4$ |
| 60 | — | 98 | — | 29 | — | 22 | — | 74 | 4$ | 89 | — |
| 61 | — | 1702 | — | 30 | — | 31 | — | 77 | — | 90 | — |
| 65 | — | 3 | — | 31 | — | 32 | — | 89 | — | 93 | — |
| 67 | — | 4 | — | 35 | 32$ | 34 | — | 90 | — | 2602 | — |
| 72 | — | 7 | — | 45 | 4$ | 36 | — | 92 | — | 14 | — |
| 75 | — | 17 | — | 51 | — | 45 | — | 94 | — | 23 | — |
| 77 | — | 19 | — | 61 | — | 51 | — | 95 | — | 38 | — |
| 86 | — | 34 | — | 64 | — | 71 | — | 2404 | — | 39 | 16$ |
| 90 | — | 40 | — | 68 | — | 74 | — | 7 | — | 41 | 4$ |
| 94 | — | 41 | — | 77 | — | 75 | — | 8 | — | 48 | — |
| 95 | — | 42 | — | 79 | — | 82 | — | 10 | — | 59 | — |
| 1500 | — | 49 | — | 81 | — | 87 | — | 13 | — | 61 | — |
| 12 | — | 54 | — | 86 | — | 92 | — | 17 | — | 63 | — |
| 15 | 8$ | 56 | — | 87 | — | 96 | — | 18 | 8$ | 64 | — |
| 16 | 4$ | 59 | — | 89 | — | 98 | 16$ | 20 | 4$ | 68 | — |
| 28 | — | 62 | — | 93 | — | 2208 | 4$ | 31 | 8$ | 77 | — |
| 34 | — | 66 | — | 96 | — | 10 | — | 36 | 4$ | 78 | — |
| 47 | — | 68 | — | 2009 | — | 16 | — | 41 | — | 82 | — |
| 52 | — | 70 | — | 10 | — | 17 | — | 55 | — | 86 | — |
| 56 | — | 95 | — | 13 | — | 22 | — | 57 | — | 91 | — |
| 59 | — | 97 | — | 14 | — | 26 | — | 60 | — | 93 | — |
| 60 | — | 98 | — | 15 | — | 27 | — | 64 | — | 2707 | — |
| 81 | — | 1806 | 32$ | 16 | — | 31 | — | 76 | — | 8 | — |
| 83 | — | 8 | 4$ | 18 | 32$ | 32 | — | 82 | — | 13 | 8$ |
| 84 | — | 12 | — | 22 | 4$ | 38 | — | 89 | — | 20 | 4$ |
| 85 | — | 22 | — | 26 | — | 39 | — | 93 | — | 21 | — |
| 91 | — | 27 | — | 35 | — | 59 | — | 96 | — | 22 | — |
| 92 | — | 36 | — | 39 | — | 61 | — | 2503 | — | 29 | 16$ |
| 96 | — | 37 | — | 42 | — | 63 | 8$ | 4 | — | 37 | 4$ |
| 99 | — | 43 | — | 44 | — | 66 | 4$ | 10 | — | 39 | — |
| 1600 | — | 48 | — | 47 | — | 67 | — | 12 | — | 44 | 16$ |
| 2 | — | 51 | — | 49 | — | 80 | — | 14 | — | 47 | 4$ |
| 5 | — | 53 | — | 51 | — | 82 | 16$ | 20 | — | 48 | — |
| 12 | — | 54 | — | 56 | — | 86 | 4$ | 23 | — | 58 | — |
| 16 | — | 55 | — | 64 | — | 96 | 16$ | 29 | — | 63 | — |
| 19 | — | 56 | — | 87 | — | 2300 | 4$ | 33 | — | 70 | — |
| 35 | — | 62 | — | 93 | — | 4 | — | 40 | — | 78 | — |
| 48 | — | 66 | — | 96 | — | 9 | — | 44 | — | 92 | — |
| 49 | — | 81 | — | 97 | — | 12 | — | 52 | — | 94 | — |
| 50 | — | 84 | 16$ | 2100 | — | 28 | — | 53 | — | 95 | — |
| 53 | — | 87 | 4$ | 1 | — | 33 | — | 61 | — | 96 | — |
| 61 | — | 93 | — | 2 | — | 38 | — | 62 | — | 98 | — |
| 62 | — | 98 | — | 5 | — | 43 | — | 63 | — | 99 | — |
| 65 | — | 1901 | — | 7 | — | 46 | — | 65 | — | 2800 | — |
| 70 | — | 3 | — | 8 | — | 50 | — | 68 | — | 1 | — |
| 73 | — | 6 | — | 10 | — | 52 | — | 69 | — | 13 | — |
| 78 | — | 18 | — | 12 | — | 55 | — | 83 | — | 18 | — |
| 79 | — | 23 | — | 13 | — | 61 | — | 84 | — | 24 | — |
| 80 | — | 25 | — | 19 | — | 67 | — | 85 | — | 25 | — |

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2834 | 4$ | 3058 | 4$ | 3278 | 4$ | 3546 | 4$ | 3805 | 4$ |
| 43 | — | 66 | — | 90 | — | 47 | — | 14 | — |
| 46 | — | 74 | 32$ | 91 | — | 54 | — | 21 | 8$ |
| 55 | — | 80 | 4$ | 97 | — | 59 | — | 22 | 4$ |
| 57 | — | 83 | — | 98 | — | 60 | — | 27 | — |
| 62 | — | 91 | — | 3301 | — | 62 | — | 29 | — |
| 64 | — | 95 | — | 7 | — | 74 | — | 36 | — |
| 68 | — | 96 | 8$ | 9 | — | 75 | 8$ | 40 | 8$ |
| 77 | — | 97 | 4$ | 25 | — | 76 | 4$ | 41 | 8$ |
| 83 | — | 99 | — | 40 | — | 82 | — | 49 | 4$ |
| 85 | — | 3103 | — | 52 | — | 87 | — | 56 | — |
| 88 | — | 7 | — | 72 | — | 3605 | — | 61 | — |
| 94 | — | 14 | 8$ | 74 | — | 12 | — | 63 | — |
| 95 | 100$ | 19 | 4$ | 75 | — | 17 | — | 69 | — |
| 99 | 4$ | 29 | — | 78 | — | 18 | — | 79 | — |
| 2907 | — | 32 | — | 81 | — | 25 | — | 86 | — |
| 8 | — | 38 | — | 84 | — | 28 | — | 88 | — |
| 9 | — | 46 | — | 87 | — | 32 | — | 92 | — |
| 11 | — | 50 | — | 94 | — | 39 | — | 96 | — |
| 20 | 16$ | 53 | — | 95 | — | 45 | — | 99 | — |
| 23 | 4$ | 55 | — | 3402 | — | 52 | — | 3910 | — |
| 25 | — | 58 | — | 7 | — | 58 | — | 12 | — |
| 26 | — | 63 | — | 9 | — | 65 | — | 15 | — |
| 32 | — | 66 | — | 11 | — | 78 | — | 18 | — |
| 43 | — | 76 | — | 18 | — | 81 | — | 26 | — |
| 55 | 100$ | 79 | — | 23 | — | 84 | — | 27 | — |
| 56 | 4$ | 81 | — | 32 | — | 89 | — | 28 | — |
| 60 | — | 86 | — | 34 | — | 93 | — | 29 | — |
| 68 | — | 88 | — | 35 | — | 3704 | — | 32 | — |
| 72 | — | 90 | — | 41 | — | 5 | — | 34 | — |
| 74 | — | 95 | — | 43 | — | 6 | — | 35 | — |
| 79 | — | 97 | — | 45 | — | 7 | — | 38 | — |
| 85 | — | 3200 | — | 46 | 8$ | 11 | — | 44 | — |
| 88 | — | 6 | — | 48 | 4$ | 16 | 16$ | 47 | — |
| 3001 | — | 10 | — | 51 | — | 18 | 4$ | 49 | — |
| 2 | — | 14 | — | 55 | — | 20 | — | 53 | — |
| 6 | — | 15 | — | 56 | — | 26 | — | 54 | — |
| 7 | — | 24 | — | 62 | — | 27 | — | 62 | 16$ |
| 15 | — | 26 | — | 70 | — | 30 | — | 66 | 4$ |
| 17 | — | 28 | — | 77 | — | 48 | — | 69 | — |
| 22 | — | 40 | — | 80 | — | 56 | — | 72 | — |
| 23 | — | 45 | — | 82 | — | 59 | — | 75 | — |
| 27 | — | 47 | — | 99 | — | 68 | — | 76 | — |
| 36 | — | 49 | — | 3501 | — | 73 | — | 79 | — |
| 40 | — | 51 | — | 7 | — | 77 | — | 80 | — |
| 43 | — | 54 | — | 10 | — | 83 | — | 83 | — |
| 45 | — | 71 | — | 16 | — | 96 | — | 88 | — |
| 49 | — | 73 | — | 30 | — | 98 | 200$ | 89 | — |
| 54 | — | 74 | — | 40 | 8$ | 99 | 4$ | 91 | — |
| 56 | 8$ | 76 | — | 44 | 4$ | 3800 | — | 98 | — |

# ASSEMBLEA GERAL

## SENADO

### 61ª SESSAO EM 28 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI (1º VICE-PRESIDENTE)

CRISE MINISTERIAL

O Sr. Silveira Martins: — Quem sabe! Elle ainda não disse nada, e tem — o póde, quer e deve.

O Sr. Silveira da Motta: — Estou fallando como quem não sabe nada, fallo na hypothese de que o ministerio annunciasse que queria melhorar o projecto vindo da camara dos Srs. deputados. O nobre presidente do conselho poderia já ter manifestado as suas idéas a respeito de alguns dos principios que fazem parte dos quesitos do requerimento do nobre senador pelo Espirito-Santo.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' plano politico fazer passar aqui o projecto sem emendas.

O Sr. Silveira da Motta: — Bastante era que o nobre presidente do conselho tivesse declarado que se associava ao movimento emancipador, melhorando as condições do projecto vindo da camara, para que eu me declarasse ministerial.

O Sr. Christiano Ottoni: — Mais eu.

O Sr. Silveira da Motta: — Claro é, senhores que eu não me obrigava a apoiar esse ministerio senão emquanto durasse a discussão do projecto do elemento servil, e que as minhas idéas politicas ficavam salvas; eu não poderia por isto ser considerado conservador.

Mas, senhores, o silencio do governo a respeito do projecto vindo da camara dos Srs. deputados, afasta-me delle. Governos não devem fazer ardilezas; são improprias, e o governo tem o pensamento de melhorar as condições desse projecto, deve declaral-o; mas, se acaso, pelas condições politicas que têm sobrevindo ultimamente, pela attitude da camara dos Srs. deputados, o governo julga-se na collisão de procurar fazer com que o senado adopte o projecto tal qual, pora não ter mais dependencias da camara, então terá certamente removido o torpedo; mas eu considero me tambem um torpedo, porque não posso dar o meu voto a esse projecto, principalmente por causa do imposto de 5 %, odioso, impossivel, immoral...

O Sr. Christiano Ottoni: — E solemnemente repellido pelo ministro da agricultura na camara; é necessario repetil o constantemente.

**O Sr. Silveira da Motta: —... que obriga os cidadãos brasileiros que não têm escravos, que nunca os tiveram ou que os libertaram, a dar dinheiro para suavisar a condição dos credores usararios da lavoura — porque não é outra cousa esse imposto.**

**E não só por isso nego o meu voto a esse projecto, mas tambem por causa da sua tabella, que é mais do que errada, é** inexequivel no Imperio do Brazil. Essa tabella dá direito ao proprietario do norte a ter pelos seus escravos o mesmo que o proprietario do sul, quando ultimamente em Pernambuco estão se libertando escravos a cento e tantos mil reis.

O Sr. F. Octaviano: — Noventa mil reis é o termo médio.

O Sr. Christiano Ottoni: — Mesmo no sul a média é muito mais baixa que a da tabella.

O Sr. Silveira da Motta: — Hoje, até nas libertações pelo fundo de emancipação, que são sempre favoraveis aos proprietarios de escravos, o termo médio é de menos de 500$000.

O Sr. F. Octaviano: — Aqui mesmo na côrte a média é 350$000.

O Sr. Silveira da Motta: — Entretanto, a tabella do projecto offerece aos proprietarios do sul, ou antes aos seus credores, um preço que jamais os proprietarios do norte poderam reclamar pelos seus escravos.

O Sr. Christiano Ottoni: — Nos primeiros cinco annos a deducção é ridicula, perfeitamente ridicula; é um escarneo.

O Sr. Silveira da Motta: — Portanto, senhores, se o ministerio quer ter a apoio moral da população do Brasil e o das camaras, precisa dizer quaes são as suas idéas a respeito deste monstruoso projecto do governo transacto.

Além de tudo, além de todas estas inexequibilidades, que estão patentes, entenderam que devia aproveitar-se a occasião de se apresentar um projecto de emancipação para se fazer um codigo negro, um codigo criminal novo com qualificação de factos que haviam escapado á nossa lei criminal até então, estabelecendo penas para os que dão asylo aos escravos perseguidos!

O Sr. Christiano Ottoni dá um aparte.

O Sr. Silveira da Motta: — Não creio mesmo que este projecto fosse fundido, como disse o nobre ex-presidente do conselho na camara, em moldes conservadores. S. Exc. usou desta phrase talvez para...

O Sr. Christiano Ottoni: — Para lançar de si o projecto.

O Sr. Silveira da Motta: —... fazer passar o projecto com votos conservadores...

O Sr. Christiano Ottoni: — E tornar bem claro que não era idéa delle.

O Sr. Silveira da Motta: —... e dar uma idéa, a meu ver, falsa, porque o molde conservador não era este. Entretanto, o projecto ficou com proporções mais escravocratas do que devia ter, unicamente pela pretenção, que teve o governo, seu autor, de fazel o passar por uma concessão do partido conservador.

Senhores, declaro que faço mais justiça ao partido conservador. Creio que mesmo nesse partido as idéas hoje subsistentes, pondo de parte o açodamento de alguns dos falsos protectores da lavoura por interesses seus, assim como na lavoura, são mais livres do que se acham neste projecto.

O Sr. Christiano Ottoni: — Os enthusiastas são os commissarios.

O Sr. Silveira da Motta: Sem duvida; o *trop de zéle* pela lavoura é dos seus commissarios, não é dos lavradores. Converso com lavradores todos os dias, tenho expansões com elles, que sabem das minhas idéas abolicionistas, e elles concordam sempre com as idéas as mais razoaveis, como a do prazo, que apresentei, e que é muito mais aceita.

O Sr. Christiano Ottoni: - O Sr. ministro da agricultura disse que era a idéa que preferia.

O Sr. Silveira da Motta: — E' mais aceita do que esse complicado machinismo da emancipação por meios indirectos, e por isso recordo-me agora do que disse o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo.

O nobre ministro da agricultura actual disse muito bem na camara, que, se fosse **ministro, não apresentava este projecto.**

**O Sr. Christiano Ottoni: — Apoiado. O Sr. ministro da fazenda tambem preferio** o prazo.

O Sr. Silveira da Motta: — **Ouvi dizer, mas não tenho certeza, mas creio que tambem outro ministro se pronunciou pela idéa do prazo.**

O Sr. Affonso Celso: — Parece-me que o Sr. ministro **da justiça não aceita o imposto para esse fim.**

O Sr. Silveira da Motta: — Assim elle m'o disse, mas eu não o queria publicar.

Portanto, senhores, a manifestação do governo a respeito da reforma do projecto da camara é essencial para que elle possa contar com o apoio dos homens de convicções.

Já o declarei e torno a declarar: se o governo, a respeito do projecto da camara, tiver idéa de o concertar, de o reformar, tirando-lhe as idéas a que me tenho referido, declaro-me ministerial do ministerio actual, assim como me declarei em relação ao gabinete presidido pelo Sr. senador Dantas.

O nobre presidente do conselho, porém, julgou não dever fazer declaração alguma, e hoje a questão torna-se mais séria, porque o governo, tendo de dissolver a camara dos deputados, tem de pedir-lhe meios; e uma vez collocada a camara nesse terreno, de ter em perspectiva a dissolução sómente com a condição de viver para dar meios, julga-se que não deve o parlamento occupar-se de assumpto differente.

O Sr. Christiano Ottoni: — Querem se prevalecer disso para que o senado não emende o projecto.

O Sr. Silveira da Motta: — Entretanto, entendo que essa posição não é a do senado, elle pode continuar as suas funcções co-legislativas, independentemente da posição especial da camara dissolvida, visto que não podemos ser dissolvidos. Mas d'ahi não se segue que o governo aproveite esta coalisão para impor ao senado a approvação de um projecto monstruoso como este.

O Sr. Christiano Ottoni: — E' o que se quer fazer.

O Sr. Siveira da Motta: — E' melhor que o governo seja franco, diga quaes as suas idéas a respeito do projecto, para que, ao ser dissolvida a camara, o paiz se pronuncie sobre as idéas que o ministerio tiver emittido agora.

Reconheço que é um grande inconveniente que o paiz passe ainda por um largo periodo sem uma solução da questão do elemento servil, seja ella qual for.

Reconheço que é um grande perigo isso; não é possivel que o paiz se conserve em sobresalto a respeito desta questão. A propaganda pode augmentar e então as difficuldades que hão de surgir, mesmo para o governo que tiver de proceder a uma eleição serão maiores.

Sr. presidente, tenho-me queixado já do silencio do governo a respeito do projecto; tendo feito sentir que o programma ministerial foi incompletissimo, porque o governo referio-se sómente a duas questões: á do elemento servil e á questão financeira. Quanto ao elemento servil o governo abotoou-se; não quiz dar a entender qual a sua opinião a respeito do projecto do governo; quanto á questão financeira, tambem nada o governo adiantou... Mas não foi só elle, senhores, nessa solemnidade das explicações ministeriaes, que se abotoou.

A obrigação de explicar ao parlamento as condições de vida dos ministerios é commum não só aos ministros que entram como aos que sahem; e é justamente a respeito dos ministros que se retiraram que as explicações dadas foram ainda mais insufficientes do que as que deram os ministros que entraram. Assim, o Sr. ex-presidente do conselho deu como unica razão de sua retirada que, tendo consultado com seus colegas, reconheceram todos que esse ministerio, depois de ter obtido a approvação do projecto da camara dos Srs deputados com o apoio do partido conservador, não poderia contar, depois da approvação do projecto e sua remessa para o senado, com a mesma maioria para outros actos. Mas, senhores, essa razão é improcedente e comprometedora do ministerio que se retirou; é improcedente e comprometedora, porque tal razão devia estar presente ao espirito do nobre expresidente do conselho desde o primeiro dia em que elle experimentou que a sua força na camara dos Srs. deputados dependia inteiramente de seus adversarios.

**Desde o primeiro dia o nobre expresidente do conselho experimentou na votação do primeiro artigo do projecto que elle passava pela minoria conservadora apoiado por alguns divergentes liberaes S. Exc. teve então a certeza do facto sobre o qual consultou os seus collegas; elle já sabia que não podia viver com o apoio do seu partido.**

Qual foi, pois, a posição do ministerio passado durante todo esse periodo de dependencia do partido adverso para fazer passar o projecto? Uma de duas: ou o nobre ex-presidente do conselho e seus collegas contaram que a maioria com que estava funccionando era regular e legitima para produzir actos constitucionaes, e então era para tudo; ou então o nobre ex-presidente do conselho já sabia que o apoio dos conservadores era somente para a approvação do projecto. Se sabia disto, então perdôe-me o nobre senador ex-presidente do conselho, foi pregar um lôgro aos conservadores, foi apenas apanhar a approvação do projecto com o voto delles e depois disse: — Agora eu os entrego aos lobos; lá se avenham!

Não posso conceber que o nobre expresidente do conselho tivesse intencional plano, de aproveitar-se do concurso dos conservadores para fazer passar o projecto e depois abandonal-os; pelo contrario, o que se dizia, o que se annunciou mesmo na camara, antes mesmo da organisação do ministerio passado, era que o nobre expresidente do conselho estava apontado pelos conservadores como o homem mais proprio para tomar a si a direcção do partido e fazer passar uma medida regular a respeito do elemento servil.

Entretanto, senhores, o dilema está em pé; e então ex-presidente do conselho, quando consultou seus collegas e concordou com elles em que o ministerio não podia contar com a maioria da camara dos Srs. deputados, depois da passagem do projecto, quando isto o resolveu a ir pedir á corôa sua exoneração, já S. Exc. sabia dessa circumstancia, e então, permitta-se-me dizer, o chefe do Estado não devia sorprender-se, como dizem que aconteceu, com o pedido de demissão do nobre ex-presidente do conselho; o chefe do Estado devia saber que o ministerio durava só até o dia em que passasse o projecto, porque devo crêr, concedendo ao nobre ex presidente do conselho toda a lealdade que lhe reconheço, que S. Exc. teria prevenido o imperador: « Senhor, não durmo ministro um dia mais, depois de passar o projecto na camara. »

Não era facto novo que S. Exc. pudesse allegar para dizer: « Eu não sabia de tal cousa, e por isso venho pedir agora demissão »; era um facto que devia estar presente ao nobre senador desde o dia em que organisou seu ministerio, contando com o apoio dos conservadores. Desde o dia em que experimentou que só tinha esse apoio, o nobre ex-presidente do conselho devia ter dito ao imperador: « Senhor, viveremos somente até passar o projecto na camara, no dia seguinte haveremos de pedir demissão. »

Mas não o disse, foi uma cousa nova que, passado o projecto, os ministros reconhecessem então que não podiam continuar! Pois não sabiam já que não podiam continuar?! Porque não o disseram antes?!

Todas essas reservas, senhores, prejudicam o systema parlamentar. Os ministros, quando apparecem nas camaras, devem dizer as cousas taes quaes ellas são; devem dar a razão porque se retiraram, e a razão por que o nobre ex-presidente do conselho se retirou com o seu ministerio não pode ser essa que deram; ha outra que não querem dar; essa não foi.

Não faço á intelligencia nem ao caracter do nobre ex-presidente do conselho a injuria de suppor que ignorasse que, passado o projecto, não podia mais contar com a confiança politica dos conservadores na camara; elle sabia disto; pois se sabia, porque não o disse? Queria lograr os homens, apanhar-lhes o apoio e depois entregal-os aos lobos? Aconteceu o inverso, seu partido é que foi entregue, não aos lobos, mas aos seus adversarios; e então até o partido liberal hoje pode ter alguma razão de queixa do nobre ex presidente do conselho por não ter aproveitado a confiança politica que obteve dos conservadores para fazer passar mais alguma idéa na camara.

**A idéa mais liberal que está hoje em elaboração no paiz é a emancipação do elemento servil; a inscripção que deve servir para unica bandeira neste paiz actualmente é *emancipação*, porque todas as outras bandeiras estão rasgadas, estão esfrangalhadas.**

O partido liberal que esteve sete annos no poder, não deixou de si cópia de uma idéa liberal; não fez cousa alguma neste sentido.

A mesma reforma eleitoral, senhores, que as vezes querem considerar como folha secca de louro da corôa de alguns de nossos homens publicos, não pode servir como typo de idéa liberar, porque é a cousa mais aristocratica que só podia fazer no Brasil. Em paiz que se pronunciava por tantos milhares de eleitores, ficou o eleitorado rduzido a numero limitadissimo, de maneira que hoje, quando em todo o mundo se considera um progresso na liberdade do systema parlamentar alargar o numero dos votantes, em nosso paiz o liberalismo deu para escassear, para diminuir o numero delles!

Senhores, os governos, pelo abuso das praticas parlamentares, continuam a concorrer para que as situações politicas do nosso paiz se mudem fora de todas as condições do novo systema de governo; mas são justamente os partidos os culpados dessas más soluções porque nós vimos, mesmo nesse periodo da situação liberal, muitas vezes se mudava o ministerio sem se mudarem as condições governamentaes. Davase uma mudança de nomes apenas.

Ainda uma vez, senhores, é o que estamos vendo, e por isso insisto pela explicação; é preciso que os ministros actuaes reconheção que têm obrigação de dizer o que nós exigimos do actual Sr. presidente do conselho, isto é, suas idéas a respeito do projecto da camara sobre elemento servil, e que os honrados membros do transacto ministerio dêm as razões porque se retiraram, porque as razões da retirada do Sr. conselheiro Saraiva ainda não estão ditas. As que S. Exc. deu não procedem.

E talvez o parlamento tivesse o direito de exigir mais do que isso, mais do que as razões da retirada, porque era preciso saber tambem as razões da ascensão do passado ministerio ao poder. Para se saber a razão por que esse ministerio cahio, é preciso saber a razão por que subio: para se poder decifrar o motivo da retirada, é preciso conhecer a causa da subida. Mas eu não a sei e o paiz tambem a ignora.

O nome do nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, é sem duvida muito recommendavel. (Apoiados.) Mas na occasião em que S. Exc. foi chamado para organisar ministerio, S. Exc. não tinha dado ao parlamento nem ao paiz os motivos pelos quaes podia ser chamado para governar.

O Sr. Christiano Ottoni: — Nem as deu depois.

O Sr. Silveira da Motta: — Discutio-se aqui a questão do elemento servil diante de S. Exc. e S. Exc. nunca disse uma palavra, nunca se dignou descer ao debate! Foi até provocado nominalmente como o homem mais proprio para a situação e S. Exc. não respondeu! Suas idéas a respeito do elemento servil, poderiam ser conhecidas mas como idéas abstractas.

O Sr. Christiano Ottoni: — Aspirações vagas.

O Sr. Silveira da Motta: — Fazendo justiça a S. Exc., á sua intelligencia e ao seu caracter, poder-se-hia julgar que S. Exc. era abolicionista, tinha algumas aspirações vagas; mas S. Exc. estava muito longe do terreno pratico, porque no seu ministerio anterior tinha dito que *não cogitava* da questão do elemento servil.

O Sr. Christiano Ottoni: Nunca deu formula precisa.

O Sr. Silveira da Motta: — Tinha declarado que *não cogitava*; e portanto quando ultimamente foi chamado para organisar ministerio o paiz todo dizia: Como é que este homem que não cogitava da questão do elemento servil, é chamado para dar-lhe solução?

E' preciso que tenha contado a alguem...

O Sr. Christiano Ottoni: — Com a grande.

O Sr. Silveira da Motta: —... que lhe tenha dito ao ouvido ou feito saber quaes eram suas idéas, porque ninguem as conhece.

Mas nos governos livres, senhores, as opiniões dos homens de Estado, são proferidas em publico, e não dentro dos bastidores; cumpre que tudo seja dito depois de levantado o panno. O que o povo póde crêr é que o nobre ex-presidente do conselho foi chamado para organisar gabinete, porque Sua Magestade adivinhou que S. Exc. tinha essas idéas, porque era preciso adivinhar.

**Eis, pois, Sr. presidente, a razão porque disse e sustento que os abusos do poder** pessoal são verdadeiros, que é preciso corrigil-os, mas que os culpados desses abusos são os partidos, são os homens politicos que se subordinão.

O Sr. Martinho Campos: — Sobretudo os republicanos.

O Sr. Silveira da Motta: — Tambem...

O Sr. Martinho Campos: — Baltimore é uma tentação.

O Sr. Silveira da Motta: — Mas a minha these, V. Exc. mesmo que já foi ministro, não a pode contestar.

O Sr. Martinho Campos: — Não o ouvi; estava occupado com a revisão de meu discurso.

O Sr. Silveira da Motta: — Então dá apartes sem ouvir o que se dizia?!

O Sr. Martinho Campos: — Ouvi que V. Exc. condemnava os dous partidos monarchicos e sempre ouço condemnal-os, só quando o terceiro é mais culpado.

O Sr. Silveira da Motta: — O outro ainda não está experimentado.

O Sr. Martinho Campos: — Mas tem obrigação de não concorrer tambem para isso; seus membros pagam impostos, são brazileiros, devem intervir em tudo.

O Sr. Silveira da Motta: — E eu não condemno sua intervenção.

O Sr. Silveira da Motta: - A minha these é esta; os abusos do governo pessoal são reconhecidos e é preciso corrigilos; a sua correcção vem do aperfeiçoamento do regimen parlamentar; mas desde que os partidos são os que, prestando-se, auxiliam e favorecem a existencia do governo pessoal, não tem razão de queixa.

Quando todos os partidos se reconhecem na impotencia de governar o paiz é forçoso que o chefe do Estado assuma este poder; e nenhum dos partidos tem subido ao governo por seus proprios esforços.

Sr. presidente, esta minha these poderia levar-me muito longe; mas estou já fatigado, e disse quanto tinha tenção de dizer em favor do requerimento do honrado senador pelo Espirito-Santo.

Segundo a marcha que a discussão, tomar, mandarei á mesa um additamento para que seja remettido á mesma commissão se acaso o senado resolver nomear commissão especial para este fim, o meu projecto apresentado o anno passado, marcando um prazo para a extincção da escravidão.

O Sr. Christiano Ottoni: — Vá tambem mettido á cara este projecto.

O Sr. Silveira da Motta: — Vá tambem mettido á cara o meu projecto; o que posso accrescentar sómente é que no meu projecto só faço *questão fechada* do prazo.

Quanto aos outros meios, se acaso se entender que se póde reduzir a cousa sómente ao prazo, estou prompto a abrir mão dos outros artigos do mesmo projecto, que são reguladores de um systema restricto de indemnisação.

Nesse meu projecto eu admitto a indemnisação por equidade, não porque reconheça que os senhores tem direito a ella: convenho apenas que até certo ponto o senhor de escravos, que os têm possuido á sombra da lei, que tem pago impostos, taxa de escravos, direitos de transferencias, direitos nas transmissões por heranças ou por legados, têm jus como que a uma restituição d'aquillo que o Estado recebeu. Fundado nisto foi que eu transigi, marcando uma indemnisação restricta, marcando-a sómente quanto aos creoulos, isto é, aos nascidos no paiz, e limitando o maximo a 400$ para os homens, e 200$ para as mulheres; estabelecendo tambem um novo destino para o fundo de emancipação, cujas verbas seriam applicadas a fazer face aos juros e amortisação da divida proveniente das indemnisações.

Tenho concluido.

**Foi lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão, a qual ficou encerrada por não haver mais quem pedisse a palavra, o seguinte**

*Requerimento*

« Requeiro que seja remettido tambem á mesma commissão o projecto que offereci o anno passado sobre emancipação do elemento servil. — *Silveira da Motta.* »

Procedendo-se á votação por partes foi approvada a parte relativa á eleição da commissão especial e rejeitada a outra.

Posto a votos não foi approvado o additivo do Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Leão Velloso (pela ordem) requereu verbalmente urgencia para que se elegesse hoje a commissão especial.

Consultado o Senado consentio na urgencia pedida.

Correndo o escrutinio recolheram-se 35 cedulas, sendo duas em branco e foram eleitos os Srs.:

Fausto Aguiar com 28 votos, Barros Barreto e Cruz Machado com 26 votos cada um e Soares Brandão e Leão Velloso com 25 cada um.

O Sr. Presidente declarou que ficou sem effeito o destino dado anteriormente a proposição da Camara dos Deputados relativa á extincção gradual do elemento servil, a qual vai ser remettida á commissão especial, que acabava de ser eleita.

# FOLHETIM

## DIVORCIADA

DE

RENATO DE PONT-JEST

PRIMEIRA PARTE

### PRINCEZA OLSDORF

(Continuação do n. 202)

IV

#### A senhora Pampeln

— N'esse caso, serás a unica responsavel pelo que acontecer.

— Então que acontecerá?

Verás.

— Vamos, minha mãi, deixemo-nos de enigmas. Que pensa? Com que direito intromette-se naquillo que importa só a mim?

— Que penso, ou antes, do que tenho certeza, não direi, porque quero respeitar-te. Intrometto-me, para cumprir um dever. Depois de ter-te educado com o fim de dar-te uma posição de accordo com a minha ambição, depois de ter-te feito princeza, não te deixaria perder tudo por um capricho ridiculo.

Lisa Olsdorf não pôde deixar de estremecer de colera e de dôr.

O brilho dos seus grandes olhos disse á mãi que ella tinha enchido a medida. Um capricho ridiculo! essa paixão indomavel que a tinha lançado nos braços de Paulo Meyrin!

Entretanto, voltado a si, respondeu:

— Sim, isso é verdade, a senhora fez-me princeza, e a senhora o disse: para satisfazer a sua ambição. Teria procedido melhor se me tivesse feito uma mulher feliz.

Obrigou-me a desposar um homem que não me amava, a quem eu não amava e nunca poderia amar. Será por minha culpa que tenho nas veias sangue de artista?

— Come de artista? perguntou com altivez a Sra. Podoi.

Então! ainda que não tivesse herdado esses gostos e essas aspirações senão da senhora!

A ex-actriz ficou indignada. Esse passado, que ella tinha esquecido havia tanto tempo, do qual não queria nunca lembrar-se, era a sua filha quem o recordava! Como estava ella tão bem informada? Saberia ella mais alguma cousa?

Assim impressionada, replicou com mais brandura:

Não se trata dos teus gostos e das tuas aspirações, mas da tua honra e da do principe, e procurando magoar-me, reconheces mal o cuidado que me inspira a tua tranquillidade.

Creio que para ambas é melhor não prolongar esta conversa. Já disse ao Sr. Paulo Meyrin e a ti o que devia dizer.

A sua partida parecerá muito natural, quando elle tiver dado a desculpa que eu lhe suggeri. Elle escreverá ao principe n'esse sentido e, pelo menos, se evitará o escandalo. Algum dia has de agradecer-me.

Lisa respondeu a estas palavras apenas com um sorriso ironico, e lógo que a mãi retirou-se acabou de vestir-se rapidamente para descer para a sala de jantar, onde já estava reunida a maior parte dos convidados.

Paulo Meyrin entrou poucos momentos depois.

Estava tão pallido e parecia tão preoccupado, que varias pessoas perguntaram-lhe se estava incommodado.

— Não, respondeu elle, mas recebi más noticias de Paris, e sou obrigado a deixar Pampeln hoje mesmo.

N'esse momento a princeza chamou-o por um signal, e quando elle approximou-se, disse-lhe rapidamente, em voz baixa:

— Sei o que se passou entre minha mãi e você, vou esperal-o no meu quarto, depois do almoço.

— Obrigado, murmurou Paulo, obrigado!

A Sra. Podoi, que entrou pelo braço do marido, nada percebeu. Estava resolvida a não metter-se entre a filha e o pintor, para não provocar algum escandalo. O Sr. Paulo Meyrin ia partir, e, para ella, era esse o ponto principal.

Sentaram-se á mesa, mas Lisa Olsdorf pedio logo licença para retirar-se, e uma hora depois, quando os hospedes de Pampeln voltaram para os seus quartos ou espalhavam se pelo parque, Paulo, depois de dar uma volta pelos salões, volta que lhe era familiar, entrou no aposento particular da princeza.

Esta o esperava impaciente, febril.

— Então não me ama mais, perguntou ella, atirando-se-lhe nos braços, visto teres-te submettido com tanta facilidade ás ordens de minha mãi.

— Ella não te disse com que me ameaçou, se eu não partisse? respondeu o pintor, tranquillisando a sua amasia com mil beijos.

Não, mas creio minha mãi capaz de tudo, para chegar aos seus fins.

Ella avisou-me simplesmente que se eu não sahisse de Pampeln hoje mesmo, seria provocado por seu marido.

— Não é possivel!

— E' assim mesmo, e é muito bem imaginado, porque é certo que, se eu me batesse com o general, não poderia ficar aqui.

— Mas seria preciso dar a meu caro sogro um motivo para a provocação.

— Oh! tua mãi é bastante intelligente para achar um.

E Podoi ha de obedecer cegamente, ainda quando o resultado fosse uma estocada. Elle é bastante tolo para isso. Conheço o imperio que a mulher tem sobre elle.

— Vês que é preciso que eu parta, não por minha causa, mas por ti.

A princeza ficou sombria, feroz. Sentada n'um sofá, fitou com olhar de fogo o amante ajoelhado a seus pés.

— Bem, disse ella ao cabo de curto silencio, e lançando-se nos braços de Paulo; bem! parte, mas até breve! Minha mãi assim o quer!

— Como, que queres dizer? perguntou o pintor, apertando Lisa contra o coração.

— Quero dizer, que antes do começo do inverno estarei em Paris. Ah! ella te afasta, separa-nos, pois bem! eu irei procurar-te!

O artista deu um grito de alegria, e loucos, embriagados, inconscientes do perigo, esqueceram tudo para entregarem-se ao seu amor e aos seus sonhos de futuro.

Nessa mesma tarde Paulo Meyrin sahio de Pampeln; depois de ter escripto ao principe no sentido indicado pela Sra. Podoi; desculpava-se, ao mesmo tempo de não poder esperal-o, para agradecer a sua hospitalidade e despedir-se d'elle.

Estavam então em meiados de setembro, e a estada na Courlandia devia, segundo era costume, prolongar-se até os primeiros dias de outubro. Lisa resignou-se e soube tão bem dominar os seus sentimentos, que a mãi chegou a suppôr que tinha exagerado o perigo, e que a filha tinha quasi esquecido Paulo Meyrin!

Dous mezes depois teve de reconhecer que se enganara, quando soube em S. Petersburgo, pelo proprio principe, que a mulher ia a Paris consultar os medicos sobre o estado da sua saude, que o inquietava.

Ao saber essa noticia, não inesperada, a Sra. Podoi quasi trahio a sua indignação e a sua colera. Conteve-se, felizmente, mas foi immediatamente á casa da filha.

Encontrou-a dispondo tudo para a sua viagem, e logo que olhou para as malas, que a criada arranjava, comprehendeu que não se tratava de uma ausencia de pouco tempo.

— Então, disse-lhe ella, depois de leval-a para uma sala proxima á peça onde a tinha encontrado, vais para Paris! Por que não me fallaste n'essa viagem?

— Só parto amanhã; pretendia ir despedir-me da senhora esta noite.

— E essa viagem é emprehendida por motivos de saude?

— Absolutamente!

— Deves comprehender que não creio.

— Então é inutil perguntar-me, porque, se o que a senhora pensa é verdade, eu não poderia nem deveria lh'o confessar.

O que a princeza não podia nem devia dizer á mãi, è que trazia no seio os fructos dos seus amores com Paulo Meyrin; e que essa posição, tanto e ainda mais do que o seu amor, ordenavam lhe que se ausentasse sem demora.

— Crês então que teu marido ha de sempre ignorar o que se passa? perguntou a senhora do general, depois de um breve silencio.

— Não sei o que quer dizer, tornou Lisa, encolhendo os hombros.

— E se eu avisasse o principe!

— Avisal-o! De que? Ou é tarde ou é cedo de mais. Se é tarde, nada me ha de impedir de seguir o meu caminho e então haverá um rompimento ruidoso entre Pedro e eu, graças á senhora! Se, pelo contrario é cedo, a senhora praticaria, inutilmente, uma acção má, porque o principe que tem em mim a mais completa confiança, não lhe dará credito, e eu partirei do mesmo modo.

Olhe, minha mãi, dou-lhe de conselho que não se intrometta nos meus projectos. Sou casada, isto é só tenho que dar contas a meu marido. Quando chegar o dia, se por desgraça chegar, eu saberei defender-me; não a chamarei em meu auxilio. A senhora só tem que saber e repetir uma cousa, se lhe convém - é que estou doente, muito doente, e que não podendo o Dr. Psaroff dar-me allivio, a despeito de toda a sua sciencia, vou a Paris consultar medicos mais habeis do que elle.

— O doutor crê na sua molestia?

— As mulheres sempre têm ás suas ordens, a despeito dos medicos mais habeis, as molestias de que precisam.

— Lisa, tudo isto vai acabar mal!

— As cousas só acabam mal para os tolos. Além disso, quero correr o risco!

O tom secco, mordaz, quasi cynico em que a princeza respondia a todas as objecções da mãi não permittiam que esta insistisse.

Lisa Olsdorf só era vulneravel em um ponto: o seu amor materno; mas a Sra. Podoi omittio fallar no filho, que a princeza devia deixar na Russia.

O que receiava para a filha era vel-a perder a alta posição que tinha conquistado para ella; e no seu orgulho ferido não se tinha lembrado da unica arma de que se poderia ter servido com resultado.

— Então, adeus! disse ella levantando-se.

E sem mesmo dar-lhe um beijo, sahio da sala.

A princeza não procurou retel-a, e voltou a presidir os seus preparativos de viagem. Tinha resolvido não levar nenhuma criada, porque, levando, correria o risco de trahir-se um dia ou outro, em vista da sua gravidez.

A' observação que lhe fez affectuosamente o principe, a respeito do isolamento em que ia achar-se, respondeu que parecia-lhe preferivel tomar quando chegasse ao seu destino, uma criada e um criado, para as poucas semanas que contava ficar em França, a embaraçar-se com criados estrangeiros, que desconheciam Paris e os seus costumes, e que por consequencia, lhe seriam completamente inuteis.

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias. 42.